



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PROCESSO LICITATÓRIO
N. 003/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE
ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, COM
TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO POR FIBRA
ÓPTICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
RECEPTORES DE SINAL.

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 025 2022 CMA**

PORTARIA Nº 025, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando ainda, os dispositivos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e nomear a **Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí**, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2022, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de Processos Licitatórios, em todas as modalidades.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações e Contratos será composta pelos seguintes Membros:

- **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, cargo Assistente Administrativo, na função de Presidente;
- **DAMARIS BARRETO SANTOS**, cargo Auxiliar Administrativo, na função de Secretário;
- **POLLYANA SANTOS DA CRUZ**, cargo Auxiliar de Gabinete, na função de Membro;

Art. 3º. Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Contratos:

- a) Autuar, cronologicamente pedidos de abertura de procedimentos Licitatórios;
- b) Elaborar os instrumentos convocatórios e minutas de contratos em conformidade art. 38, da Lei 8666/93, e suas posteriores alterações;
- c) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames licitatórios em tempo hábil;
- d) Instruir Processos Licitatórios anexando documentos pertinentes;
- e) Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da Lei;
- f) Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;
- g) Realizar diligências, inerentes ao julgamento no processo licitatório, que se fizerem necessários;
- h) Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos administrativos interpostos;
- i) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- j) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral;
- l) Convocar técnicos especializados ou assessoria jurídica da Câmara Municipal de Apuí/AM, para auxiliar em determinados assuntos, não podendo neste caso os auxiliares tomarem decisões, somente emitir pareceres;



- m) Encaminhar a Secretaria e ao Presidente o Processo devidamente concluído; e,
n) Obedecer rigorosamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações posteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 18 DE ABRIL DE 2022.


VER. JONAS NEVES DE CASTRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Vinicius Gustavo Bicalho
Código Identificador: 6MMLQIKNI

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/05/2022 - Nº 3111. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



OFICIO Nº 314/2022 – CMA.

Apuí/AM, 18 de julho de 2022.

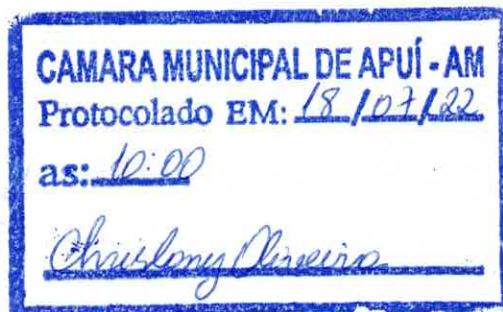
Ao Ilustríssimo Senhor

Itajair Huberti Jung

Presidente da Comissão Permanente De Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Neste.

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório.



Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar o Projeto Básico e Processo Administrativo para contratação de pessoa tecnicamente especializada para realizar os serviços de contratação de fornecedor de empresa para o fornecimento de link de acesso à internet e com o fornecimento de equipamentos.

Solicito à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, a atuação e abertura de Procedimento Licitatório, em conformidade com o Art. 38, da Lei Nº8666/93; e suas alterações.

No aguardo de providências.

Atenciosamente,

Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

*Recebido e
ciente em
16/08/2022,
às 11h30
Itajair Jung*

*Ciente
17/08/22*

*Recebido e
ciente em
17/08/22*



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

Protocolado EM: 08/07/22

as: 10:30

Armando Amunice

PROJETO BÁSICO

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓTICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO RECEPTORES DE SINAL.

I – DO OBJETO

Procedimento Administrativo para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços de link de acesso à internet, tipo banda larga, tecnologia por fibra e fornecimento de equipamento

II – DO OBJETIVO GERAL

Atender as necessidades com fornecimento de internet para o Poder Legislativo Municipal.

III – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento de serviços de link de acesso à internet, tipo banda larga, tecnologia por transmissão via cabo fibra ótica e fornecimento de equipamentos necessários e recepção de sinal, dar-se-á em regime de empreitada por preço global.

IV – DA JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços atenderá às necessidades de acesso a internet por parte dos vereadores, assessores e servidores dos setores Administrativo e Legislativo, bem como permitir o pleno desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo, a utilização desta ferramenta de trabalho é imprescindível para tais aspectos:

a) Motivação da contratação:

Manter a disponibilidade de acesso as informações por usuários internos e externos às matérias da Câmara Municipal de Apuí/AM, adequar a capacidade de acesso atual às demandas, visando manter e melhorar a qualidade dos serviços que dependem de acesso à internet.

b) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:

Manutenção e melhoria no acesso aos serviços prestados pela Casa Legislativa, disponibilizados ao público para acesso via Internet. Além da expectativa de melhorias, mantém a garantia na estabilidade do sinal, o link de acesso à internet, tipo banda larga, tecnologia via transmissão por fibra ótica, deverá manter estave estabilidade no fornecimento dos serviços, com frequência de sinal em 30 MBPS para download e 30 MBPS para upload.

c) Trata-se de serviço continuado:

Por se tratar de um serviço essencial e indispensável ao trabalho técnico e administrativo, se faz necessário a utilização ininterrupta do acesso a internet sem oscilação do sinal.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



V – DA CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO OBJETO E EQUIPAMENTOS

Consoante às características técnicas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, as especificações são suficientes no seguinte quantitativo:

Item	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE MINIMA EM MBPS	
	OBJETO: Contratação de Link de acesso à internet.		
01	CARACTERÍSTICAS: link dedicado de acesso de internet banda larga, via transmissão por cabo fibra óptica, com IP público, velocidade com o seguinte desempenho:	Velocidade/Download	Médio de 30 MBPS
		Velocidade/Upload	Médio de 30 MBPS
02	EQUIPAMENTOS: Fornecimento e instalação de equipamentos necessários para a chegada do sinal no data center/servidor de internet da Contratante, mediante a concessão de uso em Comodato e troca dos mesmos se necessário, sem encargos para a contratante.	equipamentos	ONU e Routerboard Mikrotik.
		02	
03	SUPORTE: Suporte técnico remoto e presencial se necessário, para sanar eventuais vícios que o serviço vier a apresentar.	01	Atendimento 24horas

- a) Deverá ser disponibilizada a Contratante o IP público que possibilite o acesso remoto ao servidor;
- b) Todos os equipamentos fornecidos pela Contratada, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas nacionalmente; e,
- c) Os custos devem abranger a utilização de todos os equipamentos necessários e deverão estar inclusos na taxa de instalação e fornecimento dos equipamentos. Os custos pelo uso destes equipamentos ou linhas, e sua manutenção, devem estar compreendidos no valor da taxa de instalação do respectivo link. As substituições dos equipamentos em caso de problemas, são de inteira responsabilidade da Contratada.

VI – DA DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

A disponibilidade mínima mensal do serviço deverá ser no mínimo superior a 80% (oitenta por cento) da quantidade contratada, conforme normas estabelecidas pela ANATEL. Esta disponibilidade indicará o percentual de tempo em que os serviços permanecerem em condições normais de funcionamento durante o período de um mês de operação.

- a) Sempre que forem apurados percentuais de disponibilidade de link que estejam abaixo dos limites mínimos estabelecidos, os somatórios dos tempos de inoperância, dentro do período de faturamento, serão descontados dos custos mensais dos serviços;



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



- b) Para aferição dos serviços prestados de acesso e conectividade/disponibilidade da conexão, a Contratada deverá encaminhar a Contratante os relatórios mensais, demonstrando se a disponibilidade contratada foi ou não alcançada, este por sua vez deverá sofrer o desconto.
- c) Caso o desconto não possa ser efetuado na fatura do mês de ocorrência da indisponibilidade, o valor será descontado na fatura do mês subsequente.

VII – DO SUPORTE TÉCNICO E PRAZO DE ATENDIMENTO

Para operacionalização do link, a Contratada deverá disponibilizar os números de telefone, para a abertura dos chamados técnicos:

- a) Em caso de inoperância dos equipamentos ou da solução, a CONTRATADA deverá atender a solicitação de reparos técnicos no prazo de 6h (seis horas) a partir da abertura da chamada;
- b) Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pela equipe da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Apuí/AM, à Contratada e a efetiva recolocação dos serviços em seu pleno estado de funcionamento;
- c) O suporte técnico deverá ser prestado na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, onde houver a falha da prestação do serviço, de forma remota ou presencial, se necessário;
- d) O suporte técnico deverá estar disponível 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana;
- e) O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus para Câmara Municipal de Apuí/AM, mesmo quando for necessária a atualização de traslado e a estadia de técnicos da Contratada ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o cumprimento dos serviços do link; e,
- f) A Contratada responderá por todos os vícios e defeitos dos serviços durante o período de vigência do Contrato.

VIII – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADO DE LINK DE ACESSO À INTERNET

A prestação de serviços link de acesso à internet, tipo banda larga, tecnologia por fibra ótica com interlocução via radio digital e fornecimento de equipamento, devem ser executados de forma contínua, ilimitada e operando em regime 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano.

IX – DO PRAZO INICIAL E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO

O prazo para contratação dos serviços de acesso do link de internet, incluindo os equipamentos, será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, conforme permissivo, que aplicam-se as disposições legais:

- a) Por se tratar de serviços essenciais, no que se refere a prorrogação de prazo, o presente Projeto de Básico encontra fundamento no que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório e havendo ainda interesse da Contratante na respectiva prorrogação;
- e,
- b) Poderá a duração contratual ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitando-se ao prazo de 48 (quarenta e oito) meses, desde que mantida as condições habilitatórias e técnicas da proposta.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



X – DA PESQUISA DE PREÇO PARA FORMAÇÃO DO VALOR

Para a estimativa de preço médio deste Projeto Básico, procedeu-se a pesquisa de preço por meio de pedido de cotação endereçado a 2 (duas) empresas do ramo de provedores de internet legalmente instalada no município e que estão aptas a fornecer os serviços via link de acesso à internet, tipo banda larga, com tecnologia via cabo por fibra ótica e fornecimento de equipamento, conforme especificado:

EMPRESA CONSULTADA	Periodo	Serviço	Mensal	Total
A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI , inscrita no CNPJ nº 24.603.061/0001-01	12 meses	link de acesso à internet Equipamento em comodato	R\$ 7.900,00	R\$ 94.800,00
INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA , inscrita no CNPJ nº 07.819.690/0001-54	12 meses	link de acesso à internet Equipamento em comodato	R\$ 3.597,00	R\$ 43.164,00
			Média Total em R\$	R\$ 68.982,00

XI – DO VALOR MÉDIO GLOBAL DO PROJETO BÁSICO

O valor médio estimado de forma global neste Projeto Básico é de R\$ 68.982,00 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais)

XII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Contratante designará um servidor público para exercer a fiscalização do Contrato que vier a ser assinado, a quem compete o acompanhamento de todos os serviços objeto da contratação.

XIII – DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à custa da dotação financeira orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário conforme especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
33903900	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Projeto: 0103100012001	Manutenção e Funcionamento da CMA.

XIV – DO PAGAMENTO E MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

A forma de pagamento dar-se-á em transferência bancária ou por cheque, nominalmente à Contratada nas seguintes condições:

- O pagamento do valor da instalação do link e do fornecimento dos equipamentos, serão realizados em parcela a parte do serviço do link;
- A fatura deverá ter data de vencimento com prazo mínimo de pagamento de 05 (cinco) dias úteis após o fechamento do mês de serviço. O início do mês de serviço será contado a partir da emissão do certificado do circuito de acesso ao link de internet; e,



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



- c) Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, contra-recibo da fatura, ficando a mesma sujeita a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão relativa aos Tributos e Contribuições Federais e a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), administrado pela Receita Federal e/ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT), as quais deverão ser apresentadas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, que atestará e encaminhará ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

XV – DA DECLARAÇÃO

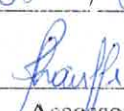
Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e as características aqui mencionadas atende as necessidades do Poder Legislativo.

Secretaria de Administração Geral da Câmara Municipal de Apuí, em 08 de julho de 2022.

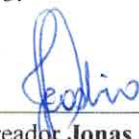

Helena Amâncio Vasconcelos

Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM

O presente Projeto Básico foi aprovado pela Assessoria Jurídica na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em: 08 / 07 / 2022

Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessoria Jurídica

DESPACHO: Aprovo as Especificações constantes, do Projeto Básico, na forma da Lei nº. 8.666/93.


Vereador **Jonas Neves de Castro**
Presidente da Câmara Municipal de Apuí








ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 006/2022 – SEC/ADM.

Apuí/AM, 14 de abril de 2022.

Da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Apuí/AM.

A IL ma. Senhora

Cleide da Silva Medeiros

Tesoureira da Câmara Municipal Apuí/AM.

Neste.

ASSUNTO: PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO POR FIBRA OPTICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E RECEPTORES DE SINAL.

Senhora Tesoureira,

Conforme estabelecido no cronograma de atividades da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, constata-se a necessidade da contratação de fornecedor SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO A INTERNET que visa atender as necessidades do Poder Legislativo.

Neste sentido consulto se há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros no orçamento do exercício de 2022, dotação orçamentária: 33903900 - Material de Consumo, Projeto 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, para fazer face a referida despesa.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Recebido
14/04/2022
Cleide da Silva Medeiros

Helena Amâncio Vasconcelos
Helena Amâncio Vasconcelos

Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 004/2022 – SEC.

Apuí/AM, 11 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JONAS NEVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM
Neste.

Assunto: Contratação de serviços de LINK DE ACESSO A INTERNET e COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.

Senhor Presidente,

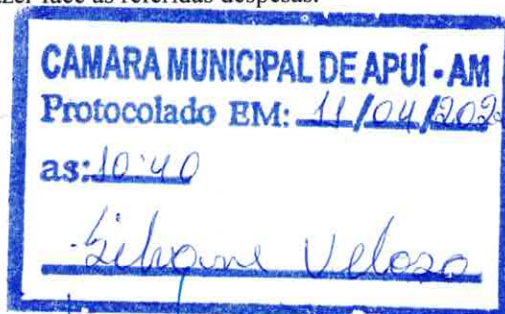
Conforme cronograma de atividades desta Secretaria Administrativa da Câmara Municipal para o exercício de 2022, solicitam a Vossa Excelência autorização para iniciar Processo Administrativo tendo como objetivo de contratação de empresa especializada, a qual tem como objeto a prestação de serviços de acesso a internet, pelo decorrer do ano de 2022.

Neste sentido consulto Vossa Excelência e solicito autorização para iniciar o procedimento que tem por finalidade a contratação de fornecedores de serviços de acesso a internet, o qual irá selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Apuí/AM, dentro dos parâmetros requeridos pela legislação vigente.

E tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as providências ora justificadas, a qual o caso merece a devida aprovação.

No aguardo de vossa decisão favorável, comunico-lhe que existe disponibilidade de recursos financeiros, fixados no orçamento para o exercício de 2022, datação orçamentaria 33903900, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Projeto 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da CMA, para fazer face as referidas despesas.

Respeitosamente,



Helena Amâncio Vasconcelos
Helena Amâncio Vasconcelos
Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.



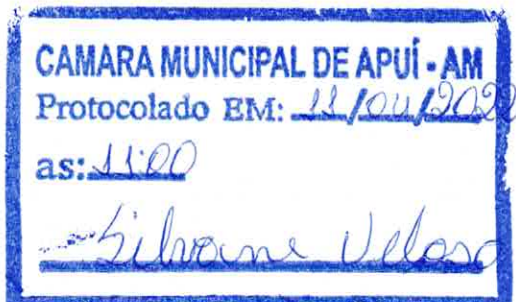
DESPACHO Nº 017, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

1. De acordo.
2. Despacho aos setores competentes para:
 - a) Elaboração do projeto básico e análise da Assessoria Jurídica, quanto a legalidade do projeto básico; e;
 - b) A Tesouraria da Câmara para consulta quanto a programação e disponibilidade financeira.
 - c) Após elaborado o Projeto Básico, submeta-se o processo administrativo à Comissão Permanente de Licitação para abertura dos procedimentos legais
3. CIENTIFIQUE-SE A TODOS.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, 11 DE ABRIL 2022.

Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



OFICIO Nº 003/2022 – SEC/ADM.

Apuí AM/, 08 DE JLHO DE 2022.

Da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Apuí- AM.

Ao Exmo. Senhor
Vereador JONAS NEVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM.
Neste.



ASSUNTO: PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO RECEPTORES DE SINAL.

Senhor Presidente,

Conforme estabelecido no cronograma de atividades da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, constata-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de acesso à internet, que visa atender as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2022.

Neste sentido consulto Vossa Excelência e solicito autorização para iniciar o Processo Administrativo tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra ótica e fornecimento de equipamento receptores de sinal.

O valor global estimado está descrito no projeto básico que R\$ 68.982,00 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

No aguardo de vossa decisão favorável, comunico-lhe a existência de programação e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros já fixados no orçamento do exercício de 2022, dotação orçamentária: 33903900 - Material de Consumo, Projeto 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, para fazer face a referida despesa.

E tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto Básico, a qual poderá ser publicada na integra, caso mereça aprovação.

Respeitosamente,



Helena Amâncio Vasconcelos

Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 006/2022 - TESOUREARIA.

Apuí/AM, 15 abril de 2022.

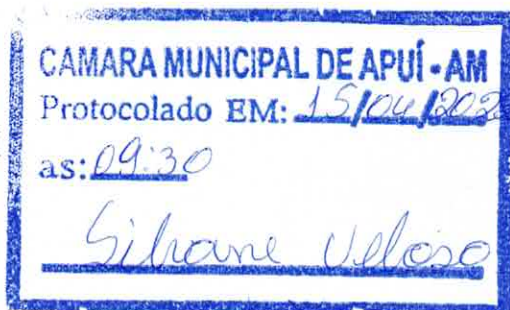
Da Tesouraria da Câmara Municipal de Apuí

Ao Ilma. Senhora

Helena Amâncio Vasconcelos

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Apuí-AM

Neste.



Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando nº 006/2022 – CMA datado em 14 de abril de 2022, expedido por vossa senhoria, informo que há disponibilidade financeira para custear as despesas para necessidade da contratação de fornecedor de serviços de LINK DE ACESSO A INTETNET, BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO POR FIBRA OPTICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E RECPTORES DE SINAL, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí – AM, que visa atender as necessidades do Poder Legislativo. Quanto a legalidade, as despesas desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 33903900 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Projeto 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí – AM.

Atenciosamente,

Helena Amâncio Vasconcelos
15/04/2022

Cleide da Silva Medeiros
Tesoureira C.M.A
Portaria nº 001/2021

Cleide da Silva Medeiros
Cleide da Silva Medeiros

Tesoureira da Câmara Municipal de Apuí.

**MUNICÍPIO DE APUÍ**

Av. 13 De Novembro, s/n - Pç Dos Três Poderes - CNPJ:22812960/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Page 1

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fu
		F.R. - C.A.					
Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara Municipal	01.031.0001.1001.0000						200.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					200.000,00	
4	INVESTIMENTOS				200.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	200.000,00			
Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	01.031.0001.2001.0000						2.443.000,00
3	DESPESAS CORREN					2.193.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.695.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.380.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	290.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	20.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				498.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	140.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	126.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	32.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	180.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	3.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	2.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					250.000,00	
4	INVESTIMENTOS				250.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	250.000,00			
TOTAL							2.643.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 006/2022 – CPL

REF.: REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA DELIBERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO EXERCÍCIO DE 2022.

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO A INTERNET COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS;

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022), às 09h (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, reuniram-se os servidores nomeados através da Portaria nº 25, de 18 de abril de 2022, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2022, e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidor Itajair Huberti Jung - Presidente; servidora Damaris Barreto Santos - Secretaria; e, servidora Pollyanna Santos da Cruz - Membro, após instalada a Comissão, foi recebido o OFICÍO Nº 314/2022 -CMA, em anexo o Projeto Básico com despacho da Presidência, autorizando a abertura do procedimento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal, para atender as necessidades deste Poder Legislativo no exercício de 2022, observado também que há disponibilidade Orçamentária e Financeira na qual o Projeto Básico contempla a rubrica 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, projeto: 010310001.2001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Prosseguindo foi avaliado o pedido, bem como os objetos e as especificações e quantidade de materiais a serem adquiridos, com base nas informações do Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação decidiu pela elaboração da minuta de EDITAL Nº 002/2022– CPL, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de fornecedores de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal, Decido pela elaboração da minuta do Edital o mesmo será encaminhado para análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica e também do Controle Interno desta Legislativa, ficando previsto a publicação em resumo do Edital nº 002/2022 – CPL, modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, tipo Menor Preço Global, sobre a formalidade legal do ato convocatório e se o mesmo atende às normas legais da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Fica definido o início para o dia 22/08/2022) a publicação em resumo, nos quadros de avisos dos seguintes órgãos: Mural de Aviso da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, Mural de Aviso do Fórum da Comarca de Apuí/AM, Mural de Aviso da Câmara Municipal de



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Apuí/AM, além da publicação do extrato no site oficial da Câmara Municipal, no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM, e no Diário Oficial do Estado do Amazonas, com a finalidade de dar ampla divulgação ao ato convocatório, e definida a data de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço para o dia 13/09/2022, às 10h (dez horas), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Damaris Barreto Santos na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (17/08/2022).

Serv. Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL

Damaris Barreto Santos
Serv^a. Damaris Barreto Santos
Secretária da CPL

Pollyanna Santos da Cruz
Serv^a. Pollyanna Santos da Cruz
Membro da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 014/2022 – CPL.

Apuí/AM., 17 de agosto de 2022.

A Ilma. Senhora
Dra. Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade do conteúdo da minuta do Edital N° 002/2022 – CPL, TP N° 002/2022.

Senhora Assessora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, encaminho para análise jurídica e emissão de parecer, quanto a materialização da minuta do Edital N° 002/2022 - CPL, Modalidade Tomada de Preços N° 002/2022, do tipo: menor preço global, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal em regime de comodato, que visa suprir a necessidade do Poder.

Sem mais para o momento, aguardo vossa manifestação para posterior pronunciamento da Controladoria Interna da Câmara.

Atenciosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung
Mat. N° 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA
Portaria N° 025/2022 - CMA

Recebido em
17/08/22
Thais
Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 015/2022 – CPL.

Apuí/AM., 18 de agosto de 2022.

A Ilma. Senhora
Deusa Monteiro da Silva
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Nesta.

Assunto: Análise da minuta do Edital N° 002/2022 – CPL, TP N° 002/2022.

Senhora Coordenadora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, encaminho-lhe para análise sobre a admissibilidade orçamentaria e legalidade, quanto a materialização da minuta do Edital N° 002/2022 - CPL, Modalidade Tomada de Preços N° 002/2022, do tipo: menor preço global, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal em regime de comodato, que visa suprir a necessidade do Poder.

Sem mais para o momento, aguardo vossa manifestação.

Atenciosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung
Mat. N° 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA
Portaria N° 025/2022 - CMA

Realizado 18/08/2022
Deusa Monteiro da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 050/2021



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



EDITAL Nº 002/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Processo Número: 003/2022.

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº002/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO RECEPTORES DE SINAL EM REGIME DE COMODATO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data de Início do Processo: 22/08/2022.

Abertura dos envelopes de documentação e proposta: 13/09/2022, às 10h (dez horas).

Local: Sala de Reuniões da Comissões na Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM

Órgão Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

1) – PREÂMBULO:

1.1 – A Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede à Avenida Treze de Novembro – Praça dos Três Poderes – nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída por meio da Portaria nº 025, de 18 de abril de 2022, e, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Processo nº 003/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO RECEPTORES DE SINAL EM REGIME DE COMODATO.

1.2 – O Aviso da presente Licitação e as possíveis retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no veículo de publicação da Câmara Municipal de Apuí/AM, e comunicadas aos participantes via Edital de retificação.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



1.3 – A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, ou anulada de acordo com os artigos 49 e 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

2) – OBJETO

2.1 – A presente Tomada de Preço tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal em regime de comodato, e, de acordo com as especificações referenciadas e constante no ANEXO – I, do presente Edital.

3) – DOS ANEXOS DO EDITAL:

3.1– Integram o Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Especificações dos serviços.

ANEXO II – Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente;

ANEXO IV – Declaração de Responsabilidades;

ANEXO V – Declaração que cumpre o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo da Carta Proposta; e,

ANEXO VII – Minuta do Contrato.

3.2 – Os interessados poderão obter o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no endereço indicado no item 1.1 deste Edital.

3.3 – A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 07h às 13h, mediante assinatura de recebimento ou por e-mail.

3.4 – No mesmo local e horário indicado nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital ou via e-mails: **camara.municipal@apui.am.leg.br** ou **cpl-cma@apui.am.leg.br**, os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre a Licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação através de e-mail ou pelo Fone/Fax: 0xx97 3389-1128, ou a melhor conveniência de comunicação.

4) – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

4.1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1.1 – Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

4.1.2 – Na abertura da Licitação, os licitantes deverão apresentar Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante no Anexo III e, Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II.

4.1.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

hau

[Handwritten signatures]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



4.1.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.1.5 – Somente poderão participar da licitação, as empresas regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do presente certame e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.1.6 – É Vedada a participação de Empresas que estejam nas seguintes condições:

4.1.6.1 – Empresas que tenham sido declaradas como inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punida pela Câmara ou Prefeitura Municipal de Apuí com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93.

4.1.6.2 – Empresas que possuam em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado à Câmara Municipal de Apuí ou à Comissão Permanente de Licitação, participando desta licitação.

4.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:

4.2.1 – Para participar da presente Licitação, a empresa interessada deverá apresentar na sede da Licitante cópia atualizada do (a):

4.2.1.1 – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ativa;

4.2.1.2 – Inscrição Estadual ativa;

4.2.1.3 – Ato Constitutivo Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado ao órgão competente;

4.2.1.4 – Certidão Conjunta relativo ao Tributos administrados pela Receita Federal e INSS (Lei n.º 8.212, de 25 de julho de 1991);

4.2.1.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme determinada Lei Nº 12.440/2011;

4.2.1.6 – Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990);

4.2.1.7 – Certidões Negativas de Débito da Receita Estadual;

4.2.1.8 – Certidões Negativas de Débito da Receita Municipal; e

4.2.1.9 – Certidão de Registro ou documentos de homologação como empresa de comunicação ou equivalente expedido pela ANATEL ou órgão competente, que autoriza execução legal da atividade objeto deste edital.

4.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

4.3.1 – Para participar da presente Licitação, a empresa interessada deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou seja, de 2021.

4.3.2 – A empresa interessada deverá juntar a certidão negativa de falência ou concordata, que comprove estar em atividade regular.

4.4 – DAS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO:

4.4.1 – Indicação do nome e CPF da pessoa responsável pela assinatura do Contrato;

4.4.2 – Declaração de que não mantém em seu quadro de funcionários menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme ANEXO – V, constante deste Edital.

Jain

[Handwritten signatures]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



4.4.3 – Declaração expressa do licitante de que recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta com total e completo conhecimento do objeto da licitação, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações dela decorrentes, conforme ANEXO – IV, constante deste Edital.

4.4.4 – Declaração expressa de que o Licitante se submete e concorda com todos os termos do presente Edital, elementos e especificações nele contidos e que os cumprirá fielmente, conforme ANEXO – IV, constante deste Edital.

4.4.5 – Declaração de submissão à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e ao controle técnico a ser efetuado por servidor ou comissão da Câmara Municipal de Apuí, expressamente designado para tal, conforme ANEXO – IV constante deste Edital.

4.4.6 – Atestado ou documento de Aptidão Técnica, acompanhado da prova fiscal (Nota Fiscal / Fatura) de sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público, devidamente assinado, que comprove boa e regular prestação de serviços de acordo com o objeto deste Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos.

5) – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 – Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes desta licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação jurídica, fiscal, econômica e documentos complementares (envelope 01); e, a proposta de preços (envelope 02), devidamente fechados e rubricados pelo representante ou proponente, e protocolado na Câmara Municipal.

5.2 – Os envelopes com a documentação para Habilitação e a Proposta de Preços deverão estar em 02 (dois) envelopes distintos lacrados, contendo em suas partes externas frontais os seguintes sobrescritos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - CPL EDITAL Nº 002/2022 - CPL TOMADA DE PREÇO Nº 002 “TIPO MENOR PREÇO GLOBAL” ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Razão Social e CNPJ	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - CPL EDITAL Nº 002/2022 - CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 002 “TIPO MENOR PREÇO GLOBAL” ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS Razão Social e CNPJ
---	---

6) – DO CREDENCIAMENTO:

6.1 – O credenciamento de representante da empresa junto à CPL será formalizado, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na forma seguinte:

6.1.1 – No dia 13/09/2022, às 10h (dez horas), na Sala da CPL, se presente à sessão, o representante da empresa deverá apresentar documento que o credencie a participar como representante legal, desta licitação respondendo por sua representada, devendo identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto, anexando cópia do documento de identificação ao credenciamento.

Jair

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



6.1.2 – O credenciamento se processará por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração pública ou conforme modelo de Carta de Credenciamento, ANEXO – II deste Edital, com firma reconhecida em Cartório competente do local da sede do credenciado, no qual constem expressos poderes para que o representante legal possa atuar em todas as fases desta licitação, inclusive para decidir quanto à interposição e renúncia ao direito de recurso, desistências e, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante.

6.1.3 – No caso de credenciamento por procurador ou substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração original ou cópia autenticada, que concede poderes ao Procurador, a qual será juntada ao processo.

6.1.4 – No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil com foto, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer de forma individual, direitos e assumir obrigações pela empresa.

7) – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS OU APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO:

7.1 – DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação verificará a Documentação de habilitação e serão considerados habilitados os Licitantes que atenderem integralmente a todas as condições previstas neste Edital.

7.1.1.1 – O julgamento da documentação habilitatória exigidas nesta licitação basear-se-á na comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira do licitante e, exigências complementares, e deverão constar todos os documentos exigidos no item 4, do presente Edital.

7.1.2 – Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas por Cartório ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, neste último caso, a autenticação será feita mediante comprovação dos originais, até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes de Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

7.1.3 – Para garantir a integridade da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços é necessário que as mesmas contenham: índices (com a relação abreviada dos documentos apresentados, na ordem em que são solicitados neste Edital) em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante, além da rubrica ou assinatura de seu representante legal em todas as folhas.

7.1.4 – Após a fase de habilitação, não caberá a desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.1.5 – Intimadas do resultado do julgamento, na forma da lei e consignado em ata, caso todos os representantes dos Licitantes manifestem expressa renúncia ao direito de recurso contra a decisão de habilitação e/ou inabilitação, serão abertos os envelopes de nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) que também serão rubricados em todas as folhas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e demais participantes interessados.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



7.1.6 – Se os Licitantes não renunciarem ao direito de recurso na forma prevista neste Edital, os envelopes de nº 2 só poderão ser abertos após o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis e, se houver recurso, na mesma forma do art. 109, Inciso I, alínea “a”, da Lei nº. 8.666/93, e após o julgamento deste.

7.1.7 – Decididos os recursos da fase de habilitação, ou na ausência deles, a Comissão Permanente de Licitação designará, na forma da lei, a data da sessão pública de abertura dos envelopes de nº 2.

7.1.8 – Ultrapassada a fase de habilitação dos Licitantes e abertas às propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes que só conhecidos após o julgamento da habilitação.

7.2 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.2.1 – No julgamento e classificação das propostas de preços serão observados os seguintes critérios:

7.2.2 – Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço global e que atenderem as especificações contidas do Projeto/Termo de Referência da Administração da Câmara Municipal, conforme descrição no anexo I, deste Edital, sendo vedado à utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado de julgamento que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade de competição entre os Licitantes.

7.2.3 – A sequência de classificação far-se-á segundo a ordem crescente dos preços globais apresentados.

7.2.4 – Serão desclassificadas:

7.2.4.1 – As propostas que não atendam às exigências do Edital.

7.2.4.2 – As propostas com preços excessivos, assim consideradas aquelas cujo valor global seja superior ao estimado no Projeto Básico / Termo de Referência pela Câmara Municipal de Apuí e em desacordo com o Art. 48 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.2.4.3 – As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, nos termos do Art. 48 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.2.5 – Havendo empate entre duas ou mais propostas preços, a classificação se fará assegurando, como critério de desempate, preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e ainda em consonância com Lei Municipal nº 235/2011 e demais legislações pertinentes, conferindo o tratamento conforme descrito a seguir:

7.2.5.1 – A licitante que optar pelo tratamento diferenciado, deverá informar no envio da proposta de preço, a qualificação diferenciada, e caso, não informe, a mesma perderá o direito diferenciado.

7.2.5.2 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de preço mais bem classificada, quando esta proposta de licitante não se enquadra como microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2.5.3 – Não ocorre empate quando as detentoras de propostas mais bem classificadas possuir a condição de microempresas e empresas de pequeno porte. Nesse caso, havendo mais de um item

João

[Handwritten signatures]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



com o mesmo valor, e, ambas estando em igual condição, se aplica os critérios de sorteio para cada item tecnicamente empatado.

7.2.6 – A Comissão Permanente de Licitação considerará vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, respeitada a ordem classificatória e o preço estimado fixado no item 10.1 do presente instrumento e no Projeto Básico / Termo de Referência.

7.2.7 – O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este Edital, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

7.3 – DA APRESENTAÇÃO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO OU PROPOSTA DE PREÇOS:

7.3.1 – Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram. (Art. 48 parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações).

8) – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo mínimo de validade das propostas, que contará a partir da data da abertura das propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

9) – DAS CONDIÇÕES NA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

9.1.1 – Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação;

9.1.2 – Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta condizente com o objeto licitado; e

9.1.3 – Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do termo contratual.

9.2 – O preço proposto deverá incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam sobre o valor objeto desta licitação.

9.3 – No caso de discordância entre o preço mensal e o global, prevalecerá o primeiro, e, ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

9.4 – A proposta deverá conter:

9.4.1 – Preço mensal e global; e

9.4.2 – Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua apresentação.

9.5 – A Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto ou tributo adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

José

[Handwritten signatures]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



9.6 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa licitante ou de funcionário.

10) – VALOR ESTIMADO

10.1 – O preço máximo estimado para o fornecimento do objeto licitado, constitui o montante global, por um período de 12 meses, que é de R\$ 70.782,00 (setenta mil, setecentos e oitenta e dois reais), conforme consta no Projeto Básico/Termo de Referência.

11) – DA ADJUDICAÇÃO:

11.1 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de Apuí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666/93.

12) – DA CONTRATAÇÃO:

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas por meio de termo contratual, e reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, observadas as condições deste Edital, seus Anexos, a proposta apresentada e a legislação correspondente.

12.2 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou ainda a revogação da licitação.

13) – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

13.1 – Constituem motivos para rescisão do contrato, além das hipóteses e condições estabelecidas nos art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, a subcontratação total ou a parcial sem prévio consentimento da Contratante.

13.2 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 11.1, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do Termo Contratual, a Câmara Municipal de Apuí terá a garantia da prévia defesa, aplicando à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14) – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – O Pagamento será realizado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês seguinte ao vencimento e de acordo com a prestação dos serviços.

14.2 – O pagamento será efetuado na sede da Câmara Municipal de Apuí através de cheque nominal à licitante vencedora ou por ordem bancária e/ou PIX, devendo a empresa contratada requerer o

Fair

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



pagamento mediante a fatura, e para que haja a efetivação, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica da mensalidade dos serviços prestados, com a emissão de contra recibo, vedado o pedido de faturamento em nome de terceiros.

14.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária 33903900, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, constante do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.

14.4 – Para que seja efetivado o pagamento, sujeita-se a CONTRATADA a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

14.5 – A Contratada é obrigada, em conformidade com o disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93, a reparar e corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, do contrato em que se verificar o descumprimento da prestação dos serviços, objeto deste certame.

15) – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO DO CONTRATO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 – O prazo inicial de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses corridos, o qual poderá ser prorrogado, por se tratar de serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos, conforme permissivo constante do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, limitando-se ao prazo de 48 (quarenta e oito) meses, desde que mantida as condições habilitatória e serviços oferecidos na proposta.

15.2 – Havendo prorrogação de prazo na prestação dos serviços, a manutenção do equilíbrio econômico dar-se-á pela correção de valores através do INDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO – IGPM.

15.3 – A empresa vencedora da Licitação deverá disponibilizar os seus serviços em regime de empreitada por preço global e obriga-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da assinatura do TERMO CONTRATO, para disponibilizar os serviços em perfeito funcionamento, em todas as repartições do prédio, previamente nomeada pela Administração da Câmara Municipal, situada na Avenida Treze de Novembro nº 305, Praças dos Três Poderes, bairro Centro, Município de Apuí - AM.

16) – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação com as propostas em tomada de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

fais

[Handwritten signatures]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



16.2 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, pelos licitantes, nos termos do disposto no art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

16.3 – O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4 – Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos, com efeito devolutivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir-lhes a eficácia suspensiva.

16.5 – Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax símile ou e-mail. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

17) – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Os esclarecimentos referente a presente Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Apuí/AM, ou via e-mails: **camara.municipal@apui.am.leg.br** e/ou **cpl-cma@apui.am.leg.br**, até 02 (dois) dias úteis da data prevista para protocolização dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço.

17.2 – A Câmara Municipal de Apuí, por meio da Comissão Permanente de Licitação, dará conhecimento de sua resposta, por escrito, sobre os esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados, antes da data referida no preâmbulo deste Edital, por meio de fax símile ou e-mail, desde que solicitado pelo interessado.

17.3 – Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

17.4 – A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que o Contratante vier a realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou quando houver interesse das partes e esse se ocorrer de comum acordo.

17.5 – A Câmara Municipal de Apuí reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente certame, em caso de interesse público.

17.6 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

17.7 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação às propostas apresentadas, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos ou jurídicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

17.8 – O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação ou na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, sito na Praça dos Três Poderes, nº 305, Apuí/AM.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.




ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação




17.9 – Qualquer esclarecimento sobre esta licitação será fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, via e-mails: camara.municipal@apui.am.leg.br e/ou cpl-cma@apui.am.leg.br os dias úteis, no horário de 07h as 13h.

Câmara Municipal de Apuí, Comissão Permanente de Licitação em 22 de agosto de 2022. (18/08/2022).


Serv.º. Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL

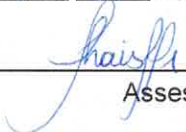

Serv.ª. Damaris Barreto Santos
Secretaria da CPL


Serv.ª. Pollyana Santos da Cruz
Membro da CPL

O presente Edital seus anexos foram aprovados na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 22 / 08 /2022.

Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica


Assessoria Jurídica



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

REFERÊNCIAS DO OBJETO – PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BASICO / TERMO
DE REFERENCIA

Item	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE MINIMA EM MBPS	
	OBJETO: Contratação de Link de acesso à internet.		
01	CARACTERISTICAS DOS SERVIÇOS: link dedicado de acesso de internet banda larga, via transmissão por cabo fibra óptica, com IP público, velocidade com o seguinte desempenho:	Velocidade/Donwload	30 MBPS
		Velocidade/Upload	30 MBPS
02	EQUIPAMENTOS: Fornecimento e instalação de equipamentos necessários para a fornecimento do sinal no data center/servidor de internet da Contratante, mediante a concessão de uso em Comodato e troca dos mesmos se necessário, sem encargos para a contratante.	equipamentos	ONU e Routerboard Mikrotik.
		02	
03	SUPORTE: Suporte técnico remoto e presencial se necessário, para sanar eventuais vícios que o serviço vier a apresentar.	01	Atendimento 24horas

frans

Amorim
Walc



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob N° _____ e CPF sob N° _____ a participar do procedimento de licitação referente ao Edital N° 002/2022 - CPL, na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 002/2022, tipo “Menor Preço Global” sob o Processo N° 003/2022, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Na qualidade de representante legal da Proponente _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso (.....).

_____, em ___ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal da proponente e carimbo)



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório N° 003/2022, Edital N° 002/2022 - CPL, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob N° 002/2022 - CPL, Tipo Menor Preço Global, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal da proponente e carimbo)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório Nº 003/2022 -CPL, Edital Nº 002/2022 - CPL, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob Nº 002/2022 – CPL, Tipo Menor Preço Global, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, Amazonas, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias mediante a fiscalização de representante da Câmara Municipal de Apuí – AM.;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto nos termos do Edital Nº 002/2022 - CPL, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob Nº 002/2022 - CPL, Tipo Menor Preço Global, e seus Anexos, o qual recebemos cópia integral do ato convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal da proponente e carimbo)



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 7º DA CF.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório Nº 003/2022 - CPL, Edital Nº 002/2022 – CPL, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob Nº 002/2022 – CPL, Tipo Menor Preço Global, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, que esta empresa não mantém em seu quadro de funcionários menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal,

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal da proponente e carimbo)



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO VI

PROCESSO Nº 003/2022 - CPL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Observação: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra em papel impresso da empresa.

CARTA PROPOSTA

Local, ___/___/___.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPL.

Prezados Senhores,

Declaramos aceitos os termos do Procedimento Licitatório nº 003/2022 – CPL, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – CPL, apresentando-lhes nossa proposta para fornecimento dos serviços objeto especificado no anexo I, EDITAL Nº 002/2022 - CPL, do tipo Menor Preço Global, conforme:

Item	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE MINIMA EM MBPS	
	OBJETO: Contratação de Link de acesso à internet.		
01	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS: link dedicado de acesso de internet banda larga, via transmissão por cabo fibra óptica, com IP público, velocidade com o seguinte desempenho:	Velocidade/Download	30 MBPS
		Velocidade/Upload	30 MBPS
02	EQUIPAMENTOS: Fornecimento e instalação de equipamentos necessários para a fornecimento do sinal no data center/servidor de internet da Contratante, mediante a concessão de uso em Comodato e troca dos mesmos se necessário, sem encargos para a contratante.	equipamentos	ONU e Routerboard Mikrotik.
		02	
03	SUPORTE: Suporte técnico remoto e presencial se necessário, para sanar eventuais vícios que o serviço vier a apresentar.	01	Atendimento 24horas



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



- a) O valor mensal da proposta é de R\$ (.....);
- b) O valor global da proposta é de R\$ (.....), para o período de 12 (doze) meses;
- c) O prazo de validade dessa proposta é de (.....) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato;
- d) O prazo de início é
- e) O fornecimento de equipamentos, será em regime de comodato, pelo período que perdurar a contratação e valor incluso na parcela mensal.

Atenciosamente,

Assinatura do representante Legal:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OPTICA, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ** e a Empresa _____, na forma abaixo:

Aos (____) ____ dias do mês de (____) ____ de (2022) ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, com sede na Avenida Treze de Novembro – Praça dos Três Poderes, nº 305 – Bairro Centro – Apuí/AM, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora em diante representada pelo seu Presidente, Vereador _____, brasileiro, (casado/solteiro), inscrito no RG sob o N° _____ SSP/____ e no CPF sob o N° _____, residente e domiciliado na Rua _____ S/n°, bairro _____, também nesta cidade e Estado e de outro lado a Empresa _____ inscrita no CNPJ N° _____ e Inscrição Estadual N° _____, situada na Avenida _____ N° _____, bairro _____ município de _____, Estado do _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ora representada pela seu (a) proprietário (a) , Senhor (a) _____, inscrito no RG sob o N° _____ SSP/____ e no CPF sob o N° _____, residente na Rua/Av. _____, bairro Centro, Município e Estado, CEP N° _____, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preços N° _____, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, através da Portaria N° _____, devidamente publicada, e tendo em vista o resultado que consta no Processo Licitatório N° 003/2022 - CPL, Edital N° 002/2022 – CPL, modalidade TOMADA DE PREÇO N° 002/2022 -CPL _____, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO**, que se reger-se-á sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no CERTAME, e pelas cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO RECEPTORES DE SINAL EM REGIME DE COMODATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONEXÃO E EQUIPAMENTOS; E, SUPORTE TÉCNICO.

Os serviços serão realizados sob o regime de empreitada por preço global e prestados mediante fornecimento do sinal de internet, e instalação e configuração de equipamentos, que serão cedidos a contratantes em regime de comodato, conforme referências do objeto contido no Projeto Básico / Termo de Referência.

PARÁGRAFO 1º: As condições de execução do presente Termo de Contrato encontram-se especificadas no Edital nº 002/2022, modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, do tipo “Menor Preço Global” e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO 2º: Os equipamentos fornecidos pela Contratada serão cedidos em regime de comodato e suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, devem atender às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas nacionalmente

- a) Em caso de problemas técnico ou sinistro, a contratada deverá ser a responsável para substituir o equipamento que apresentar defeito, sem nenhum encargo para a Contratante; e
- b) Ao término do Contrato, a contratada será a responsável pelo recolhimento dos equipamentos de sua propriedade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o encerramento dos serviços.

PARÁGRAFO 3º: Para operacionalização dos serviços de suporte, a contratada deverá disponibilizar os números de telefone ou canais eletrônicos, para a abertura dos chamados técnicos:

- a) Em caso de inoperância dos equipamentos ou da solução, a CONTRATADA deverá atender a solicitação de reparos técnicos no prazo de 6h (seis horas) a partir da abertura da chamada;
- b) Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pela equipe da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Apuí/AM, à Contratada e a efetiva recolocação dos serviços em seu pleno estado de funcionamento;
- c) O suporte técnico deverá ser prestado na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, onde houver a falha da prestação do serviço, de forma remota ou presencial, se necessário;

Travis

[Handwritten signatures]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



- d) O suporte técnico deverá estar disponível 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana;
- e) O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus para Câmara Municipal de Apuí/AM, mesmo quando for necessária a atualização de traslado e a estadia de técnicos da Contratada ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o cumprimento dos serviços do link de acesso a internet; e,
- f) A Contratada responderá por todos os vícios e defeitos dos serviços durante o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

À Fiscalização será realizada pela **CONTRATANTE**, através de seus prepostos, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício, inclusive, quanto a sugestão da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual.

PARÁGRAFO 1º: Ficam reservados à comissão ou pessoa nomeada para fiscalizar, o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso, seja singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Termo de Contrato, no Edital, nas especificações, ou nas normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com a prestação dos serviços em questão e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, ouvido o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Apuí.

PARÁGRAFO 2º: A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

PARÁGRAFO 3º: A existência e atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à sua execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que à ocorrência de eventuais irregularidades na prestação dos serviços ora contratados não implicam corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

PARÁGRAFO 4º: Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO:**

- a) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**.
- b) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**.
- c) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.
- d) **NOTIFICAR** imediatamente a **CONTRATADA** sobre os fatos que possam levar a aplicação de penalidades, ou mesmo rescisão de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, REAJUSTAMENTO E PRAZO CONTRATUAL

hais



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), de conformidade com a proposta apresentada e **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto deste certame, pelo período inicial de 12 (doze) meses a contar de ____ de ____ de 2022, e divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ _____ (_____) mensais.

PARAGRAFO 1º: REAJUSTAMENTO: Os preços contratuais serão reajustados anualmente, após 12 (doze) meses, para manter o equilíbrio econômico e financeiro, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (**IGPM**), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a seguinte fórmula:

R = V (I – Io) / Io, onde:

R = é o valor do reajustamento procurado.

V = é o preço contratual, a preços iniciais do Contrato, a ser reajustado.

I = é o índice correspondente ao mês da execução dos serviços.

Io = é o índice do mês referente à data base dos preços.

PARÁGRAFO 2º: O prazo máximo para início dos serviços é de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato e ordem de serviços.

PARÁGRAFO 3º: O prazo inicial deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses corridos, a contar da assinatura do contrato, o qual poderá ser prorrogado, por se tratar de serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos, conforme permissivo constante do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Pagamentos serão realizados mensalmente, até o dia 30 (trinta) dias após o vencimento da mensalidade e de acordo com a quantidade da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO 1º: Os pagamentos serão efetuados por meio de cheque nominal ou por transferência bancária e/ou PIX à **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento na Câmara Municipal de Apuí, juntando cópia da Nota de Empenho, emitida pelo Setor de Contabilidade da **CONTRATANTE** e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pela Divisão de Administração e Finanças, vedado o faturamento em nome de terceiros.

PARÁGRAFO 2º: Para que seja efetivado o pagamento, sujeita-se a **CONTRATADA** a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão a Secretaria Financeira para liquidação e pagamento.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado na Cláusula Quarta, foram empenhados à conta da dotação orçamentária dos recursos da dotação orçamentária **33903900**, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, constante do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, vigente para os exercícios de 2022/2023, a quantia de R\$ _____ (_____) empenhados conforme nota de empenho, que integra o presente Termo e o restante na quantia de R\$ _____ (_____) serão empenhados na mesma dotação orçamentária, porém, para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem direitos da CONTRATANTE de receber os serviços, objeto deste Termo de Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO 1º: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência a prestação dos serviços objeto deste Termo de Contrato.
- c) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO 2º: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os serviços objeto deste Termo de Contrato, de acordo com as especificações do Edital Nº 002/2022 - CPL, modalidade Tomada de Preço Nº 002/2022 – CPL, do tipo “Menor Preço Global” no local e data estabelecidos pela Administração da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, nas conformidades das especificações mínimas estabelecidas no ato convocatório e da Proposta Técnica apresentada;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos inerentes ao fornecimento tais como as despesas necessárias para o fornecimento dos serviços objeto deste Termo de Contrato;
- c) Atender aos encargos de lei;
- d) Assumir total responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, pela inadimplência do objeto deste Termo de Contrato;
- e) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Câmara Municipal de Apuí, seus servidores ou terceiros, obrigando-se ainda a substituir imediatamente os equipamentos e serviços contratados em caso de apresentar quaisquer espécies de vício e /ou defeitos, sem ônus para a contratante, salvo se esta deu causa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



No caso de não cumprimento do prazo e fornecimento dos serviços objeto, constantes nas Cláusulas Primeira e Segunda deste instrumento, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor remanescente do contrato, considerando-se em inadimplemento a falta dos serviços, após o 2º (segundo) dia do pedido formalizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Termo de Contrato, a Câmara Municipal de Apuí, e garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93 e multa correspondente até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras, referentes ao objeto deste Termo de Contrato, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo ou pelo e-mail da Câmara Municipal de Apuí.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Termo de Contrato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege seu domicílio contratual, o da Cidade de Apuí, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Município de Apuí, Estado do Amazonas, em _____ de _____ de 2022.

Vereador _____
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

Empresa _____
CNPJ Nº _____
Contratada

TESTEMUNHAS:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____


Nome:

CPF:

Minuta aprovada na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em 22/08/2022.

Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica



Assessoria Jurídica





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



CONSULENTE: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CMA

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA E EMISSÃO DE PARECER A RESPEITO DA
LEGALIDADE DA MINUTA DO EDITAL N° 002/2022 – CPL, TP N° 002/2022

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM
Protocolado EM: 18/08/22

as: 7:27

Maiana Sousa

PARECER JURÍDICO N°: 024/2022

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LEGALIDADE DO CONTEÚDO
DA MINUTA DO EDITAL N° 002/2022, TOMADA DE PREÇOS N°
002/2022. PROCEDÊNCIA DO EDITAL.

Assessoria Jurídica

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação da Câmara municipal de Apuí/AM, protocolada nesta assessoria jurídica no dia 17/08/2022, Ofício n° 014/2022-CPL, requerendo a análise e parecer jurídico fundamentado sobre os aspectos legais a do conteúdo da minuta do Edital n° 002/22 referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, tipo banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamentos receptores de sinal em regime de comodato, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

A consulta vem acompanhada da minuta e seus anexos, totalizando 24 páginas.

É o que interessa relatar. Adentra-se ao mérito.

Thais Brunelli Campos
Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessoria Jurídica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica**



II – FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório, em análise, submete-se ao que prescreve o art. 22, II, e art. 23, II, “b”, da Lei 8.666/93, eis que a Tomada de preço é o procedimento adequado para o caso, tendo em vista que não ultrapassa o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Ademais, o edital nº 002/2022 indica o objeto da contratação, as condições de participação, o prazo de validade, critério de julgamento, mostrando-se totalmente compatíveis com os princípios gerais de direito, as regras de direito público e às normas pertinentes. Bem como, existe dotação orçamentária para tanto.

Assim sendo, o edital encontra-se pronto para publicação.

É o essencial, passo a opinar.

III – CONCLUSÃO

Portanto, conclui-se favoravelmente, pois analisando detidamente os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas, nos mais rigorosos detalhes, não havendo qualquer mácula a ser corrigida.

É o parecer. À apreciação superior.

SMJ.

Apuí/AM, na data do protocolo.

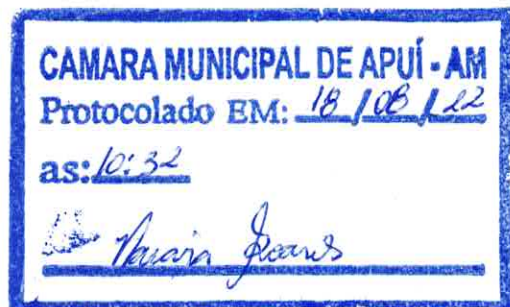
Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica

Dra. Thais Brunelli Campos OAB/AM 14.598
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí
Portaria nº. 005/2021



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI N° 006/2022
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM
REFERENTE: EDITAL N° 002/2022 - PROCESSO N° 003/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 002/2022
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Link de acesso à internet com fornecimento de equipamentos.
TIPO: Menor Preço Global



PARECER

Veio a conhecimento desta Coordenadoria de Controle Interno, para análise a Minuta do Edital de abertura de processo licitatório, através de Ofício n° 015/2022 – CPL, de 18 de agosto de 2022, quanto à legalidade, admissibilidade orçamentaria e verificação das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da Comissão de Licitação, na execução das atribuições e atos realizados referente a Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios.

É importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao art. 38 em seu parágrafo único, uma vez que a Minuta do Edital e do Contrato foram analisadas previamente pela Assessoria Jurídica desta Casa, identificados todos os requisitos necessários como: a definição satisfatória do objeto, a identificação do local, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções de inadimplemento, condições para a participação na Licitação, procedimentos para o credenciamento durante a sessão da Tomada, requisitos de apresentação da proposta de preços e de documentos de habilitação, procedimentos para recebimento e procedimento de julgamento das propostas, procedimento para a interposição de recursos, prazo para apresentação das propostas, contados a partir da publicação do aviso, minuta do contrato, cronograma físico financeiro de desembolso, vejamos:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração."

Constata-se ainda que para realização de tal processo foi adotado a modalidade Tomada de Preço com fundamentos no art. 22, inciso II, § 2º, e, art. 23, inciso II, alínea "b", uma vez que foi descrito de forma clara, e precisa, sem especificações excessivas, irrelevantes e/ou desnecessárias.

"Art. 22. São modalidades de licitação: II – tomada de preços; § 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Frisa-se que todas as folhas do Edital se encontram datadas, numeradas e assinadas conforme preceitua o art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

"Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados."

É de suma importância ressaltar que o objeto a ser licitado, "Serviços de Pessoa jurídica", visa atender a demanda da Câmara Municipal de Apuí/AM, observando que as despesas decorrentes do presente certame, ocorrerão à custa da dotação orçamentária própria, fonte 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Projeto/Atividade 01.031.0001.2001.0000, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí/AM, com dotação específica, atendendo assim o art. 14 da Lei 8.666/93.

"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

Observa-se ainda que a Comissão responsável pelo Processo Licitatório foi devidamente constituída, conforme Portaria nº 025, de 18/04/2022, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, para o Exercício 2022”, atendendo ao art. 51, § 1º, disposto na Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e, Lei Municipal nº 235/2011.

“Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação. § 1º No caso de convite, a Comissão de licitação, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exiguidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.”

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em auditoria própria.

Atende o exposto, tendo assim um parecer favorável pelo prosseguimento regular do certame com a consequente publicação do Edital.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Apuí/AM, 18 de agosto de 2022.


Deusa Monteiro da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 050/2021
Deusa Monteiro da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 050/2021





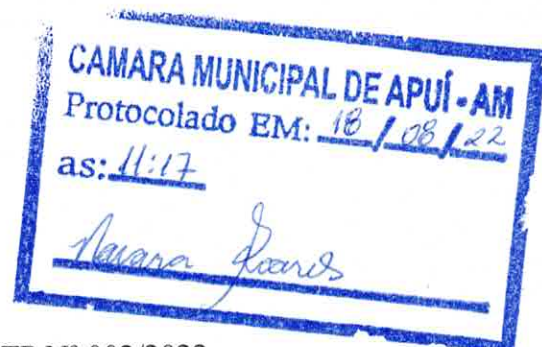
ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 016/2022 – CPL.

Apuí/AM., 18 de agosto de 2022.

Ao Exmo. Senhor
JONAS NEVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.



Assunto: Publicação do Resumo do Edital N° 002/2022 – CPL, TP N° 002/2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho para fins de publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, o resumo do Edital N° 002/2022 - CPL, Modalidade Tomada de Preços N° 002/2022, do tipo: menor preço global, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamentos receptores de sinal em regime de comodato, que visa suprir a necessidade do Poder. (segue anexo o extrato na forma de aviso de licitação).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung
Mat. N° 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA
Portaria N° 025/2022 - CMA

CÂMARAS MUNICIPAIS

Apuí

**PROCESSO Nº 003/2022 -CPL
EDITAL Nº 002/2022 - CPL
TOMADA DE PREÇO 002/2022**

A Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede à Avenida Treze de Novembro - Praça dos Três Poderes - nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída por meio da Portaria nº 025, de 18 de abril de 2022, e, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Processo nº 003/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO RECEPTORES DE SINAL EM REGIME DE COMODATO.**

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

DATA: 13/09/2022

HORARIO: 10h

**LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,
AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) - CENTRO.**

O Edital completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação via e-mails: camara.municipal@apui.am.leg.br e/ou cpl-cma@apui.am.leg.br ou presencial, nos dias úteis, no horário de 07h às 13h.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 22/08/2022.

SERV. ITAJAIR HUBERTI JUNG
Mat. Nº 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA
Portaria Nº 025/2022 - CMA

Protocolo 102931



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos a disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, de 9 às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2022 -CPL
EDITAL Nº 002/2022 - CPL
TOMADA DE PREÇO 002/2022**

A Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede à Avenida Treze de Novembro – Praça dos Três Poderes – nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída por meio da Portaria nº 025, de 18 de abril de 2022, e, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Processo nº 003/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO RECEPTORES DE SINAL EM REGIME DE COMODATO.**

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

DATA: 13/09/2022

HORARIO: 10h

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,

AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.

O Edital completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação via e-mails: **camara.municipal@apui.am.leg.br** e/ou **cpl-cma@apui.am.leg.br** ou **presencial**, nos dias úteis, no horário de 07h as 13h.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 22/08/2022.

Serv. Itajair Huberti Jung
Mat. Nº 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA
Portaria Nº 025/2022 - CMA

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
Protocolado EM: 22/08/22

as: 08:40

PUBLICADO NO MURA
De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Orgânica

Município de Apuí

Data de fixação: 22/08/22

Data de retirada: 22/08/22

Nayara Ponds

Ass. do responsável pelo setor



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2022 -CPL
EDITAL Nº 002/2022 - CPL
TOMADA DE PREÇO 002/2022

A Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede à Avenida Treze de Novembro – Praça dos Três Poderes – nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída por meio da Portaria nº 025, de 18 de abril de 2022, e, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Processo nº 003/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO RECEPTORES DE SINAL EM REGIME DE COMODATO.**

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

DATA: 13/09/2022

HORARIO: 10h

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,

AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.

O Edital completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação via e-mails: **camara.municipal@apui.am.leg.br** e/ou **cpl-cma@apui.am.leg.br** ou **presencial**, nos dias úteis, no horário de 07h as 13h.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 22/08/2022.

PROTÓCOLO GERAL DA COMARCA DE APUÍ
Recebi o presente documento em _____ Vias
As 08:50 horas, do dia 22/08/22
Yman S. Guavandi

Serv. Itajair Huberti Jung
Mat. Nº 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA
Portaria Nº 025/2022 - CMA

PUBLICADO NO MURA
De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Orgânica
Município de Apuí
Data de fixação: 22/08/22
Data de retirada: 22/08/22
Narciza Soares
Ass. do responsável pelo setor



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2022 -CPL
EDITAL Nº 002/2022 - CPL
TOMADA DE PREÇO 002/2022

A Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede à Avenida Treze de Novembro – Praça dos Três Poderes – nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída por meio da Portaria nº 025, de 18 de abril de 2022, e, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Processo nº 003/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO RECEPTORES DE SINAL EM REGIME DE COMODATO.**

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

DATA: 13/09/2022

HORARIO: 10h

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,

AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.

O Edital completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação via e-mails: **camara.municipal@apui.am.leg.br** e/ou **cpl-cma@apui.am.leg.br** ou **presencial**, nos dias úteis, no horário de 07h as 13h.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 22/08/2022.

PROCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM


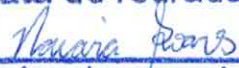
Recebi o Presente Documento em 02 Vias, as

08:50 Horas do Dias 22 / 08 / 2022


Anaide M. Andrade Dos Santos


Serv. Itajan Huberti Jung
Mat. Nº 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA
Portaria Nº 025/2022 - CMA


PUBLICADO NO MURAL
De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Organica
Município de Apuí
Data de fixação: 22/08/22
Data de retirada: 22/08/22

Ass. do responsável pelo setor

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2022 -CPL

EDITAL Nº 002/2022 - CPL

TOMADA DE PREÇO 002/2022

A Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede à Avenida Treze de Novembro – Praça dos Três Poderes – nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída por meio da Portaria nº 025, de 18 de abril de 2022, e, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Processo nº 003/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO RECEPTORES DE SINAL EM REGIME DE COMODATO.**

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

DATA: 13/09/2022

HORARIO: 10h

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,

AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.

O Edital completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação via e-mails: camara.municipal@apui.am.leg.br e/ou cpl-cma@apui.am.leg.br ou **presencial**, nos dias úteis, no horário de 07h as 13h.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 22/08/2022.

Serv. Itajair Huberti Jung

Mat. Nº 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA

Portaria Nº 025/2022 - CMA



Publicado por:

Itajair Huberti Jung

Código Identificador: 6WM7PGJKY

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/08/2022 - Nº 3185. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



Câmara Municipal de Apuí - AM
Trabalhando sempre para o bem estar de nossa população!

[Página Inicial](#)[Ouvidoria Fala BR](#)[Ouvidoria Geral](#)[Perguntas Frequentes](#)[Portal Transparência](#)

Você está aqui: [Página Inicial](#) / [Sobre o Site](#) / [Noticias](#) / [Aviso de Licitação TP 002 2022](#)

Sobre a Câmara

[Sobre o Site](#)[Noticias](#)[Notícias](#)[Edital N° 003/2022 - Audiência Pública](#)[Aviso de Licitação TP 002 2022](#)[Agenda de eventos](#)[História](#)[Função](#)[Regimento Interno](#)[Galeria de Fotos](#)[Galeria de Vídeos](#)[Definição de Poder Legislativo](#)[Avisos de Licitação](#)[Estrutura Administrativa](#)[Mesas Diretora da Câmara](#)

Aviso de Licitação TP 002 2022



por [Itajair Huberti Jung](#) — publicado 29/08/2022 10h35, última modificação 29/08/2022 10h35

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO RECEPTORES DE SINAL EM REGIME DE COMODATO




AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 003/2022 -CPL

EDITAL N° 002/2022 - CPL

TOMADA DE PREÇO 002/2022

A Câmara Municipal de Apuí/AM,
com sede à Avenida Treze de

Processo Legislativo	Novembro – Praça dos Três
Comissões Permanentes	Poderees – nº 305, bairro Centro,
Vereadores	inscrita no CNPJ sob o nº
Pauta da Sessão	34.528.869/0001-25, através da
Atas das Sessões Plenárias	Comissão Permanente de Licitação,
Pareceres das Comissões Permanentes	constituída por meio da Portaria nº
Resoluções Legislativas	025, de 18 de abril de 2022, e, em
Requerimentos	conformidade com o disposto na Lei
Atas das Comissões Permanentes	nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
Decretos Legislativo	suas posteriores alterações, Lei
Edital de Convocação de Audiências Públicas	Complementar nº 123/2006, Lei
Leis	Complementar nº 147/2014 e Lei
Lei Orgânica Municipal	Municipal nº 235/2011, TORNA
Legislação Municipal	PÚBLICO para conhecimento dos
Legislação Estadual	interessados a realização de
Legislação Federal	LICITAÇÃO, modalidade TOMADA
Pesquisar no LexML	DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO
Transparência	GLOBAL, sob o Processo nº
Orçamento e Finanças	003/2022, objetivando a
Licitações e Contratos	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
Recursos Humanos	ESPECIALIZADA PARA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	CONTINUOS DE LINK DE
	ACESSO À INTERNET, BANDA
	LARGA, COM TECNOLOGIA DE
	TRANSMISSÃO POR FIBRA
	ÓPTICA E FORNECIMENTO DE
	EQUIPAMENTO RECEPTORES DE
	SINAL EM REGIME DE
	COMODATO.
	ABERTURA DOS ENVELOPES DE
	HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
	PREÇO:
	DATA: 13/09/2022
	HORARIO: 10h
	LOCAL: SEDE DA CÂMARA
	MUNICIPAL DE APUÍ,
	AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305
	(PRAÇA DOS TRÊS PODERES) –
	CENTRO.
	  
	O Edital completo com as
	especificações do objeto desta

Parlamentares e Gabinetes
Unidade de Controle Interno
Atos da Presidência e da Mesa Diretora
Inventarios Patrimonial
Acesso à Informação
Dados Abertos
Links Úteis
Câmara dos Deputados
Senado Federal
Programa Interlegis
Diario Oficial do Município de Apuí - AM
Assembleia Legislativa do Amazonas
Portal Transparência da Prefeitura de Apuí - AM.
Ouvidoria Sistema e-OUV - CGU

tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação via e-mails: camara.municipal@apui.am.leg.br e/ou cpl-cma@apui.am.leg.br ou **presencial**, nos dias úteis, no horário de 07h as 13h.


Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 22/08/2022.



Serv. Itajair Huberti Jung

Mat. Nº 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA 

Portaria Nº 025/2022 - CMA

Acesso à Informação



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE
APUÍ

Ofício N° 017/2022 – CPL.

Apuí/AM., 23 de agosto de 2022.

Ao Ilmo. Senhor
ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES
REP. LEGAL DA A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (WON)
Nesta.

Assunto: Informação de publicação do Edital N° 002/2022 – CPL, TP N° 002/2022.

Senhor Empresário,

Pelo presente informo Vossa Senhoria efetuou a publicação no Diário Oficial na forma de Resumo, o Edital N° 002/2022 - CPL, Modalidade Tomada de Preços N° 002/2022, do tipo: menor preço global, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamentos receptores de sinal em regime de comodato, que visa suprir a necessidade do Poder.

Havendo interesse de vossa empresa na participação do certame, a mesma deverá requisitar via ofício, a cópia na íntegra do Edital.

Segue anexo o extrato na forma de aviso de licitação, devidamente publicado no Diário Oficial.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung
Mat. N° 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA
Portaria N° 025/2022 - CMA

Recebido
24
08
22
08:30
Mario Salto



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 018/2022 – CPL.

Apuí/AM., 23 de agosto de 2022.

Ao Imo Senhor
Elias de Souza Borges
Representante Legal da Empresa INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA
Nesta.

Assunto: Informação de publicação do Edital N° 002/2022 – CPL, TP N° 002/2022.

Senhor Empresário,

Pelo presente informo Vossa Senhoria efetuou a publicação no Diário Oficial na forma de Resumo, o Edital N° 002/2022 - CPL, Modalidade Tomada de Preços N° 002/2022, do tipo: menor preço global, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamentos receptores de sinal em regime de comodato, que visa suprir a necessidade do Poder.

Havendo interesse de vossa empresa na participação do certame, a mesma deverá requisitar via ofício, a cópia na íntegra do Edital.

Segue anexo o extrato na forma de aviso de licitação, devidamente publicado no Diário Oficial.


Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


07.819.690/0001-54
INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA
Rua: Belo Horizonte, N° 410
Cep: 69.265-000
Bairro: Centro
Apuí - AM



Serv. Itajair Huberti Jung
Mat. N° 007/1997


Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA
Portaria N° 025/2022 - CMA

INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA - CNPJ: 07.819.690/0001-54

Rua Belo Horizonte, 410 – Centro / Apuí -AM, Fone: (97)99154-8212 – CEL (97)99154-3117

Ofício N° 012/2022

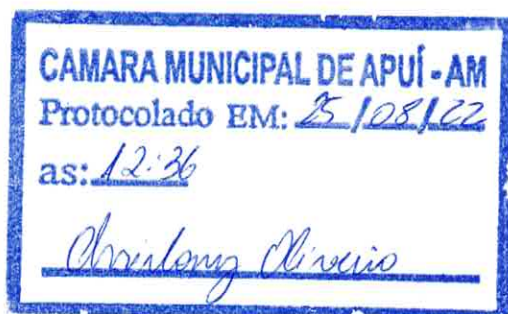
Apuí - AM, 25 de Agosto de 2022.

À CÂMARA MUNICIPAL DE APUI – AM

AC

residente da Comissão Permanente de Licitação – CMA

Itajair Hubert Jung



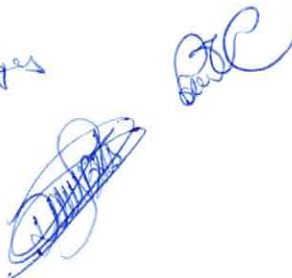
Pelo presente, manifesto o interesse em participar do certame que irá se realizar no dia 13/08/2022 às 10:00Hs, conforme o Edital N° 002/2022 – CPL, TP N° 002/2022. Nesta data solicito a cópia na integra do Edital, devidamente publicado no Diário Oficial.

Atenciosamente,

Elias de Souza Borges
Administrador

Elias de Souza Borges
Elias de Souza Borges
CPF: 579.522.302-63

INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 016/2022 – CPL.

Apuí/AM., 26 de agosto de 2022.

Ao Imo Senhor
Elias de Souza Borges
Representante Legal da Empresa INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA
Nesta.

Assunto: encaminhamento de cópia do Edital N° 002/2022 – CPL, TP N° 002/2022.

Senhor Empresário,

Em atenção ao Ofício N°012/2022 – Inter.Net, encaminho cópia do o Edital N° 002/2022 - CPL, Modalidade Tomada de Preços N° 002/2022, do tipo: menor preço global, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamentos receptores de sinal em regime de comodato, que visa suprir a necessidade do Poder.

Encaminho-lhe também, o formulário de atualização do cadastro de fornecedores junta a Câmara Municipal de Apuí, para preenchimento e devolução, o qual deverá acompanhar com documentos de vossa empresa. Segue formulário e relação de documentos para cadastro.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung
Mat. N° 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA
Portaria N° 025/2022 - CMA

R.H. 26/08/22 - 10:04HS
Elias de Souza Borges

07.819.690/0001-54
INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA
Rua: Belo Horizonte, N° 410
Cep: 69.265-000
Bairro: Centro
Apuí - AM



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Av. Treze de Novembro, Praça dos Tres Poderes nº 305 - Centro - CEP. 69.265-000 - Apuí - AM.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM
DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

CADASTRO DE FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

CNPJ / CPF: 07.819.690/0001-54

Data: 21/06/2022

Razão Social / Nome: INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA

Nome Fantasia: INTER.NET

Capital Social: 360.000,00

Data: 06/02/2006

Ramo de Negócio: 6190-6/01

Natureza Jurídica: 2062

Insc. Estadual: 04.272.070-2

Insc. Municipal: 06.0127.22

CNPJ da Empresa Matriz: 07.819.690/0001-54

É Representante ? (S / N) S

Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 410

Bairro: CENTRO

Cidade: APUÍ

CEP: 69265000

UF: AM

DDD:

Tel.: (97)99154-8212

Contato: ELIAS DE SOUZA BORGES

DDD:

Fax:

E-mail: contatos@redeapui.com.br

Reg. última alter. do contrato/estatuto

Órgão competente

Data

REGISTRO SOB O NUMERO/ 1188834

JUCEA

05/04/2022

CÓDIGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:

Entidade Fiscalizadora

Código de Inscrição na Entidade

1. ANATEL

ATO AUTORIZAÇÃO: Nº 7212/2011

2.

NIRE Nº: 13200456670

Junta: JUCEA

Data de Registro: 05/04/2022

Sócios da Empresa

1. Razão Social /Nome: ELIAS DE SOUZA BORGES

CNPJ/CPF: 579.522.302-63

Participação Societária: 100%

2. Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

Participação Societária:

PARTICIPANTES NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

1. Nome: ELIAS DE SOUZA BORGES

CPF: 579.522.302-63

Cargo: ADMINISTRADOR/FINANCEIRO

2. Nome:

CPF:

Cargo:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF: 579.522.302-63

ELIAS DE SOUZA BORGES

Data: 21/06/2022, Ass. Representante Legal da Empresa:

Carimbo:

07.819.690/0001-54
Inter.Net Serviços em Telecom LTDA
Rua: Belo Horizonte, Nº 410
Cep: 69.265-000
Bairro: Centro
Apuí - AM

Observações

Elias de Souza Borges
CPF: 579.522.302-63



Apuí, 30 de Agosto de 2022.

REQUERIMENTO

Ao Senhor.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA
Serv. Itajair Huberti Jung

Assunto: solicito o Edital N° 002/2022.

Processo Numero: 003/2022.

Modalidade: Tomada de preço N°002/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços contínuo de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal em regime de comodato.

Data de Início do Processo: 22/08/2022

Abertura dos dos envelopes de documentação e proposta: 13/09/2022, às 10h (dez horas).

Local: sala de Reuniões da Comissões na Sede da Camera Municipal de Apuí/AM.

A EMPRESA **AW SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.603.061/0001-01, com a sede na Rua Pires do Rio nº285, Bairro Aleixo, Cep:69.060-830, Manaus- Amazonas, neste ato representada pelo sócio-proprietário Alexandre Wiler Santana Gonçalves, portador do RG: 2864566 SSP/AM e CPF: 650.746.103-20, venho através deste, solicitar a cópia do Edital acima descrito.

Atenciosamente,

A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 24.603.061/0001-01
Alexandre Wiler Santana Gonçalves
Sócio proprietário
RG: 28642546 SSP-AM
CPF: 650.746.103-20





Apuí, 30 de Agosto de 2022.

REQUERIMENTO

Ao Senhor.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA
Serv. Itajair Huberti Jung

Assunto: solicito o Edital N° 002/2022.

Processo Numero: 003/2022.

Modalidade: Tomada de preço N°002/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços contínuo de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal em regime de comodato.

Data de Início do Processo: 22/08/2022

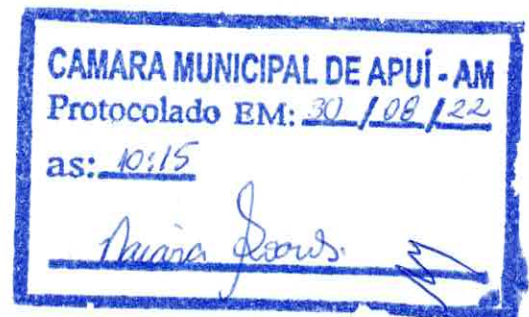
Abertura dos envelopes de documentação e proposta: 13/09/2022, às 10h (dez horas).

Local: sala de Reuniões da Comissões na Sede da Camera Municipal de Apuí/AM.

A EMPRESA **AW SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.603.061/0001-01, com a sede na Rua Pires do Rio nº285, Bairro Aleixo, Cep:69.060-830, Manaus- Amazonas, neste ato representada pelo sócio-proprietário Alexandre Wiler Santana Gonçalves, portador do RG: 2864566 SSP/AM e CPF: 650.746.103-20, venho através deste, solicitar a copia do Edital acima descrito.

Atenciosamente,

A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 24.603.061/0001-01
Alexandre Wiler Santana Gonçalves
Sócio proprietário
RG: 28642546 SSP-AM
CPF: 650.746.103-20





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 020/2022 – CPL.

Apuí/AM., 30 de agosto de 2022.

Ao Imo Senhor
Alexandre Wiler Santana Gonçalves
Sócio Proprietário da Empresa AW SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI
Neste.

Assunto: encaminhamento de cópia do Edital N° 002/2022 – CPL, TP N° 002/2022.

Senhor Empresário,

Em atenção ao REQUERIMENTO S/N°, encaminho cópia do o Edital N° 002/2022 - CPL, Modalidade Tomada de Preços N° 002/2022, do tipo: menor preço global, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamentos receptores de sinal em regime de comodato, que visa suprir a necessidade do Poder.

Encaminho-lhe também, o formulário de atualização do cadastro de fornecedores junta a Câmara Municipal de Apuí, para preenchimento e devolução, o qual deverá acompanhar com documentos de vossa empresa. Segue formulário e relação de documentos para cadastro.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung
Mat. N° 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA
Portaria N° 025/2022 - CMA

Recebido
30
08
22
Mario Salate
do Amaral



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Av. Paraná S/nº - Centro - CEP. 69.265-000 - Apuí - AM.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

CADASTRO DE FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

CNPJ / CPF: 24.603.063/0003-03		Data: 13/09/2022.	
Razão Social / Nome: AW Serviços de Tipos Administrativos LTDA			
Nome Fantasia: W. em Trabalho			
Capital Social:	Data:	Ramo de Negócio:	
Natureza Jurídica: 206-2	Insc. Estadual: 05.434.417-1	Insc. Municipal: 22047001	
CNPJ da Empresa Matriz: 24.603.063/0003-03	É Representante ? (S / N) N		
Endereço: Rua Tiros do Fuz 72285			
Bairro: Alameda			
Cidade: Maracá	CEP: 69060530	UF: AM	
DDD: 92	Tel.: 98450-5332	Contato:	
DDD:	Fax:	E-mail: awservicos@outlook.com.br	
Reg. última alter. do contrato/estatuto		Órgão competente	Data
CÓDIGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:			
Entidade Fiscalizadora		Código de Inscrição na Entidade	
1.			
2.			
NIRE Nº:	Junta:	Data de Registro:	
Sócios da Empresa			
1. Razão Social /Nome: Alexandre Walter Santana Gonçalves		Participação Societária:	
CNPJ/CPF: 650.746.103-20			
2. Razão Social/Nome:		Participação Societária:	
CNPJ/CPF:			
PARTICIPANTES NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA			
1. Nome:		Cargo:	
CPF:			
2. Nome:		Cargo:	
CPF:			
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		CPF: 650.746.103-20	
Alexandre Walter Santana Gonçalves			
Data: 03/09/2022. Ass. Representante Legal da Empresa: P/P Manoel Salate de Lima			
Carimbo:	Observações: 		

Solicitação de edital - tomada de preços nº 002/2022

"Mara Diniz" <maradiniz2010@gmail.com>

23 de Agosto de 2022 11:21








Para: camara.municipal@apui.am.leg.br, cpl-cma@apui.am.leg.br


a Empresa MARQUES TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 35.368.181/0001-98 vem através deste solicitar o edital da Tomada de preços nº 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO RECEPTORES DE SINAL EM REGIME DE COMODATO.


Atenciosamente,

Mara Diniz
Assistente Administrativo














e-mail
Legislativo

camara.municipa...


- camara.municipal@ap... 2 > há 3 minutos ☆
 Re: Solicitação de edital - tomada de preç...
- jussara carioca miguel Ca... Ontem as 16:28 ☆
 JUNHO CM RELATÓRIOS PARA PORTAL
- Imprensa Oficial do Estad... Ontem as 14:54 ☆
 IOANEWS - Aviso de Publicação
- MAILER-DAEMON@interl... Ontem as 11:26 ☆
 Undelivered Mail Returned to Sender
- MAILER-DAEMON@interl... Ontem as 10:47 ☆
 Undelivered Mail Returned to Sender
- MAILER-DAEMON@interl... Ontem as 10:46 ☆
 Undelivered Mail Returned to Sender
- MAILER-DAEMON@interl... Ontem as 10:42 ☆
 Undelivered Mail Returned to Sender
- Edilena Lima 22 Ago. ☆
 Orçamento
- Setor Financeiro 5 > 22 Ago. ☆
 Re: RES: RES: PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO N°...
- Universo Licitações 22 Ago. ☆
 EXCLUSIVO PARA ÓRGÃOS - A Nova Lei e ...
- IMPRENSA OFICIAL DO ESTAD... 19 Ago. ☆
 IOANEWS - Pagamento da fatura n° 2022067...
- Subgerência DOE Eletrônico 19 Ago. ☆
 RE: PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO N°003/2022
- IMPRENSA OFICIAL DO ESTAD... 19 Ago. ☆
 IOANEWS - Pagamento da fatura n° 2022067...
- Barr. Fred Nku 19 Ago. ☆
 Hello
- Conselho Brasil-Nação 19 Ago. ☆
 PAPER 142 - Eleições: Educação e instrução.
- Edilena Lima 4 > 18 Ago. ☆
 Re: COTAÇÃO
- Subgerência DOE Eletrônico 3 > 18 Ago. ☆
 RE: Cotação


Re: Solicitação de edital - ...
✕


camara.municipal@apui.am.leg.br
(24 de Agosto de 2022 10:18)

Para: "Mara Diniz"
<maradiniz2010@gmail.com>




pat 5.8MB

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO EDITAL 002/2022 - CPL

SOLICITO QUE ACUSE RECEBIMENTO

ATT.
 DAMARIS BARRETO SANTOS
 SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

23 de Agosto de 2022 11:21, "Mara Diniz"
 <maradiniz2010@gmail.com> escreveu:

40%

1
2
3
4
5
...
8



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 007/2022 – CPL.

REF. PROCESSO Nº 003/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO A INTERNET, BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS RECEPTORES DE SINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2022.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/09/2022), às 10h (dez horas), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, reuniram-se os servidores nomeados através da Portaria nº 25, de 18 de abril de 2022, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2022, e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidor Itajair Huberti Jung - Presidente; servidora Damaris Barreto Santos - Secretária; e, servidora Pollyanna Santos da Cruz - Membro, para fins de recebimento dos documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 003/2022 – CPL, tomada e preço nº 002/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamentos receptores de sinal, para atender nas necessidade do Poder Legislativo. Na abertura na sessão, constou-se realização das publicações conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, pelo menos uma vez em forma de resumo, no Diário Oficial do Estado do Amazonas; no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM; no site oficial da Câmara Municipal de Apuí e, nos murais de aviso do Fórum da Comarca de Apuí/AM, Câmara e Prefeitura Municipal de Apuí/AM, para fins de dar ampla divulgação do certame. Prosseguindo os trabalhos ficou constatada que as 02 (duas) empresas, que atuam no ramo objeto deste certame, formularam os cadastros e solicitaram cópia do Edital para concorrer, sendo elas: A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP (W.on), CNPJ nº 24.603.061/0001-01, Inscrição Estadual nº 05.414.417-5, situada a Rua Pires do Rio, Casa A, Sala B, nº 285, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830, cidade de Manaus/AM; e, INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA, CNPJ nº 07.819.690/0001-54, Inscrição Estadual nº 04.272.070-2, situada na Rua Belo Horizonte, nº 410, bairro Centro, CEP: 69.265-000, cidade de Apuí, Amazonas. Iniciada a fase de credenciamento com a presença da empresa A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP (W.on), representada por seu proprietário Sr. Alexandre Wiler Santana Gonçalves e a empresa INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA, representada por seu proprietário Sr. Elias de Souza Borges. Na fase de habilitação com abertura dos envelopes da documentação, que após examinados e ratificados, a Comissão atestou que a empresa A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP (W.on), atendeu as condições exigidas no Edital nº



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



002/2022 – CPL, desta Tomada de Preço nº 002/2022 – CPL, sendo HABILITADA para a sequência do certame. Na sequência foi examinada a documentação da empresa INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA, que após conferência das documentações de Habilitação, atestou-se que a licitante não atendeu as condições exigidas no Edital nº 002/2022 – CPL, desta Tomada de Preço nº 002/2022 – CPL, uma vez que a documentação prevista no item a seguir: Item 3, sub item 3.1 –ANEXO - III do edital (Declaração de Idoneidade e Inexistência de fato Superveniente) não foi apresentada. Assim sendo, procedeu-se a INABILITAÇÃO para prosseguir no certame. Concluída a fase de habilitação foi aberto a fase de recursos, no qual foram abdicados por ambas empresas o direito de interpor recursos administrativos, sobre a decisão de habilitação ou inabilitação das licitantes concorrentes. Dito isto foi feito a devolução do envelope da proposta de preços da empresa inabilitada. Diante da ausência de recursos administrativos, e com a habilitação da A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP (W.on), foi aberto o envelope com a Proposta de Preço, que depois examinada, lido em sessão pública feita conferência com o objeto e preço estabelecido pela Administração no Projeto Básico, a CPL por sua vez, proferiu o julgamento por menor preço global, configurando as condições de aceitação conforme no Edital nº 002/2022 – CPL. Conferida a proposta apresentada pela licitante, a Comissão Permanente de Licitação concluiu a comparação objeto e valor, e constatou-se que a mesma atendeu as condições prevista no edital nº 002/2022 – CPL, desta Tomada de Preço nº 002/2022 – CPL, cuja a descrição do objeto e valores, dentro dos parâmetros estimados pela Administração e constante no Projeto Básico elaborado pela Câmara Municipal de Apuí/AM. Assim, não havendo objeção, decidiu por unanimidade declarar classificada a proposta da única licitante habilitada como vencedora do certame, por estar atendendo os objetivos da Câmara Municipal de Apuí/AM. Não havendo interposição de recurso administrativo previsto em Lei, quanto ao resultado do certame, neste ou em qualquer outro momento da licitação. Em razão dos fatos apresentados, as documentações de habilitação da licitante atenderam às exigências do Edital, bem como estando seus preços propostos de acordo com o praticado no mercado local, a Comissão de Licitação sugere ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, que após análise jurídica e controle interno, que seja homologada a presente licitação e a adjudicação da contratação em nome da vencedora do certame. Empresa A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP (W.on), cujo montante da possível contratação, importa na quantia de R\$ 41.998,80 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para atender a demanda de serviço de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica, com o fornecimento dos equipamentos receptores de sinal em regime de comodato, que visa atender o Poder Legislativo, com prazo inicial do contratação de 12 (doze) meses corridos, o qual poderá ser prorrogado, por se tratar de serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos, conforme permissivo constante do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, limitando-se ao prazo de 48 (quarenta e oito) meses, desde que mantida as condições de habilitação e serviços oferecidos na proposta. A empresa tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, dar-se-á a partir da assinatura do TERMO de CONTRATO e Ordem de Serviços, ocasião em que a licitante



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



vencedora do certame deverá disponibilizar os serviços em perfeito funcionamento, em todas as repartições do prédio, previamente indicadas pela Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM. Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade proclamação do resultado final da Licitação a qual fará publicação do Relatório Final da CPL, e submeterá o Processo e seu resultado para julgamento final do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, com aporte da Assessoria Jurídica e Coordenadoria de Controle Interno. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Damaris Barreto Santos na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/09/2022).

Serv. Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL

Damaris Barreto Santos
Serv^a. Damaris Barreto Santos
Secretária da CPL

Pollyanna Santos da Cruz
Serv^a. Pollyanna Santos da Cruz
Membro da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS:

EMPRESA: *AW Serviços e Apoio administrativos LTDA - EPP*
(W. em)

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	DOCUMENTOS	
		SIM	NÃO
HABILITAÇÃO JURIDICA			
001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ITEM - 4.2.1.1	OK	
002	Inscrição Estadual / Municipal - ITEM. 4.2.1.2	OK	
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado - ITEM 4.2.1.3	OK	
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e, tributos administrados pela Receita Federal - ITEM 4.2.1.4	OK	
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1990 - ITEM. 4.2.1.6	OK	
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011 - ITEM. 4.2.1.5	OK	
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual - ITEM. 4.2.1.7	OK	
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal - ITEM. 4.2.1.7	OK	
009	Certidão de Registro ou documentos de homologação como empresa de comunicação ou equivalente expedido pela ANATEL ou órgão competente - ITEM. 4.2.1.8	OK	
HABILITAÇÃO ECONOMICA			
010	Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do exercício anterior, ou seja, de 2021. - ITEM. 4.3.1	OK	
011	Certidão negativa de falência ou concordata - ITEM. 4.3.2	OK	
EXIGENCIAS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO			
12	Indicação do nome e CPF da pessoa responsável pela assinatura do Contrato - ITEM. 4.(2) 4.1	OK	
13	Declaração de que compre o disposto do artigo 7º, inciso XXXIII da CF - ANEXO - V -- ITEM. 4.(2)4.2	OK	
14	Declaração expressa do licitante de que recebeu o Edital e todos os documentos que o integram,	OK	

[Handwritten signatures]




ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



	dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta - ANEXO – IV ITEM. 4.4.3	OK	
15	Declaração expressa de que o Licitante se submete e concorda com todos os termos do presente Edital, elementos e especificações nele contidos e que os cumprirá fielmente, conforme ANEXO – IV - ITEM. 4.4.4	OK	
16	Declaração de submissão à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e ao controle técnico a ser efetuado por servidor ou comissão da Câmara Municipal de Apuí, expressamente designado para tal, conforme ANEXO – IV - ITEM. 4.4.5	OK	
17	Atestado de Aptidão Técnica, acompanhado da prova fiscal (Nota Fiscal / Fatura) de sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove o bom e a regular prestação de serviços de acordo com o objeto deste Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos - ITEM. 4. 4.6	OK	
18	Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente - ITEM. 3.1 - ANEXO III	OK	

Serv^o. Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL


Serv^a. Damaris Barreto Santos
Secretaria da CPL


Serv^a. Pollyana Santos da Cruz
Membro da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



PROTEIRO

- ✓ ABERTURA DA SESSAO
- ✓ RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ASSINATURA EM TODOS.
- ✓ CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- ✓ FASE DE HABILITAÇÃO
- ✓ FASE DE RECURSO
- ✓ APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
- ✓ CONFERENCIA DOS ITENS
- ✓ RECURSO



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº. 002/2022

PROCESSO NÚMERO: 003/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal em regime de comodato.

Local: Sala de reunião da comissão de licitação na sede Câmara Municipal de Apuí/AM, Poderes, Centro, Apuí-AM.

Abertura: 13 de setembro de 2022.

Horário: 10h.

EMPRESA: A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 24.603.061/0001-01, sediada na Rua Pires do Rio nº. 285 – Bairro: Aleixo – Cep: 69.060-830 - Manaus-AM.

CHECKLIST

1. CNPJ
2. INSCRIÇÃO ESTADUAL
3. CONTRATO SOCIAL ÚLTIMA ALTERAL – TRANSFORMAÇÃO
4. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
5. CNH
6. CERTIDÃO CONJUNTAL RECEITA FEDERAL/INSS
7. CERTIDÃO TRABALHISTA
8. CERTIDÃO FGTS
9. CERTIDÃO ESTADUAL
10. CERTIDÃO MUNICIPAL
11. ANATEL OUTORGA
12. ANATEL DECLARAÇÃO
13. BALANÇO PATRIMONIAL
14. CERTIDÃO FALÊNCIA
15. ANEXO V – DECLARAÇÃO
16. ANEXO IV – DECLARAÇÃO
17. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
18. NOTA FISCAL

ciente em
13/09/2022
10h
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.603.061/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W.ON TELECOM	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIRES DO RIO	NÚMERO 285	COMPLEMENTO CASA A SALA B
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------------

CEP 69.060-830	BAIRRO/DISTRITO ALEIXO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTANA_WILLER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 9313-7454
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **17:16:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.603.061/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R PIRES DO RIO	NÚMERO 285	COMPLEMENTO CASA A SALA B
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------------

CEP 69.060-830	BAIRRO/DISTRITO ALEIXO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTANA_WILLER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 9313-7454
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 17:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.603.061/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIRES DO RIO	NÚMERO 285	COMPLEMENTO CASA A SALA B
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------------

CEP 69.060-830	BAIRRO/DISTRITO ALEIXO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTANA_WILLER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 9313-7454
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **17:16:07** (data e hora de Brasília).

[Assinatura]
[Assinatura]

Página: 3/3



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.414.417-5	24.603.061/0001-01	2

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

NOME FANTASIA
W.ON TELECOM

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Simple	31/10/2019	10/04/2022	10/04/2024

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA PIRES DO RIO, NRO 285, ALEIXO, CASA A SALA B, Manaus-AM, CEP 69060-830

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT, desde 31/10/2019.
6110-8/03 (desde 06/02/2020).

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001649646096603

Handwritten signature

M

Confere com o original!
EM: 02/09/2022
Handwritten signature

out



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2100295109

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Dezembro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Confere com o original
EM: 12/09/2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lycia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lycia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FÁBIO LA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.864-5	AMP2100295109	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Confere com o original
EM: 12/09/2022
Handwritten signature and date.



**CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**

A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 24.603.061/0001-01

NIRE: 1360009939-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo nomeada e qualificada, a saber:

ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 30/03/1980, Administrador, portador do CPF 650.746.103-20, Carteira de Identidade nº. 28642566 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Pires do Rio, n. 285, Casa A, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830.

Titular da empresa **A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI**, com sede na Rua Pires do Rio, n. 285, Casa A, Sala B, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830. Manaus/AM, inscrita no CNPJ 24.603.061/0001-01, com seu contrato registrado na JUCEA sob nº 1360009939-4 de 14/04/2016, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**: passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regea doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, no qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresarial Limitada, passando a denominação social a ser "**A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**" e usará a expressão **W.ON TELECOM** como nome fantasia, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL:

O capital da EIRELI no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passará a constituir ao capital da Sociedade Limitada.

SÓCIO	VALOR R\$	PART%
ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES	200.000,00	100
TOTAL	200.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL:

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
3317-1/02 Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
4313-4/00 Obras de terraplanagem;

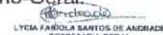


Confere com o original
EM: 12/09/2022




Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 3/19

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
4399-1/03 Obras de alvenaria;
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê
6110-8/02 Serviços de redes de transporte de telecomunicações-SRTT
7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
8020-0/01 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
8220-2/00 Atividades de teleatendimento;
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8230-0/02 Casa de festas e eventos;
6201-5/02 Web design
6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8020-0/02 Outras atividades de serviços de segurança
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - SCM
1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte
4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6130-2/00 Telecomunicações por satélite
6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02 Provedores de voz sobre protocolo internet-VOIP
6110-8/01 Serviço de telefonia fixa comutada – STFC
6141-8/00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, podendo assinar qualquer documento da sociedade, abrir e movimentar contas em bancos, autoriza o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor do sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis as sociedade.

CLÁSULA QUINTA – DO DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:

O sócio **ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES**, declara sob pena de Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.101, § 1º, CC/2002).

CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 24.603.061/0001-01

ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 30/03/1980, Administrador, portador do CPF 650.746.103-20, Carteira de Identidade nº. 28642566 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Pires do Rio, N° 285, Casa A, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA** e usará a expressão **W.ON TELECOM** como nome fantasia.

Parágrafo único: Para consecução dos seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE:

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Pires do Rio, n. 285, Casa A, Sala B, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830. Manaus/AM.

Confere com o original
EM: 12/09/2022



CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social que é da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) pelo socio administrador:

SÓCIO	VALOR R\$	PART%
ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES	200.000	100
TOTAL	200.000	100

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A empresa iniciou suas atividades em 15/04/2016 e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, podendo assinar qualquer documento da sociedade, abrir e movimentar contas em bancos, autoriza o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor do sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis as sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:

O sócio **ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES**, declara sob pena de Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.101, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PRATIMONIAL (ART. 1.065 DO CC):

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO:

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Confere com o original
EM: 19 / 09 / 2022
[Handwritten signature]



CLÁSULA NONA – DO FORO:

Fica o foro da comarca de Manaus-AM para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para dirimir as dúvidas ou omissões que por ventura venha a ocorrer.

E por estarem assim juntos e contratados assinam a presente constituição.

Manaus – AM, 27 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES

CPF nº 650.746.103-20

Sócio – Administrador

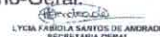


Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022




Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.864-5	AMP2100295109	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Confere com o original
EM: 12/09/2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FÁBOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROTOCOLO REDESIM
AMP2100295109

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.603.061/0001-01
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
225 Alteracao da natureza juridica
222 Alteracao do Porte da Empresa
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: AM45615818 - 24603061000101

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	CPF 650.746.103-20
LOCAL	DATA 27/12/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 650.746.103-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2021





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.864-5	AMP2100295109	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Am

Compare com o original
EM: 12 / 09 / 2021




Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

IDENTIFICAÇÃO

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
ATO 002 - ALTERACAO			
NIRE	CNPJ 24.603.061/0001-01	NIRE ANTERIOR 13600099394	PORTE Empresa de Pequeno Porte
NOME EMPRESA A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA			
NOME FANTASIA			

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOGRADOURO RUA	LOGRADOURO PIRES DO RIO	NÚMERO 285
COMPLEMENTO CASA A SALA B	BAIRRO ALEIXO	
CEP 69.060-830	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
PAÍS BRASIL		
TELEFONE (92) 9313-7454	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOMELO69@HOTMAIL.COM	HOME PAGE

CAPITAL

VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$) 200.000,00	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$) 1,00	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$) 200.000,00
--	---------------------------------------	---

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
8211300	Principal	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
1830003	Secundária	REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
3317101	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
3317102	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES PARA ESPORTE E LAZER
4221904	Secundária	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4221905	Secundária	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4313400	Secundária	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	Secundária	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322302	Secundária	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4330402	Secundária	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	Secundária	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	Secundária	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330499	Secundária	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4399103	Secundária	OBRAS DE ALVENARIA
4520001	Secundária	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4742300	Secundária	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4751201	Secundária	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4757100	Secundária	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
5620102	Secundária	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
6110801	Secundária	SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
6110802	Secundária	SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES - SRTT
6110803	Secundária	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM

AMP2100295109

Página 1 de 1

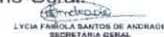


Confiro com o original
EM: 12/09/2022




Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.


LYCIA FÁBIO LA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL.

pág. 11/19

CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
6130200	Secundária	TELECOMUNICACOES POR SATELITE
6141800	Secundária	OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO
6190601	Secundária	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
6190602	Secundária	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
6201502	Secundária	WEB DESIGN
6202300	Secundária	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6203100	Secundária	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
6204000	Secundária	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209100	Secundária	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6311900	Secundária	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7210000	Secundária	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS
7711000	Secundária	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
8020001	Secundária	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
8020002	Secundária	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA
8111700	Secundária	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
8121400	Secundária	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8220200	Secundária	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
8230001	Secundária	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
8230002	Secundária	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9511800	Secundária	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9512600	Secundária	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

EVENTO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
046	TRANSFORMACAO
2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DO DOCUMENTO 27/12/2021	INICIO DAS ATIVIDADES 14/04/2016	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE
CONSULTA VIABILIDADE AMP2100295109	CADSINC - RECIBO AM04633890	CADSINC - IDENTIFICADOR 24603061000101

OBJETO SOCIAL

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES, MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES PARA ESPORTE E LAZER, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES SRTT, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, CASA DE FESTAS E EVENTOS, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS

AMP2100295109

Página 2 de 3

Comprovado em original
 EM: 12/09/2022
 [Assinatura]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, TELECOMUNICACOES POR SATELITE, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP, SERVICIO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE

NOME ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES					
CPF 650.746.103-20	DATA NACIMENTO 03/03/1980	NUM. IDENTIDADE 28642566	UF IDENTIDADE AM	ÓRGÃO EMISSOR SSP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO masculino	NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	REGIME DE BENS (se casado)	
PROFISSÃO Empresario			E-MAIL ROBERTOMELO69@HOTMAIL.COM		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO SOCIO			DATA INGRESSO 14/04/2016	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 200.000,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO RUA		LOGRADOURO PIRES DO RIO			NÚMERO 285
COMPLEMENTO CASA A			BAIRRO ALEIXO		
CEP 69.060-830	MUNICÍPIO MANAUS			UF AM	PAÍS BRASIL

Confere com o original
EM: 12/09/2022
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.864-5	AMP2100295109	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Handwritten signature

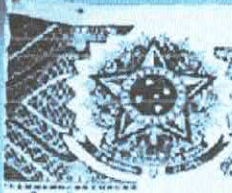
Handwritten signature

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022
Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES



DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
442895950 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
650.746.103-20 30/03/1980

FILIAÇÃO
**VALDIR RIBEIRO GONCALV
 ES
 RUTH DINAILZE SANTANA
 GONCALVES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02550360650 33/01/2022 09/10/2002

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1675027568

OBSERVAÇÕES

(Área reservada para observações)

Alexandre Wiler Santana Goncalves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
22/05/2018

(Assinatura do Diretor Presidente)
 DIRETOR PRESIDENTE

55843114860
 AM027943291

ASSINATURA DO EMISSOR

AMAZONAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1675027568

DFACAL-AP AMANACES GONAMTMS MG

Confere com o original
 EM: 12/09/2022



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.864-5	AMP2100295109	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Confere com o original
EM 09/01/2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, de CNPJ 24.603.061/0001-01 e protocolado sob o número 21/068.864-5 em 30/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200836022, em 30/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagcmProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/068.864-5.

M

Auto

Confere com o original
 12/09/2021
 Lycia Fabíola Santos de Andrade






Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2021, às 11:22.

Confere com o original
 EM: 12 / 09 / 2022




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 21/068.864-5.





Confere com o original
 EM: / /




Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022
[Handwritten signature]
238



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600099394

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2100097915

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

13 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

Confere com o original
EM: 12/09/2021
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1132918 em 16/08/2021 da Empresa A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210466839 - 13/08/2021. Autenticação: FF22743B0574F98183A3A51408752DC4C822A6B. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.683-9 e o código de segurança uJV0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 1/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

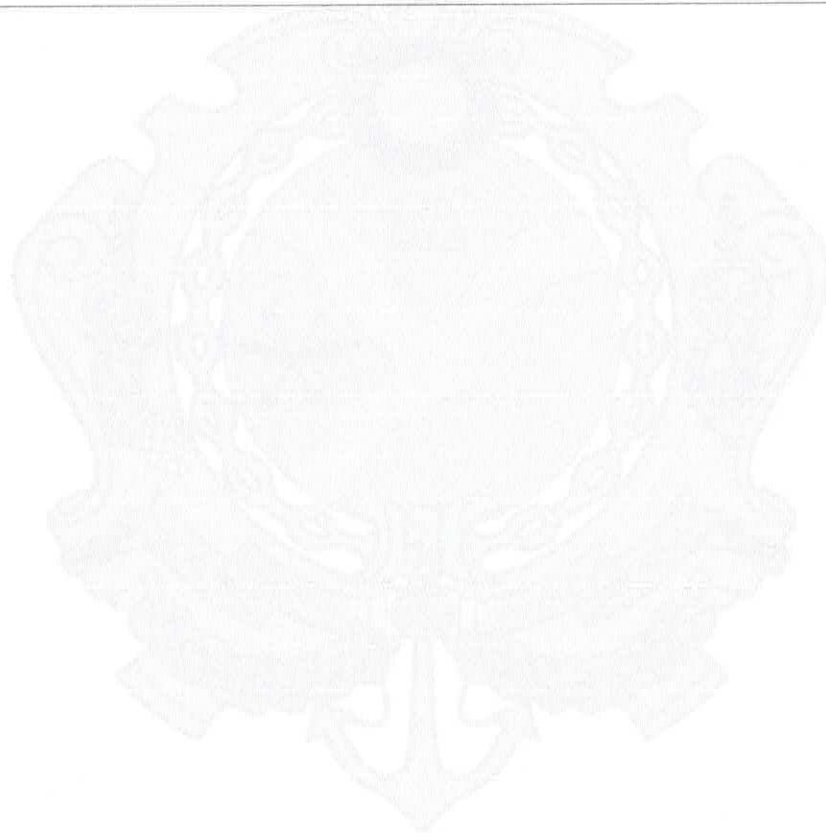
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/046.683-9	AMP2100097915	13/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	13/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



M
Paula
Confere com o original
EM: 12/09/2022
[Signature]

25



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1132918 em 16/08/2021 da Empresa A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210466839 - 13/08/2021. Autenticação: FF22743B0574F98183A3A51408752DC4C822A6B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.683-9 e o código de segurança u|V0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

**2º ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI**

ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES, brasileiro, natural de São Luis/MA, solteiro, nascido em 30.03.1980, Administrador, portador do CPF 650.746.103-20, Carteira de Identidade nº. 28642566 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Pires do Rio, n. 285, Casa A, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830, Manaus/AM resolve alterar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI denominada **A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI**, com sede na Rua Pires do Rio, n. 285, Casa A, Sala B, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830. Manaus/AM, inscrita no CNPJ 24.603.061/0001-01, com seu contrato registrado na JUCEA sob nº 13600099394 de 14/04/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - OBJETO SOCIAL: Terá por objeto as seguintes atividades:

- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- 3317-1/02 Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
- 4313-4/00 Obras de terraplanagem;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê
- 6110-8/02 Serviços de redes de transporte de telecomunicações-SRTT
- 7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 8020-0/01 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8220-2/00 Atividades de teleatendimento;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 Casa de festas e eventos;
- 6201-5/02 Web design
- 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação

Confere com o original
EM: 12/09/2022
Lycia Fabíola Santos de Andrade

6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8020-0/02 Outras atividades de serviços de segurança
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - SCM
1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte
4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6130-2/00 Telecomunicações por satélite
6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02 Provedores de voz sobre protocolo internet-VOIP
6110-8/01 Serviço de telefonia fixa comutada – STFC
6141-8/00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo

A vista da modificação acima, se consolida a empresa Individual de Responsabilidade EIRELI como a seguir:

A vista das modificações acima se consolida o Ato Constitutivo da Empresa como a seguir:

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI

Pelo presente **ATO CONSTITUTIVO ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES**, brasileiro, natural de São Luis/MA, solteiro, nascido em 30.03.1980, Administrador, portador do CPF 650.746.103-20, Carteira de Identidade nº. 28642546 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Pires do Rio, n. 285, Casa A, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830. Manaus/AM passa a constituir a presente EM

PRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos ao que rege o Art. 980-A e parágrafos, C/C do Art. 1054, C/C 2002, resolve fazer sua alteração consolidada e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - A empresa gira sob a denominação **A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI**, com sede na Rua Pires do Rio, n. 285, Casa A, Sala B, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830. Manaus/AM,

Handwritten signature

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022
Handwritten signature



Parágrafo primeiro: A empresa tem como nome fantasia W.ON Telecom.

Parágrafo segundo: Para consecução dos seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 2º - O objeto da EIRELI é o exercício das seguintes atividades:

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
3317-1/02 Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4313-4/00 Obras de terraplanagem;
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
4399-1/03 Obras de alvenaria;
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê
6110-8/02 Serviços de redes de transporte de telecomunicações-SRTT
7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
8020-0/01 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
8220-2/00 Atividades de teleatendimento;
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8230-0/02 Casa de festas e eventos;
6201-5/02 Web design
6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8020-0/02 Outras atividades de serviços de segurança
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022
Lycia Fabíola Santos de Andrade

284



9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - SCM
1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte
4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6110-8/99 Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6130-2/00 Telecomunicações por satélite
6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02 Provedores de voz sobre protocolo internet-VOIP
6190-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6110-8/01 Serviço de telefonia fixa comutada – STFC
6141-8/00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo

CLÁUSULA 3º - A EIRELI iniciou suas atividades em 15/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4º - O **capital social** é no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda legal do País, detido em sua totalidade, pelo titular **ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 5º - A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

CLÁUSULA 6º - Da declaração de inexistência de impedimento para a administração: O titular **ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prosperidade.

CLÁUSULA 7º - O Titular administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda e ainda de conformidade com a situação financeira da empresa.

CLÁUSULA 8º - O exercício social coincidirá com o encerramento do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Handwritten signature

Confiro com o original
EM: 12 / 09 / 2022
Handwritten signature



elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9º- O titular da presente EIRELI declara, nos termos da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 10º - Declaração de Empresa de Pequeno Porte – EPP. O titular do presente ato declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Cláusula 11º – Fica eleito o foro da cidade de Manaus, Amazonas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única para os devidos efeitos legais, arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Amazonas, de acordo com a lei em vigor.

Manaus-AM, 02 de julho de 2021.

ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES
CPF 650.746.103-20

hy

AW

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022
[Signature]

301






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/046.683-9	AMP2100097915	13/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	13/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Handwritten signature

Handwritten signature

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022
Handwritten signature

35x





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI, de CNPJ 24.603.061/0001-01 e protocolado sob o número 21/046.683-9 em 13/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1132918, em 16/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aurian Maria Sales Caldeira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	13/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	13/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Aurian Maria Sales Caldeira, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2021, às 09:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/046.683-9.

[Handwritten signature]

Confero com o ori...
 EM: 12 / 09 / 2022
[Handwritten signature]

328



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1132918 em 16/08/2021 da Empresa A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210466839 - 13/08/2021. Autenticação: FF22743B0574F98183A3A51408752DC4C822A6B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.683-9 e o código de segurança ujV0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Handwritten signatures

Manaus, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2021
Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1132918 em 16/08/2021 da Empresa A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210466839 - 13/08/2021. Autenticação: FF22743B0574F98183A3A51408752DC4C822A6B. Lycin Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.683-9 e o código de segurança ujV0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Lycin Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES

1ª HABILITAÇÃO
 09/10/2002

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 30/03/1980, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO
 06/06/2022

4b VALIDADE
 20/05/2032

ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
 442895950 SSP MA

4d CPF
 650.746.103-20

5 N° REGISTRO
 02554360658

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 VALDIR RIBEIRO GONCALVES
 RUTH DINAILZE SANTANA GONCALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2329388748



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BC			
B		20/05/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
E1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 MANAUS, AM

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 33451654587
 AM037563114

AMAZONAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2329388748

Confere com o original
 EM: 12 / 09 / 2022

342



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**
CNPJ: **24.603.061/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:48 do dia 29/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2023.

Código de controle da certidão: **5782.8322.3505.737A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **24.603.061/0001-01**
Certidão n°: 9469563/2022
Expedição: 24/03/2022, às 10:47:57
Validade: **20/09/2022** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.603.061/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.603.061/0001-01

Razão Social: A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA EPP

Endereço: R PIRES DO RIO 285 CASA A SALA B / ALEIXO / MANAUS / AM / 69060-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082101463740481265

Informação obtida em 29/08/2022 09:30:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51800919

Data: 30/08/2022

Hora: 16:00:31

Válida até: 29/09/2022

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 24.603.061/0001-01 - A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Inscrição: 05.414.417-5 - Situação: Ativo

CNAE: 6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

140813/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

ENDEREÇO : **RUA PIRES DO RIO, Nº: 285, CEP: 69060830**

BAIRRO : **ALEIXO** COMPLEMENTO: **CASA A SALA B**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **22647601**

CNPJ/CPF : **24603061000101**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

24/06/2022

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****

***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 22/09/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº140813/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **6B5.B9A.4C3.F09**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 24/06/2022

Handwritten signatures and initials in blue ink.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Confere com o original
EM 12/09/2022


ATO Nº 1337, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela [Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela [Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013](#);

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.008593/2020-30,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à **A W Servicos e Apoio Administrativos Eireli**, CNPJ/MF nº 24.603.061/0001-01, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a [Resolução nº 702, de 01 de novembro de 2018](#), da Anatel.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Charles Marlow, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações, Substituto(a)**, em 11/03/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5316745** e o código CRC **B47B873E**.

Referência: Processo nº 53500.008593/2020-30

SEI nº 5316745

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



SAUS, Quadra 6, Bloco E, 9º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2391 - <http://www.anatel.gov.br>

DECLARAÇÃO

Processo nº 53500.040469/2021-40

Interessado: A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 156 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, examinando os autos do Processo em epígrafe, **DECLARA** que a empresa **A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 24.603.061/0001-01, é detentora de Autorização para a Prestação de Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e Interesse Restrito, outorgada por meio do Ato nº 4.334, de 13 de agosto de 2020, publicado no Boletim de Serviço de 24 de dezembro de 2020, estando autorizada a prestar o Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), de acordo com a Notificação de Interesse de Serviço registrada na ANATEL em 22 de setembro de 2021, em conformidade com o Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Oliveira Caram Guimarães, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 05/08/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8921568** e o código CRC **5C4C1DDD**.


Referência: Processo nº 53500.040469/2021-40

SEI nº 8921568

Confere com o original
EM: 12/09/2022
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13200836022	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio


1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Confere com o original
 EM: 12/04/2022


Nº FCN/REMP

 AME2200128733

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

11 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data	<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR




<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

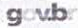





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/015.394-9	AME2200128733	30/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

321.021.192-20	JOSE ROBERTO DE SOUZA MELO	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Confira com o original
EM: 12 / 09 / 2022






Junta Comercial do Estado do Amazonas



TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 04 páginas do Livro N°01 do período 01/01/2021 a 31/12/2021, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

A W Serviços e Apoio Administrativos Ltda. – PP

Rua Pires do Rio, 285 Casa A Sala B

Bairro Aleixo – CEP 69060-830 Manaus – AM

CNPJ/MF N° 24.603.061/0001-01

JUCEA/AM NIRE: 13200836022

Data da Constituição: 14/04/2016

Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

Confere com o original
EM: 12/09/2022


Nesses termos pede autenticação do Balanço

Manaus, 31 de Dezembro de 2021.

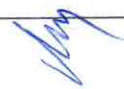
José Roberto de Souza Melo

Contador

CPF 321.021.192-20

CRC 010546/O-8

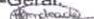




Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190094 em 11/04/2022 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 220153949 - 30/03/2022. Autenticação: 52A9DEEDCAD3153C9821CE4B13D13A30CE5B8. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.394-9 e o código de segurança JT6W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYLCIA FABIOLLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 3/14

A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 24.603.061/0001-01

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(VALORES EM REAIS)

ATIVO		2020	2021	PASSIVO		2020	2021
CIRCULANTE		93.235,95	99.801,90	CIRCULANTE		76.837,91	64.677,00
CAIXA E BANCOS		10,00	10,00	FORNECEDORES		36.125,59	19.700,50
APLICAÇÃO FINANCEIRA		84.415,05	75.980,10	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		6.538,12	-
CLIENTES		1.495,30	23.210,65	OBRIGAÇÕES FISCAIS		11.350,30	15.890,10
ESTOQUE		7.315,60	601,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCI/		22.823,90	29.086,40
PRÊMIO DE SEGURO A APROPRIAR		-	-	CONTAS A PAGAR		-	-
NÃO CIRCULANTE		423.121,20	354.007,73	NÃO CIRCULANTE		4.367,06	39.042,90
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		17.500,00	20.980,00	EXIGIVEL A LONGO PRAZO		4.367,06	39.042,90
PARTES RELACIONADAS		-	-	FINANCIAMENTO		4.367,06	39.042,90
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		17.500,00	20.980,00				
IMOBILIZADO		405.621,20	333.027,73	PATRIMONIO LIQUIDO		435.152,18	350.089,73
MÓVEIS E UTENSILIOS		22.259,36	22.259,36	CAPITAL SOCIAL		200.000,00	200.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		109.310,52	109.310,52	RESERVA PARA EXPANSÃO		202.429,85	130.185,12
VEICULOS		558.454,00	558.454,00	LUCRO ACUMULADO		32.722,33	19.904,61
COMPUTADORE E PERIFERICOS		6.634,84	6.634,84				-
FERRAMENTAS		1.580,00	1.580,00				-
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		(292.617,52)	(365.210,99)				
TOTAL DO ATIVO		516.357,15	453.809,63	TOTAL DO PASSIVO		516.357,15	453.809,63

MANAUS (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES
 CPF/MF: 650.746.103-20

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA MELO
 CONTADOR
 CPF 321.021.192-20
 CRC AM - 010546/O-8

RUA PIRES DO RIO, 285 CASA A SALA B, ALEIXO CEP 69060-830 MANAUS - AM

NIRE : 13200836022

INSC.MUNICIPAL 22647601

Confere com o original
 EM: 12/09/2022



A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 24.603.061/0001-01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(VALORES EM REAIS)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2020	2021	
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.574.602,18	1.577.093,53	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(113.824,74)	(126.530,12)	
SIMPLES NACIONAL	(113.824,74)	(126.530,12)	MANAUS (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2021
ISS SOBRE SERVIÇOS	-	-	
PIS SOBRE SERVIÇOS	-	-	
COFINS SOBRE SERVIÇOS	-	-	
= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.460.777,44	1.450.563,41	
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.465.751,81)	(1.350.920,45)	ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(4.974,37)	99.642,96	CPF/MF: 650.746.103-20
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(61.369,10)	(79.340,28)	
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS	(4.600,00)	(9.500,04)	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(56.769,10)	(69.840,24)	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(934,20)	(398,07)	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA MELO
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	CONTADOR
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(934,20)	(398,07)	CPF 321.021.192-20
= RES. OPER. ANTES DO IRPJ E CSLL	(67.277,67)	19.904,61	CRC AM - 010546/O-8
(-) PROVISÃO IR	-	-	
(-) PROVISÃO CSLL	-	-	
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(67.277,67)	19.904,61	
RUA PIRES DO RIO, 285 CASA A SALA B, ALEIXO CEP 69060-830 MANAUS - AM			NIRE : 13200836022 INSC.MUNICIPAL 22647601

Confero com o original
EM: 02/09/2022
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 24.603.061/0001-01

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(VALORES EM REAIS)

1 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO N\~AO CIRCULANTE}}$

LG = $\frac{99.801,90 + 20.980,00}{64.677,00 + 39.042,90}$

LG = 1,54

2 - SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO N\~AO CIRCULANTE}}$

SG = $\frac{453.809,63}{64.677,00 + 39.042,90}$

SG = 7,02

3 - LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

LC = $\frac{99.801,90}{64.677,00}$

LC = 1,54

ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES
CPF/MF: 650.746.103-20

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA MELO
CONTADOR
CPF 321.021.192-20
CRC AM - 010546/O-8

RUA PIRES DO RIO, 285 CASA A SALA B, ALEIXO CEP 69060-830 MANAUS - AM

NIRE : 13200836022 INSC.MUNICIPAL 22647601

Confere com o original
EM: 12/09/2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190094 em 11/04/2022 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 220153949 - 30/03/2022. Autenticação: 52A9DEEDCAD3153C9821CE4B13D13A30CE5B8. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.394-9 e o código de segurança JT6W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA-GERAL


pág. 6/14

A W Serviços e Apoio Administrativos Ltda.
Rua Pires do Rio, 285 Casa A Sala B, Bairro Aleixo – CEP 69060-030 Manaus – Am
CNPJ/MF Nº 24.603.061/0001-01 – NIRE: 13200836022
Em 31 de Dezembro de 2021.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem Nenhuma reserva a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis do Exercício 2021, foram elaboradas rigorosamente de acordo com o ITG-1000;
2. A Empresa que está estabelecida em Manaus-Am, dedica-se aos serviços combinados de apoio administrativo. Contudo, no exercício 2021 também investiu na atividade secundária de Construção de estações e redes de Telecomunicações;
3. O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) está integralizado, da seguinte forma: Sócio Alexandre Wiler Santana Gonçalves com o percentual de 100%;
4. A empresa iniciou suas atividades em 14 de abril de 2016 e o seu Contrato Social está devidamente registrado na JUCEA/AM pelo NIRE: 13200836022;
5. A empresa durante o período de 01/01 à 31/12/2021 realizou pagamento de Tributos Federais através do DAS, calculado pelo regime do Simples Nacional, a qual e optante desde 01/01/2018;
6. A empresa não possui parcelamento de Tributos Federais, assim como empréstimos de capital de giro perante Instituições Financeiras.
7. Durante o Exercício do período de 2021 a empresa contabilizou em seu resultado lucro acumulado de R\$ 19.904,61 (Dezenove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e um centavos) não distribuídos dividendos para o sócio.

Manaus, 31 de dezembro de 2021.

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022


Alexandre Wiler Santana Gonçalves
CPF/MF: 650.746.103-20

José Roberto de Souza Melo
Contador
CRC 010546/O-8



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 04 páginas do Livro Nº01 do período 01/01/2021 a 31/12/2021, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

A W Serviços e Apoio Administrativos Ltda.

Rua Pires do Rio, 285 Casa A Sala B

Bairro Aleixo – CEP 69060-830 Manaus – AM

CNPJ/MF Nº 24.603.061/0001-01

JUCEA/AM NIRE: 13200836022

Data da Constituição: 14/04/2016

Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

Nesses termos pede autenticação do Balanço

Manaus, 31 de Dezembro de 2021.

José Roberto de Souza Melo

Contador

CPF 321.021.192-20

CRC 010546/O-8

Confere com o original

EM: 12 / 09 / 2022


Lycia Fabiola Santos de Andrade








Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190094 em 11/04/2022 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 220153949 - 30/03/2022. Autenticação: 52A9DEEDCAD3153C9821CE4B13D13A30CE5B8. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.394-9 e o código de segurança JT6W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 8/14





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/015.394-9	AME2200128733	30/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		





321.021.192-20	JOSE ROBERTO DE SOUZA MELO	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190094 em 11/04/2022 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 220153949 - 30/03/2022. Autenticação: 52A9DEEDCAD3153C9821CE4B13D13A30CE5B8. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.394-9 e o código de segurança JT6W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.





LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 9/14



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2022/00000228
 Nome: JOSE ROBERTO DE SOUZA MELO CPF: 321.021.192-20
 CRC/UF n.º AM-010546/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 26.04.2022
 Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 321.021.192-20 Controle : 4956.6839.8722.1291

M

Andrade

Confiro com o original
 EM: 12 / 09 / 2022
 Lycinia Fabíola Santos de Andrade



521





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/015.394-9	AME2200128733	30/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

321.021.192-20	JOSE ROBERTO DE SOUZA MELO	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Am

[Handwritten signature]

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022

[Handwritten signature]

532



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190094 em 11/04/2022 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 220153949 - 30/03/2022. Autenticação: 52A9DEEDCAD3153C9821CE4B13D13A30CE5B8. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.394-9 e o código de segurança JT6W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, de CNPJ 24.603.061/0001-01 e protocolado sob o número 22/015.394-9 em 30/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1190094, em 11/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Olinda Travasso Marques.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
321.021.192-20	JOSE ROBERTO DE SOUZA MELO	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
321.021.192-20	JOSE ROBERTO DE SOUZA MELO	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
321.021.192-20	JOSE ROBERTO DE SOUZA MELO	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/015.394-9.

Handwritten signatures and stamp:
 Confiro com o original
 EM: 12 / 04 / 2022
 [Signature]





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Olinda Travasso Marques, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2022, às 11:04.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 22/015.394-9.

M

OLINDA

Confere com o original
EM: 12/09/2022
OLINDA

554



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190094 em 11/04/2022 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 220153949 - 30/03/2022. Autenticação: 52A9DEEDCAD3153C9821CE4B13D13A30CE5B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.394-9 e o código de segurança JT6W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022
[Handwritten signature]

Manaus, segunda-feira, 11 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190094 em 11/04/2022 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 220153949 - 30/03/2022. Autenticação: 52A9DEEDCAD3153C9821CE4B13D13A30CE5B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.394-9 e o código de segurança JT6W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

564



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006291032

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 28/08/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

A W SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, residente na RUA PIRES DO RIO, 285, CASA A - SALA B, ALEIXO, CEP: 69060-830, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 24.603.061/0001-01. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 29 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0006291032



578



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº. 002/2022

PROCESSO NÚMERO: 003/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal em regime de comodato.

Local: Sala de reunião da comissão de licitação na sede Câmara Municipal de Apuí/AM
Poderes, Centro, Apuí-AM.

Abertura: 13 de setembro de 2022.

Horário: 10h.

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 7º DA CF**

Declaramos para os fins de direitos, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº. 003/2022 – CPL, Edital nº. 002/2022 – CPL, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 002/2022 –CPL, tipo menor preço global, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, que esta empresa não mantém em seu quadro de funcionários menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus – AM, 13 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP
CNPJ nº 24.603.061/0001-01
Alexandre Wiler Santana Gonçalves
Sócio proprietário
RG: 28642546 SSP-AM e CPF: 650.746.103-20



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Diretoria de Tecnologia da Informação

Avenida André Araújo, S/Nº, Aleixo – Manaus/AM
Telefone: (92) 3198-1212
E-mail: cti@defensoria.am.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ 19.421.427/0001-91, situada à Avenida André Araújo, s/nº - Aleixo, MANAUS-AM, atesta para os devidos fins que a empresa **A W Serviços e Apoio Administrativo Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 24.603.061/0001-01**, situada à Rua Pires do Rio, nº 285, casa A, Sala B Bairro Aleixo, fornece os serviços abaixo relacionados no município de Humaitá, conforme Contrato Nº 017/2019-DPE/AM e Pregão Eletrônico Nº 26/2019-DPE/AM. No período de 10/12/2019 a 10/12/2020.

- Serviço de Fornecimento de internet via fibra óptica na velocidade de 20Mbps de download e 03Mbps de upload, com instalação inclusa, no município de Humaitá

Contemplando implantação de infraestrutura de rede de fibra óptica com fornecimento de todo os equipamentos e insumos, acessórios e mão de obra necessária para perfeita e total funcionamento, com manutenção, reparo e substituição dos equipamento e acessórios necessários do devido funcionamento do serviço

Atestamos que tais fornecimentos/prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus 09 de fevereiro de 2021.

**RUDSON
FERNANDES**
NUNES:50885782291

Rudson Fernandes Nunes
Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação

Assinado digitalmente por RUDSON FERNANDES
NUNES:50885782291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=Autenticado por Certsign Certificadora
Digital, CN=RUDSON FERNANDES NUNES,
50885782291
Data: 2020-07-08 06:44:23

Confere com o original
EM: 12/09/2020

M

109



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação CEAF.6F6F.C68C	Data/Hora da emissão 08/08/2022 - 16:35:11
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 235

Prestador de Serviços

	A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA PIRES DO RIO, 285,CASA A SALA B ALEIXO , Telefone: 993137454. CEP 69060830 - MANAUS - - BRASIL CPF/CNPJ 24.603.061/0001-01 Email ROBERTOMELO69@HOTMAIL.COM	Inscrição Municipal 22647601 Inscrição Estadual ISENTO
--	--	---

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS		
CPF/CNPJ	19.421.427/0001-91		
Endereço	ALAMEDA ANDRE ARAUJO, 679, 85119 ALEIXO, Telefone: 92 36310294. 69060000		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal	21182601
Email	DIRFIN@DEFENSORIA.AM.GOV.BR	Inscrição Estadual	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

3º termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a empresa A W Serviços e Apoio Administrativo Ltda, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet na modalidade banda larga, para atender as necessidades do Polo de Atendimento desta Defensoria Pública, no município de Humaitá. empenho 2022NE0000041, conforme abaixo: Serviço de fornecimento de Internet via radio, fibra óptica ousatélite,navelocidadede20Mbpsdownloadde03Mbps de upload, fornecimento referente ao mês de junho de 01/07/2022 a 31/07/2022. DADOS BANCARIOS: SICOOB Agência 5008 Código 756 Conta corrente 946010 CNPJ:24.603.061/0001-01 Pix: awservicos@outlook.com.br

Serviço: 10.71-SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
2.500,00	1,00	0,00	0,00	2.500,00	3,60	90,00	2.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.500,00**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
90,00	0,00	90,00	2.410,00	

Outras Informações

- Competência: Agosto/2022- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/09/22



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº. 002/2022

PROCESSO NÚMERO: 003/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal em regime de comodato.

Local: Sala de reunião da comissão de licitação na sede Câmara Municipal de Apuí/AM

Poderes, Centro, Apuí-AM.

Abertura: 13 de setembro de 2022.

Horário: 10h.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**


Declaramos para os fins de direitos, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº. 003/2022 – CPL, Edital nº. 002/2022 – CPL, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 002/2022 –CPL, tipo menor preço global, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, Amazonas, que:



- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias mediante a fiscalização de representante da Câmara Municipal de Apuí –AM;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto nos termos do Edital nº 002/2022 – CPL, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 002/2022 – CPL, tipo menor preço global, e seus Anexos, o qual recebemos cópia integral do ato convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus – AM, 13 de setembro de 2022.

Atenciosamente,


A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP
CNPJ nº 24.603.061/0001-01
Alexandre Wiler Santana Gonçalves
Sócio proprietário
RG: 28642546 SSP-AM e CPF: 650.746.103-20



A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP
CNPJ: 24.603.061/0001-01
E-mail: awservicos@outlook.com.br
End. Rua Pires do Rio, nº. 285 – Aleixo
CEP: 69.060-830 Manaus-AM
Filial: Av. Treze de novembro nº. 918 Centro – Apuí - AM
/ Fone: (092) 98456-5332

598
≡



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº. 002/2022

PROCESSO NÚMERO: 003/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal em regime de comodato.

Local: Sala de reunião da comissão de licitação na sede Câmara Municipal de Apuí/AM
Poderes, Centro, Apuí-AM.

Abertura: 13 de setembro de 2022.

Horário: 10h.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº. 003/2022, Edital nº. 002/2022 –CPL, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 002/2022 – CPL, tipo “Menor Preço Global”, instaurada pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus – AM, 13 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP
CNPJ nº 24.603.061/0001-01
Alexandre Wiler Santana Gonçalves
Sócio proprietário
RG: 28642546 SSP-AM e CPF: 650.746.103-20



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Endereço (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2100295109

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS

Local

30 Dezembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

Confiro com o original
EM: 12 / 09 / 2022
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 1/19





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.864-5	AMP2100295109	30/12/2021

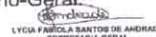
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Conferir com o original
EM: 12/09/2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral


LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 2/19

**CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI**

CNPJ: 24.603.061/0001-01

NIRE: 1360009939-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo nomeada e qualificada, a saber:

ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 30/03/1980, Administrador, portador do CPF 650.746.103-20, Carteira de Identidade nº. 28642566 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Pires do Rio, n. 285, Casa A, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830.

Titular da empresa **A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI**, com sede na Rua Pires do Rio, n. 285, Casa A, Sala B, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830. Manaus/AM, inscrita no CNPJ 24.603.061/0001-01, com seu contrato registrado na JUCEA sob nº 1360009939-4 de 14/04/2016, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**: passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regeira doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, no qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresarial Limitada, passando a denominação social a ser "**A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**" e usará a expressão **W.ON TELECOM** como nome fantasia, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL:

O capital da EIRELI no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passará a constituir ao capital da Sociedade Limitada.

SÓCIO	VALOR R\$	PART%
ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES	200.000,00	100
TOTAL	200.000,00	100


CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL:

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
3317-1/02 Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
4313-4/00 Obras de terraplanagem;

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022



4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
4399-1/03 Obras de alvenaria;
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê
6110-8/02 Serviços de redes de transporte de telecomunicações-SRTT
7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
8020-0/01 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
8220-2/00 Atividades de teleatendimento;
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8230-0/02 Casa de festas e eventos;
6201-5/02 Web design
6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8020-0/02 Outras atividades de serviços de segurança
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - SCM
1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte
4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6130-2/00 Telecomunicações por satélite
6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02 Provedores de voz sobre protocolo internet-VOIP
6110-8/01 Serviço de telefonia fixa comutada – STFC
6141-8/00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo.



Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022


CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, podendo assinar qualquer documento da sociedade, abrir e movimentar contas em bancos, autoriza o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor do sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis as sociedade.

CLÁSULA QUINTA – DO DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:

O sócio **ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES**, declara sob pena de Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.101, § 1º, CC/2002).

CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 24.603.061/0001-01

ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 30/03/1980, Administrador, portador do CPF 650.746.103-20, Carteira de Identidade nº. 28642566 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Pires do Rio, N° 285, Casa A, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA** e usará a expressão **W.ON TELECOM** como nome fantasia.

Parágrafo único: Para consecução dos seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE:

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Pires do Rio, n. 285, Casa A, Sala B, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830. Manaus/AM.

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022




CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social que é da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) pelo socio administrador:

SÓCIO	VALOR R\$	PART%
ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES	200.000	100
TOTAL	200.000	100

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A empresa iniciou suas atividades em 15/04/2016 e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, podendo assinar qualquer documento da sociedade, abrir e movimentar contas em bancos, autoriza o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor do sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis as sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:

O sócio **ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES**, declara sob pena de Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.101, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PRATIMONIAL (ART. 1.065 DO CC):

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO:

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Confere com o original
EM: 12/09/2022
[Assinatura]

[Assinatura]

061



CLÁSULA NONA – DO FORO:

Fica o foro da comarca de Manaus-AM para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para dirimir as dúvidas ou omissões que por ventura venha a ocorrer.

E por estarem assim juntos e contratados assinam a presente constituição.

Manaus – AM, 27 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES

CPF nº 650.746.103-20

Sócio – Administrador

Confere com o original
EM: 02/09/2022
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital


Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.864-5	AMP2100295109	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022






084



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROTOCOLO REDESIM
AMP2100295109

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.603.061/0001-01
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 225 Alteracao da natureza juridica 222 Alteracao do Porte da Empresa Quadro de Sócios e Administradores - QSA	Número de Controle: AM45615818 - 24603061000101
---	---

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	CPF 650.746.103-20
LOCAL	DATA 27/12/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 650.746.103-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.864-5	AMP2100295109	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Conferido com o original
EM: 12 / 09 / 2022






IDENTIFICAÇÃO			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
ATO 002 - ALTERACAO			
NIRE	CNPJ 24.603.061/0001-01	NIRE ANTERIOR 13600099394	PORTE Empresa de Pequeno Porte
NOME EMPRESA A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA			
NOME FANTASIA			

Confere com o original
EM: 12/09/2022
[Handwritten Signature]

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO			
TIPO DE LOGRADOURO RUA	LOGRADOURO PIRES DO RIO	NÚMERO 285	
COMPLEMENTO CASA A SALA B	BAIRRO ALEIXO		
CEP 69060-830	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL
TEL FONE (92) 9313-7454	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOMELO69@HOTMAIL.COM	HOME PAGE	

CAPITAL		
VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$) 200.000,00	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$) 1,00	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$) 200.000,00

ATIVIDADES ECONÔMICAS		
CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
8211300	Principal	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
1830003	Secundária	REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
3317101	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
3317102	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES PARA ESPORTE E LAZER
4221904	Secundária	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4221905	Secundária	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4313400	Secundária	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	Secundária	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322302	Secundária	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4330402	Secundária	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	Secundária	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	Secundária	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330499	Secundária	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4399103	Secundária	OBRAS DE ALVENARIA
4520001	Secundária	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4742300	Secundária	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4751201	Secundária	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4757100	Secundária	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
5620102	Secundária	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
6110801	Secundária	SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
6110802	Secundária	SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES - SRTT
6110803	Secundária	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM

CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
6130200	Secundária	TELECOMUNICACOES POR SATELITE
6141800	Secundária	OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO
6190601	Secundária	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
6190602	Secundária	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
6201502	Secundária	WEB DESIGN
6202300	Secundária	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6203100	Secundária	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
6204000	Secundária	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209100	Secundária	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6311900	Secundária	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7210000	Secundária	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS
7711000	Secundária	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
8020001	Secundária	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
8020002	Secundária	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA
8110000	Secundária	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
8121400	Secundária	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8220200	Secundária	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
8230001	Secundária	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
8230002	Secundária	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9511800	Secundária	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9512600	Secundária	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Confere com o original
EM: 12/09/2022
[Assinatura]

EVENTO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
046	TRANSFORMACAO
2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DO DOCUMENTO 27/12/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/04/2016	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE
CONSULTA VIABILIDADE AM ²¹⁰⁰²⁹⁵¹⁰⁹	CADSINC - RECIBO AM04633890	CADSINC - IDENTIFICADOR 24603061000101

OBJETO SOCIAL

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES, MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES PARA ESPORTE E LAZER, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES SRTT, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, CASA DE FESTAS E EVENTOS, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS



[Assinaturas manuscritas]

PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, TELECOMUNICACOES POR SATELITE, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP, SERVICO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE

NOME ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES					
CPF 650.746.103-20	DATA NASCIMENTO 03/03/1980	NUM. IDENTIDADE 28642566	UF IDENTIDADE AM	ÓRGÃO EMISSOR SSP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO masculino	NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	REGIME DE BENS (se casado)	
PROFISSÃO Empresário			E-MAIL ROBERTOMELO69@HOTMAIL.COM		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO SOCIO			DATA INGRESSO 14/04/2016	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 200.000,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO RUA		LOGRADOURO PIRES DO RIO			NÚMERO 285
COMPLEMENTO CASA A			BAIRRO ALEIXO		
CEP 69.060-830	MUNICÍPIO MANAUS			UF AM	PAÍS BRASIL

Confere com o original
EM: 02 / 09 / 2022







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.864-5	AMP2100295109	30/12/2021

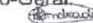
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Conferir com o original
EM: 12/09/2022




Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

 LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 14/19

148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
442895950 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
650.746.103-20 30/03/1980

FILIAÇÃO
VALDIR RIBEIRO GONCALVES
RUTH DINAILZE SANTANA
GONCALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
02554360658

VALIDADE
23/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
09/10/2002

OBSERVAÇÕES

Alexandre Wiler Santana Gonçalves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
22/05/2018

DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

55843114860
AM027943291

AMAZONAS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1675027568

PROIBIDO PLASTIFICAR
1675027568




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.864-5	AMP2100295109	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Conforme com o original
EM: 12 / 09 / 2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, de CNPJ 24.603.061/0001-01 e protocolado sob o número 21/068.864-5 em 30/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200836022, em 30/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/068.864-5.

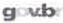

Confere com o original
EM: 19/09/2022



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2021, às 11:22.

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022




A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/068.864-5.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022

Manaus. quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200836022 em 30/12/2021 da Empresa A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210688645 - 30/12/2021. Autenticação: 7F19D444C92415D7A4BF959A8EB7CB3BC2F89682. Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/068.864-5 e o código de segurança 089b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600099394

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2100097915

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

13 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature

Confira com o original
EM: 12/09/2022
Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1132918 em 16/08/2021 da Empresa A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210466839 - 13/08/2021. Autenticação: FF22743B0574F98183A3A51408752DC4C822A6B. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.683-9 e o código de segurança ujV0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

202




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/046.683-9	AMP2100097915	13/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	13/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Confero com o original
EM: 12 / 09 / 2022


Junta Comercial do Estado do Amazonas

**2º ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI**

ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES, brasileiro, natural de São Luis/MA, solteiro, nascido em 30.03.1980, Administrador, portador do CPF 650.746.103-20, Carteira de Identidade nº. 28642566 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Pires do Rio, n. 285, Casa A, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830. Manaus/AM resolve alterar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI denominada **A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI**, com sede na Rua Pires do Rio, n. 285, Casa A, Sala B, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830. Manaus/AM, inscrita no CNPJ 24.603.061/0001-01, com seu contrato registrado na JUCEA sob nº 13600099394 de 14/04/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - OBJETO SOCIAL: Terá por objeto as seguintes atividades:

- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- 3317-1/02 Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
- 4313-4/00 Obras de terraplanagem;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê
- 6110-8/02 Serviços de redes de transporte de telecomunicações-SRTT
- 7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 8020-0/01 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8220-2/00 Atividades de teleatendimento;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 Casa de festas e eventos;
- 6201-5/02 Web design
- 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação

Confiro com o original
EM: 12/09/2022
[Assinatura]

6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8020-0/02 Outras atividades de serviços de segurança
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - SCM
1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte
4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6130-2/00 Telecomunicações por satélite
6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02 Provedores de voz sobre protocolo internet-VOIP
6110-8/01 Serviço de telefonia fixa comutada – STFC
6141-8/00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo

A vista da modificação acima, se consolida a empresa Individual de Responsabilidade EIRELI como a seguir:

A vista das modificações acima se consolida o Ato Constitutivo da Empresa como a seguir:

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI

Pelo presente **ATO CONSTITUTIVO ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES**, brasileiro, natural de São Luis/MA, solteiro, nascido em 30.03.1980, Administrador, portador do CPF 650.746.103-20, Carteira de Identidade nº. 28642546 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Pires do Rio, n. 285, Casa A, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830. Manaus/AM passa a constituir a presente EM

PRESA INDIVVUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos ao que rege o Art. 980-A e parágrafos, C/C do Art. 1054, C/C 2002, resolve fazer sua alteração consolidada e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - A empresa gira sob a denominação **A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI**, com sede na Rua Pires do Rio, n. 285, Casa A, Sala B, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830. Manaus/AM,

Confiro com o original
EM: 12/09/2022



Parágrafo primeiro: A empresa tem como nome fantasia W.ON Telecom.

Parágrafo segundo: Para consecução dos seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 2° - O objeto da EIRELI é o exercício das seguintes atividades:

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
3317-1/02 Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4313-4/00 Obras de terraplanagem;
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
4399-1/03 Obras de alvenaria;
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê
6110-8/02 Serviços de redes de transporte de telecomunicações-SRTT
7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
8020-0/01 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
8220-2/00 Atividades de teleatendimento;
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8230-0/02 Casa de festas e eventos;
6201-5/02 Web design
6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8020-0/02 Outras atividades de serviços de segurança
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Confere com o original
EM: 2 / 09 / 2021
DANIELA SANTOS DE ANDRADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

248

9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - SCM
1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte
4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6110-8/99 Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6130-2/00 Telecomunicações por satélite
6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02 Provedores de voz sobre protocolo internet-VOIP
6190-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6110-8/01 Serviço de telefonia fixa comutada – STFC
6141-8/00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo

CLÁUSULA 3° - A EIRELI iniciou suas atividades em 15/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4° - O **capital social** é no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda legal do País, detido em sua totalidade, pelo titular **ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES**.


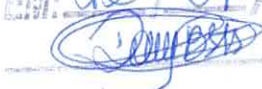
Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 5° - A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

CLÁUSULA 6° - Da declaração de inexistência de impedimento para a administração: O titular **ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prosperidade.

CLÁUSULA 7° - O Titular administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda e ainda de conformidade com a situação financeira da empresa.

CLÁUSULA 8° - O exercício social coincidirá com o encerramento do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022



elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9º- O titular da presente EIRELI declara, nos termos da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.


CLÁUSULA 10º - Declaração de Empresa de Pequeno Porte – EPP. O titular do presente ato declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Cláusula 11º – Fica eleito o foro da cidade de Manaus, Amazonas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única para os devidos efeitos legais, arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Amazonas, de acordo com a lei em vigor.

Manaus-AM, 02 de julho de 2021.

ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES
CPF 650.746.103-20

Confero com o original
EM: 12 / 09 / 2022








JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo


Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/046.683-9	AMP2100097915	13/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	13/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 



Selo Ouro - Certificado Digital

Compare com o original
EM: 12 / 09 / 2022


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1132918 em 16/08/2021 da Empresa A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210466839 - 13/08/2021. Autenticação: FF22743B0574F98183A3A51408752DC4C822A6B. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.683-9 e o código de segurança ujV0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

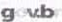

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI, de CNPJ 24.603.061/0001-01 e protocolado sob o número 21/046.683-9 em 13/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1132918, em 16/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aurian Maria Sales Caldeira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	13/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.746.103-20	ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES	13/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Aurian Maria Sales Caldeira, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2021, às 09:42.

Confere com o original
 EM: 12 / 09 / 2022




A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/046.683-9.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022
[Handwritten signature]

Manaus, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1132918 em 16/08/2021 da Empresa A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 24603061000101 e protocolo 210466839 - 13/08/2021. Autenticação: FF22743B0574F98183A3A51408752DC4C822A6B. Lycin Fabiula Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.683-9 e o código de segurança ujV0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Lycin Fabiula Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 10/10

291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **ALEXANDRE WILER SANTANA GONCALVES** 11 HABILITAÇÃO: **09/10/2002**

3 DATA, LOCAL DE NASCIMENTO: **30/03/1980, SAO LUIS, MA**

4a DATA EMISSÃO: **06/06/2022** 4b VALIDADE: **30/05/2032** 5 ALL: **D**

6c CATEGORIA DE VEICULO / CATEGORIA DE VEICULO: **442895950 SSI MA**

4d CPF: **050.746.103-20** 5 N. REGISTRO: **022094 0000008** 6 CAT. PAIS: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **VALDIR RIBEIRO GONCALVES
RUTH DINALZE SANTANA GONCALVES**

7 ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2329388748

2329388748

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A					DI				
A1					BC				
B			20/05/2032		CT				
BT					CTB				
C					DI				
CE					DIH				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **MANAUS, AM**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 37451634582
 AM02/36314

AMAZONAS



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Confira com o original
 EM: 12/09/2022
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS:

EMPRESA: *Inter.net (Internet Serviços em Telecom LTDA*

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	DOCUMENTOS SIM	NÃO
HABILITAÇÃO JURIDICA			
001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ITEM - 4.2.1.1	OK	
002	Inscrição Estadual / Municipal - ITEM. 4.2.1.2	OK	
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado - ITEM 4.2.1.3	OK	
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e, tributos administrados pela Receita Federal - ITEM 4.2.1.4	OK	
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1990 - ITEM. 4.2.1.6	OK	
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011 - ITEM. 4.2.1.5	OK	
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual - ITEM. 4.2.1.7	OK	
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal - ITEM. 4.2.1.7	OK	
009	Certidão de Registro ou documentos de homologação como empresa de comunicação ou equivalente expedido pela ANATEL ou órgão competente - ITEM. 4.2.1.8	OK	
HABILITAÇÃO ECONOMICA			
010	Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do exercício anterior, ou seja, de 2021. - ITEM. 4.3.1	OK	
011	Certidão negativa de falência ou concordata - ITEM. 4.3.2	OK	
EXIGENCIAS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO			
12	Indicação do nome e CPF da pessoa responsável pela assinatura do Contrato - ITEM. 4.4.1	OK	
13	Declaração de que cumpre o disposto do artigo 7º, inciso XXXIII da CF - ANEXO - V -- ITEM. 4.4.2	OK	
14	Declaração expressa do licitante de que recebeu o Edital e todos os documentos que o integram	OK	



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação




MUNICÍPIO DE
APUÍ

	dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta - ANEXO – IV ITEM. 4.4.3	OK	
15	Declaração expressa de que o Licitante se submete e concorda com todos os termos do presente Edital, elementos e especificações nele contidos e que os cumprirá fielmente, conforme ANEXO – IV - ITEM. 4.4.4	OK	
16	Declaração de submissão à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e ao controle técnico a ser efetuado por servidor ou comissão da Câmara Municipal de Apuí, expressamente designado para tal, conforme ANEXO – IV - ITEM. 4.4.5	OK	
17	Atestado de Aptidão Técnica, acompanhado da prova fiscal (Nota Fiscal / Fatura) de sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove o bom e a regular prestação de serviços de acordo com o objeto deste Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos - ITEM. 4. 4.6	OK	
18	Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente - ITEM. 3.1 - ANEXO III		X não

Serv^o. Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL


Serv^a. Damaris Barreto Santos
Secretaria da CPL


Serv^a. Pollyana Santos da Cruz
Membro da CPL







ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



PROTEIRO

- ✓ ABERTURA DA SESSAO
- ✓ RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ASSINATURA EM TODOS.
- ✓ CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- ✓ FASE DE HABILITAÇÃO
- ✓ FASE DE RECURSO
- ✓ APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
- ✓ CONFERENCIA DOS ITENS
- ✓ RECURSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.819.690/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTER.NET	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
1.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 69.265-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUI	UF AM
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (97) 8409-4638
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **09:18:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO 04.272.070-2 C.N.P.J 07.819.690/0001-54 VIA 8

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA

NOME FANTASIA
INTER.NET

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Simples	09/06/2006	07/06/2022	07/06/2024

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE BELO HORIZONTE, NRO 410, CENTRO, APUI - AM CEP 69.265-000

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, desde 06/06/2006

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



001654610169928

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTROS VOTANTES E ELETRÔNICOS

ELIAS DE SOUZA BORGES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
540209 SSP AM

CPF
579.522.302-62 DATA NASCIMENTO
12/06/1976

FILIAÇÃO
REGÍCIAS DOS SANTOS BORGES
IRACEMA DE SOUZA BORGES

PERMISSÃO
REGISTRADO ACC. **REGISTRADO** CAT. HAB. **AB**

1º REGISTRO **01657558908** VALIDADE **30/03/2024** 1ª REGISTRAÇÃO **19/12/2000**

ORGANIZAÇÃO

Elias de Souza Borges

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **PORTO VELEZ, RO** DATA EMISSÃO **27/02/2019**

Wagner

ASSINATURA DO EMISSOR

61256025500
 20795160611

RONDÔNIA

DEBATEM A CONTRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1758777296

PROIBIDO PLASTIFICAR
1758777296

Conforme comprovante
 EM: 12/09/2022
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA

ELIAS DE SOUZA BORGES, brasileiro, natural de Itamaraju-BA, solteiro, nascido aos 12 de junho de 1976, empresário, devidamente inscrito no CPF nº 579522302-63 e portador da cédula de identidade nº 540.209 SSP/RO residente a Rua da Morena, 791 Bairro da Morena, no município de Apui-AM CEP 69265.000 e

OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR, brasileiro, natural de Goiânia-GO, solteiro, nascido aos 08 de abril de 1968, empresário, devidamente inscrito no CPF nº 271.832.892-49 e portador da cédula de identidade nº 0881133-4 SSP/AM, residente na Avenida Manaus nº 280, fundos, centro no município de Apui-AM CEP 69265.000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª- A sociedade girará sob o nome empresarial "**PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA**" e terá sede e domicílio na Avenida Manaus nº 280, frente, Centro em Apui/AM CEP 69265.000.


2ª- O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizando em moeda corrente do país 30.000 (trinta mil) quotas, e as restantes 30.000 (trinta mil) quotas sendo integralizados em moeda corrente do país em 12 - doze parcelas iguais, mensais e consecutivas de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, proporcionais aos sócios, ficando assim constituído o capital social:

SOCIOS	QUOTAS	%	R\$
ELIAS DE SOUZA BORGES	30.000	50%	30.000,00
OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	30.000	50%	30.000,00
TOTAL	60.000	100%	60.000,00

3ª- O objeto será:

- Provedores de acesso as redes de telecomunicações;
- Telecomunicações por satélite;
- Outros serviços de telecomunicações sem fio;
- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática;
- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
- Desenvolvimento de programas de informática;
- Consultoria e/ou assessoria em sistemas de informática;

4ª- A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas e seu prazo de duração é indeterminado.



Confere com o original
EM: 12/09/2012




5ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª)- A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto, com os poderes e atribuições de sócio - administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª)- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª)- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª)- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª)- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª)- Fica eleito o foro da Comarca de APULIAM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Confere com o original
EM: 12/09/2012
[Handwritten signature]

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor perante duas testemunhas.

Apui/AM, 29 de dezembro de 2005

RECOP

RECOP

Elias de Souza Borges
Elias de Souza Borges

Oswaldo Luiz Mussu Junior
Oswaldo Luiz Mussu Junior

TESTEMUNHAS:

Moisés Altafini
Moisés Altafini
RG 1511429-5 - SSP/MT

Roberto Altafini Junior
Roberto Altafini Junior
RG 000862774 - SSP/MS

JUCEA
13200456670 - 06.02
2006
25.12.2011
Edliam Pereira

Visto: Diego Rossato Botton (OAB/RS 59.054 e OAB/PA 12.061)
Diego Rossato Botton

Confere com o original
EM: 12/09/2006

ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE APUI
Cartório de Registro de Imóveis
Situando-se no Município de Apui
Nome: Elias de Souza Borges e Oswaldo Luiz Mussu Junior
Em favor de: Maria Dias Mar
Data: 29 de 12 de 2005
O local: Apui - AM
Número do Registro: 13200456670

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2006
SOB Nº: 13200456670
Protocolo: 06/000824-5
PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MURRY LTDA
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA
SECRETARIA GERAL

Pereira
em



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200456670

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2100025168

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

APUJ
Local

12 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1100148 em 15/03/2021 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 210127368 - 15/03/2021. Autenticação: E465A01B73AFE841CC2837948AE0F24BE6204758. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/012.736-8 e o código de segurança Wyc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.736-8	AMP2100025168	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES
271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Amazonas



[Handwritten signatures in blue ink]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1100148 em 15/03/2021 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 210127368 - 15/03/2021. Autenticação: E485A01B73AFE841CC2837948AE0F24BE6204758. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/012.736-8 e o código de segurança Wyc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA
CNPJ Nº 07.819.690/0001-54

PRIMEIRA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **ELIAS DE SOUZA BORGES**, brasileiro, natural de Itamaraju/BA, solteiro, nascido aos 12 de junho de 1976, empresário, inscrito no CPF nº 579.522.302-63 e portador da cédula de identidade nº 540.209 SSP/RO, residente à Rua da Morena, nº 791, Morena, município de Apuí – AM, CEP 69.265-000, **OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR**, brasileiro, natural de Goiânia/GO, solteiro, nascido em 08 de abril de 1968, empresário, devidamente inscrito no CPF nº 271.832.892-49 e portador da cédula de identidade nº 0881133-4 SSP/AM, residente à Avenida Manaus, nº 280, Fundos, centro, Apuí/AM, CEP: 69.265-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada **PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA**, com o contrato social arquivado e registrado na junta comercial do Estado do Amazonas sob nº 13200456670 em 06/02/2006, inscrita no CNPJ Nº 07.819.690/0001-54, estabelecida à Avenida Manaus, nº 280, Frente, centro, Apuí/AM, CEP: 69.265-000, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que tem como sede estabelecida à Avenida Manaus, nº 280, Frente, centro, Apuí/AM, CEP: 69.265-000, com a aprovação passa a se estabelecer à Rua Belo Horizonte, nº 410, centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios **ELIAS DE SOUZA BORGES** e **OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR**, ambos detentores de 50% (cinquenta por cento) do capital social cada, que correspondem a 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que somados totalizam um capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), neste ato aumenta o capital social, onde cada um integraliza mais 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, passando o capital social a ser de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social passará a ser de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim constituído o capital social:

SOCIOS	QUOTAS	%	R\$
ELIAS DE SOUZA BORGES	180.000	50%	180.000,00
OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	180.000	50%	180.000,00
TOTAL	360.000	100%	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá como objetivo social os ramos de atividade de:



6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
6130-2/00 - Telecomunicações por satélite
6022-5/01 - Programadoras
6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de sócio - administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 Parágrafo 1º do Novo Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - A vista das modificações ora ajustadas, consolidam o contrato social com a seguinte redação:

PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA
CNPJ Nº 07.819.690/0001-54

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a firma social PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede e domicílio à Rua Belo Horizonte, nº 410, centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, podendo abrir e fechar filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.



CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objetivo social os ramos de atividade de:

- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite
- 6022-5/01 - Programadoras
- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, neste ato integralizando em moeda corrente do país, ficando assim constituído o capital social:

SOCIOS	QUOTAS	%	R\$
ELIAS DE SOUZA BORGES	180.000	50%	180.000,00
OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	180.000	50%	180.000,00
T O T A L	360.000	100%	360.000,00

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06 de fevereiro de 2006.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis sendo que os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas de capital social no todo ou em parte à pessoas estranhas, sem antes oferece-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá prioridade na sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos termos do artigo 1.052 do Novo código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de sócio - administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto



em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 Parágrafo 1º do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, procedendo-se o levantamento do balanço no prazo de 30 (trinta) dias contados do



óbito ou interdição para apuração dos haveres do sócio falecido ou interditado, os quais são pagos aos herdeiros e sucessores em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas vencendo a primeira sessenta dias da data do levantamento do balanço para esse fim especial.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Apuí – AM para dirimir qualquer dúvida ou impasse no cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em uma via.

Apuí/AM, 11 de março de 2021.

ELIAS DE SOUZA BORGES

OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.736-8	AMP2100025168	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES
271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1100148 em 15/03/2021 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 210127368 - 15/03/2021. Autenticação: E485A01B73AFE841CC2837948AE0F24BE6204758. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/012.736-8 e o código de segurança Wylc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, de CNPJ 07.819.690/0001-54 e protocolado sob o número 21/012.736-8 em 15/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1100148, em 15/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Catia Caldeira Mota.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES
271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES
271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR

Manaus, segunda-feira, 15 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Catia Caldeira Mota, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2021, às 12:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 21/012.736-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus, segunda-feira, 15 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1100148 em 15/03/2021 da Empresa PROVIDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 210127368 - 15/03/2021. Autenticação: E485A01B73AFE841CC2837948AE0F24BE6204758. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/012.736-8 e o código de segurança Wyc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200456670

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2200012301

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

APUI
Local

4 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1176139 em 04/02/2022 da Empresa PROVIDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220056145 - 04/02/2022. Autenticação: BDA916735E8CD8191B8FA8793DE6B35648751A3D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.614-5 e o código de segurança WyyK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.614-5	AMP2200012301	04/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	04/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	04/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1176139 em 04/02/2022 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220056145 - 04/02/2022. Autenticação: BDA918735E8CD8191B8FA8793DE6B35648751A3D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.614-5 e o código de segurança WyyK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA
CNPJ Nº 07.819.690/0001-54

SEGUNDA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **ELIAS DE SOUZA BORGES**, brasileiro, natural de Itamaraju/BA, solteiro, nascido aos 12 de junho de 1976, empresário, inscrito no CPF nº 579.522.302-63 e portador da cédula de identidade nº 540.209 SSP/RO, residente à Rua da Morena, nº 791, Morena, município de Apuí – AM, CEP 69.265-000, **OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR**, brasileiro, natural de Goiânia/GO, solteiro, nascido em 08 de abril de 1968, empresário, devidamente inscrito no CPF nº 271.832.892-49 e portador da cédula de identidade nº 0881133-4 SSP/AM, residente à Avenida Manaus, nº 280, Fundos, centro, Apuí/AM, CEP: 69.265-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada **PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA**, com o contrato social arquivado e registrado na junta comercial do Estado do Amazonas sob nº 13200456670 em 06/02/2006, inscrita no CNPJ Nº 07.819.690/0001-54, estabelecida à Avenida Manaus, nº 280, Frente, centro, Apuí/AM, CEP: 69.265-000, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passará a ter como objetivo social os ramos de atividade de:

- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CLÁUSULA SEGUNDA - A vista das modificações ora ajustadas, consolidam o contrato social com a seguinte redação:

PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA
CNPJ Nº 07.819.690/0001-54

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a firma social **PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA**.



CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede e domicílio à Rua Belo Horizonte, nº 410, centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, podendo abrir e fechar filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objetivo social os ramos de atividade de:

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
6130-2/00 - Telecomunicações por satélite
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, neste ato integralizando em moeda corrente do país, ficando assim constituído o capital social:

SOCIOS	QUOTAS	%	R\$
ELIAS DE SOUZA BORGES	180.000	50%	180.000,00
OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	180.000	50%	180.000,00
T O T A L	360.000	100%	360.000,00

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06 de fevereiro de 2006.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis sendo que os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas de capital social no todo ou em parte à pessoas estranhas, sem antes oferece-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá prioridade na sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos termos do artigo 1.052 do Novo código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de sócio - administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto



em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o (a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 Parágrafo 1º do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, procedendo-se o levantamento do balanço no prazo de 30 (trinta) dias contados do óbito ou interdição para apuração dos haveres do sócio falecido ou interditado, os quais são pagos aos herdeiros e sucessores em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas vencendo a primeira sessenta dias da data do levantamento do balanço para esse fim especial.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Apuí – AM para dirimir qualquer dúvida ou impasse no cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



via.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em uma

Apuí/AM, 03 de fevereiro de 2022.

ELIAS DE SOUZA BORGES

OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1176139 em 04/02/2022 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220056145 - 04/02/2022. Autenticação: BDA918735E8CD8191B8FA8793DE6B35648751A3D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.614-5 e o código de segurança WyyK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.614-5	AMP2200012301	04/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	04/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	04/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1176139 em 04/02/2022 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220056145 - 04/02/2022. Autenticação: BDA918735E8CD8191B8FA8793DE6B35648751A3D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.614-5 e o código de segurança WyyK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Lycia Fabíola Santos de Andrade
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, de CNPJ 07.819.690/0001-54 e protocolado sob o número 22/005.614-5 em 04/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1176139, em 04/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	04/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	04/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	04/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	04/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 04/02/2022, às 11:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/005.614-5.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1176139 em 04/02/2022 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220056145 - 04/02/2022. Autenticação: BDA918735E8CD8191B8FA8793DE6B35648751A3D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.614-5 e o código de segurança WyyK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1176139 em 04/02/2022 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220056145 - 04/02/2022. Autenticação: BDA918735E8CD8191B8FA8793DE6B35648751A3D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.614-5 e o código de segurança WyyK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200456670

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2200100703

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

APUI
Local

7 Março 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1182033 em 08/03/2022 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220107963 - 07/03/2022. Autenticação: F86A5EEF9F73C3C48907EF912C526EEE63266EF. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.796-3 e o código de segurança E7ja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.796-3	AMP2200100703	07/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1182033 em 08/03/2022 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220107963 - 07/03/2022. Autenticação: F86A5EEF9F73C3C48907EF912C526EEEE63266EF. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.796-3 e o código de segurança E7ja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA
CNPJ N° 07.819.690/0001-54

TERCEIRA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **ELIAS DE SOUZA BORGES**, brasileiro, natural de Itamaraju/BA, solteiro, nascido aos 12 de junho de 1976, empresário, inscrito no CPF n° 579.522.302-63 e portador da cédula de identidade n° 540.209 SSP/RO, residente à Rua da Morena, n° 791, Morena, município de Apuí – AM, CEP 69.265-000, **OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR**, brasileiro, natural de Goiânia/GO, solteiro, nascido em 08 de abril de 1968, empresário, devidamente inscrito no CPF n° 271.832.892-49 e portador da cédula de identidade n° 0881133-4 SSP/AM, residente à Avenida Manaus, n° 280, Fundos, centro, Apuí/AM, CEP: 69.265-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada **PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA**, com o contrato social arquivado e registrado na junta comercial do Estado do Amazonas sob n° 13200456670 em 06/02/2006, inscrita no CNPJ N° 07.819.690/0001-54, estabelecida à Avenida Manaus, n° 280, Frente, centro, Apuí/AM, CEP: 69.265-000, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passará a ter como objetivo social os ramos de atividade de:

- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - scm
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite
- 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo

CLÁUSULA SEGUNDA - A vista das modificações ora ajustadas, consolidam o contrato social com a seguinte redação:

PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA
CNPJ N° 07.819.690/0001-54

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a firma social **PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o n° 1182033 em 08/03/2022 da Empresa **PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME**, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220107963 - 07/03/2022. Autenticação: F86A5EEF9F73C3C48907EF912C526EEE63266EF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe n° do protocolo 22/010.796-3 e o código de segurança E7ja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

A sociedade tem sua sede e domicílio à Rua Belo Horizonte, nº 410, centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, podendo abrir e fechar filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objetivo social os ramos de atividade de:

- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - scm
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite
- 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, neste ato integralizando em moeda corrente do país, ficando assim constituído o capital social:

SOCIOS	QUOTAS	%	R\$
ELIAS DE SOUZA BORGES	180.000	50%	180.000,00
OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	180.000	50%	180.000,00
TOTAL	360.000	100%	360.000,00

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06 de fevereiro de 2006.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis sendo que os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas de capital social no todo ou em parte à pessoas estranhas, sem antes oferece-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá prioridade na sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos termos do artigo 1.052 do Novo código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1182033 em 08/03/2022 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220107963 - 07/03/2022. Autenticação: F86A5EEF9F73C3C48907EF912C526EEE63266EF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.796-3 e o código de segurança E7ja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de sócio - administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 Parágrafo 1º do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, procedendo-se o levantamento do balanço no prazo de 30 (trinta) dias contados do óbito ou interdição para apuração dos haveres do sócio falecido ou interditado, os quais são pagos aos herdeiros e sucessores em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas vencendo a primeira sessenta dias da data do levantamento do balanço para esse fim especial.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSLA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Apuí – AM para dirimir qualquer dúvida ou impasse no cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em uma via.

Apuí/AM, 07 de março de 2022.

ELIAS DE SOUZA BORGES

OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1182033 em 08/03/2022 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220107963 - 07/03/2022. Autenticação: F86A5EEF9F73C3C48907EF912C526EEE63266EF. Lycia Fabiela Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.796-3 e o código de segurança E7ja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Lycia Fabiela Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

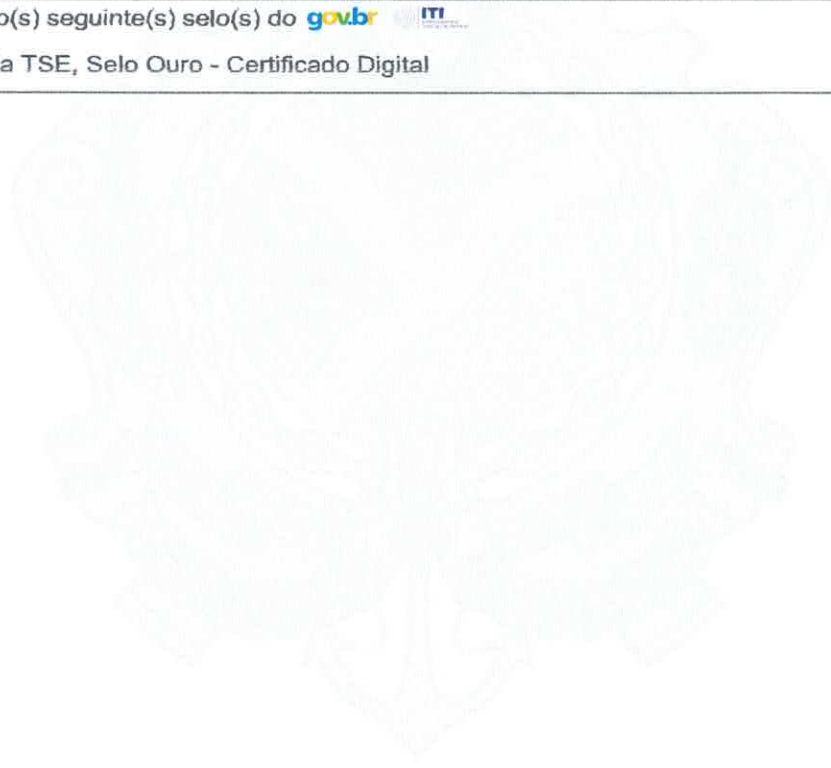
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.796-3	AMP2200100703	07/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1182033 em 08/03/2022 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220107963 - 07/03/2022. Autenticação: F86A5EEF9F73C3C48907EF912C526EEE63266EF. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.796-3 e o código de segurança E7ja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

ELIAS DE SOUZA BORGES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

540209 SSP AM

CPF

579.522.302-63

DATA NASCIMENTO

12/06/1976

FILIAÇÃO

EZEQUIAS DOS SANTOS

BORGES

TRACEMA DE SOUZA BORGES

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

01657558908

VALIDADE

26/03/2024

1ª HABILITAÇÃO

15/12/2000

OBSERVAÇÕES



Elias de Souza Borges

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO

27/02/2019

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

61256005500

RO708160611

RONDÔNIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

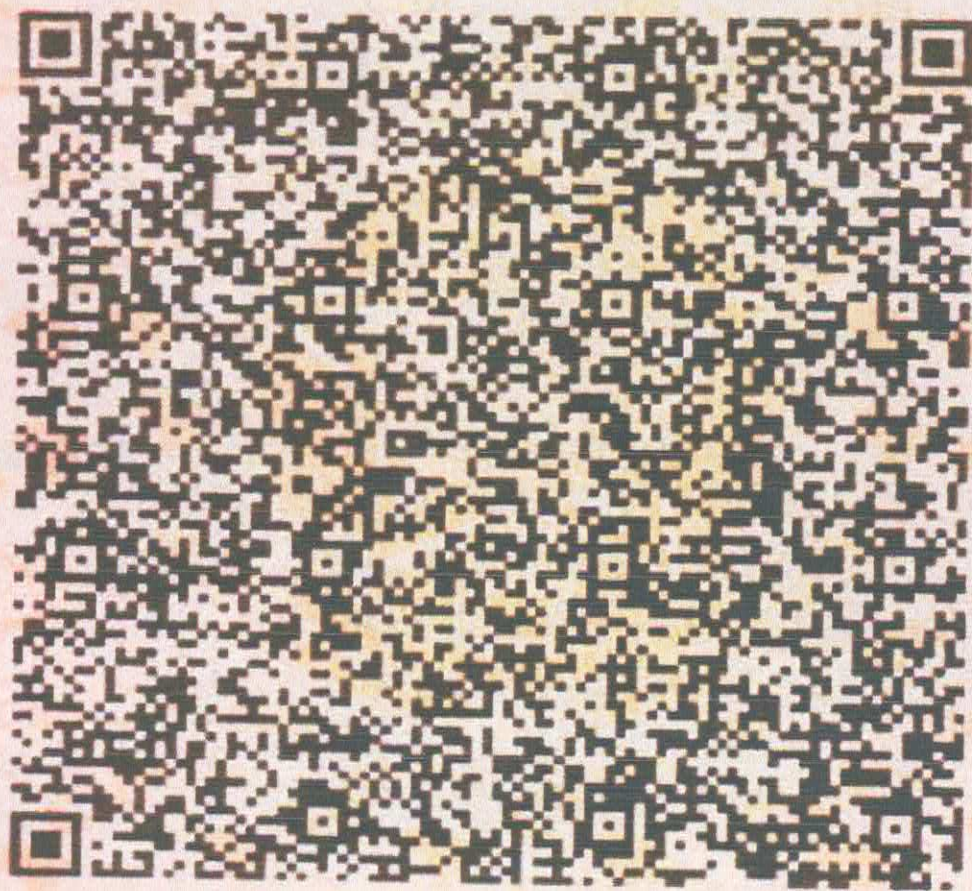
Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1182033 em 08/03/2022 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 0781969000154 e protocolo 220107963 - 07/03/2022. Autenticação: F86A5EEF9F73C3C48907EF912C526EEEE63266EF. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.796-3 e o código de segurança E7ja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



1758777296

1758777296

Handwritten signatures and stamps.



Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.796-3	AMP2200100703	07/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1182033 em 08/03/2022 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220107963 - 07/03/2022. Autenticação: F86A5EEF9F73C3C48907EF912C526EEE63266EF. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.796-3 e o código de segurança E7ja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2002560130



NOME
OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8811334 SSP AM

CPF DATA NASCIMENTO
271.832.892-49 08/04/1968

FILIAÇÃO
OSVALDO LUIZ MUSSY
VILMA VIEIRA MUSSY

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Hatched Box] [Hatched Box] D

Nº REGISTRO
00194478245

VALIDADE
22/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
20/05/1987

OBSERVAÇÕES
SAR.

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO
29/10/2020

[Handwritten Signature]
Nell Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

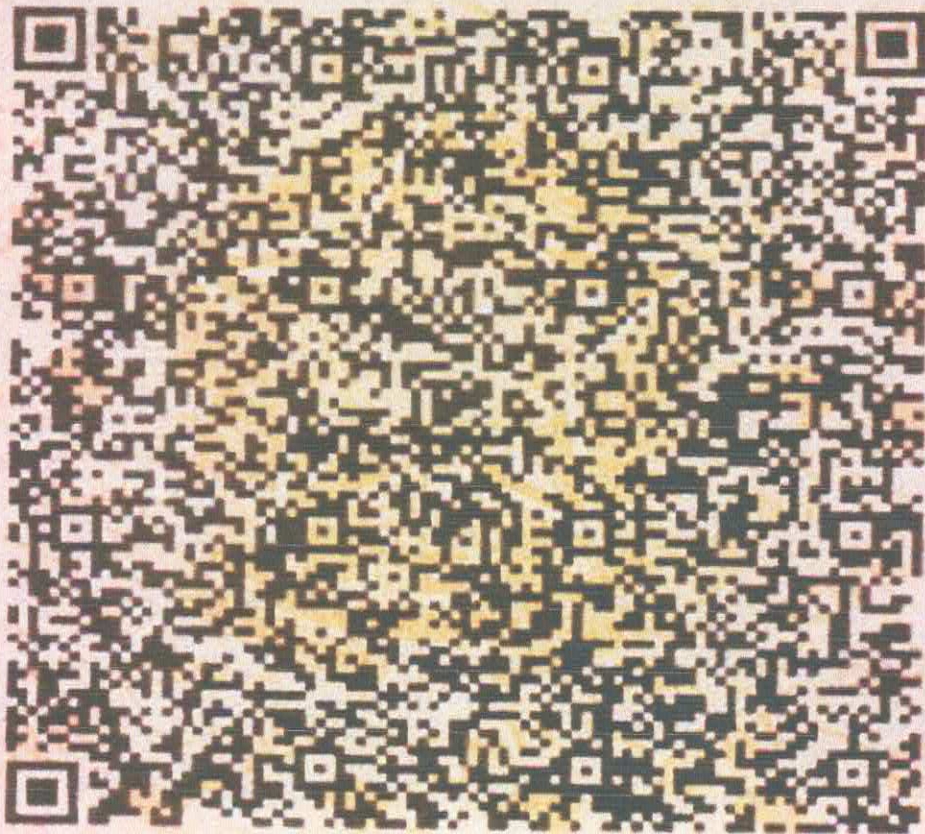
78519186860
RO710943792

RONDÔNIA

2002560130

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1182033 em 08/03/2022 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220107963 - 07/03/2022. Autenticação: F86A5EEF9F73C3C48907EF912C526EEEE63266EF. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.796-3 e o código de segurança E7ja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.





[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1182033 em 08/03/2022 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220107963 - 07/03/2022. Autenticação: F86A5EEF9F73C3C48907EF912C526EEE63266EF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.796-3 e o código de segurança E7ja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]



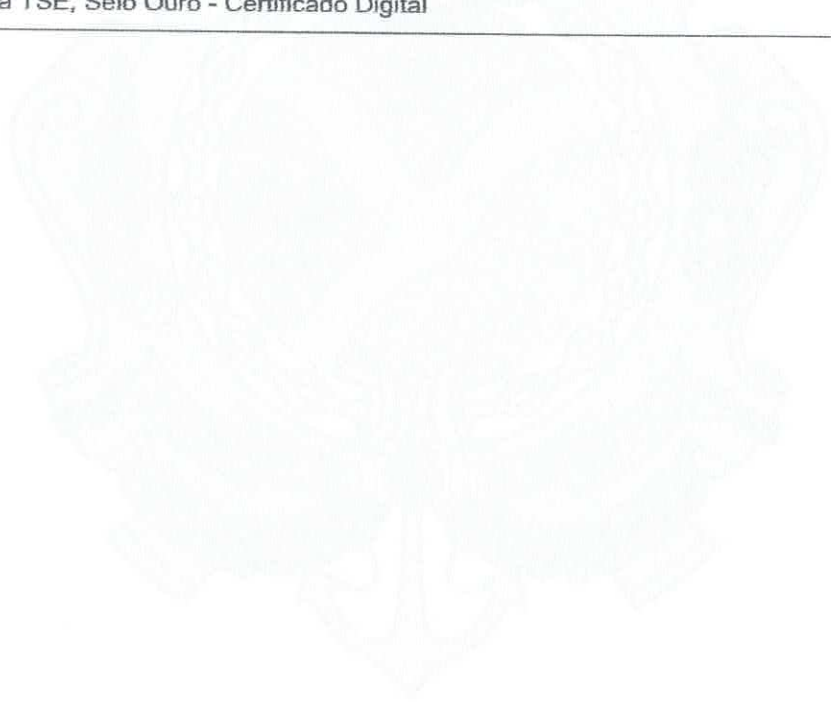
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.796-3	AMP2200100703	07/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1182033 em 08/03/2022 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220107963 - 07/03/2022. Autenticação: F86A5EEF9F73C3C48907EF912C526EEE63266EF. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.796-3 e o código de segurança E7ja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, de CNPJ 07.819.690/0001-54 e protocolado sob o número 22/010.796-3 em 07/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1182033, em 08/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/010.796-3.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2022, às 09:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 22/010.796-3.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1182033 em 08/03/2022 da Empresa PROVIDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220107963 - 07/03/2022. Autenticação: F86A5EEF9F73C3C48907EF912C526EEE63266EF. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.796-3 e o código de segurança E7ja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus, terça-feira, 08 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1182033 em 08/03/2022 da Empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA ME, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220107963 - 07/03/2022. Autenticação: F86A5EEF9F73C3C48907EF912C526EEE63266EF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.796-3 e o código de segurança E7ja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200456670

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2200147766

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

APUI
Local

5 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/016.400-2	AMP2200147766	04/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1188834 em 05/04/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220164002 - 04/04/2022. Autenticação: 68948998C91BCE86E25326BF6E96E563F92222. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/016.400-2 e o código de segurança VaWo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA
CNPJ Nº 07.819.690/0001-54

QUARTA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **ELIAS DE SOUZA BORGES**, brasileiro, natural de Itamaraju/BA, solteiro, nascido aos 12 de junho de 1976, empresário, inscrito no CPF nº 579.522.302-63 e portador da cédula de identidade nº 540.209 SSP/RO, residente à Rua da Morena, nº 791, Morena, município de Apuí – AM, CEP 69.265-000, **OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR**, brasileiro, natural de Goiânia/GO, solteiro, nascido em 08 de abril de 1968, empresário, devidamente inscrito no CPF nº 271.832.892-49 e portador da cédula de identidade nº 0881133-4 SSP/AM, residente à Avenida Manaus, nº 280, Fundos, centro, Apuí/AM, CEP: 69.265-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada **PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA**, com o contrato social arquivado e registrado na junta comercial do Estado do Amazonas sob nº 13200456670 em 06/02/2006, inscrita no CNPJ Nº 07.819.690/0001-54, estabelecida à Rua Belo Horizonte, nº 410, centro, Apuí/AM, CEP: 69.265-000, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que tem como razão social **PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA**, neste ato altera passando a ser **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR** detentor de 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) reais, neste ato se retira da sociedade ao vender e transferi-las em sua totalidade ao sócio remanescente **ELIAS DE SOUZA BORGES**, que passa a deter 100% (cem por cento) do capital social, que corresponde a 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas, totalizando um montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da empresa é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, neste ato integralizando em moeda corrente do país, ficando assim constituído o capital social:

SOCIOS	QUOTAS	%	R\$
ELIAS DE SOUZA BORGES	360.000	100%	360.000,00
TOTAL	360.000	100%	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA

O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato as suas quotas de capital social, pagamento efetuado integralmente pelo sócio adquirente, assim como também declaram haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade em moeda corrente do país, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem a cessionária e nem da sociedade dando-lhe plena razão e irrevogável quitação.



CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ELIAS DE SOUZA BORGES**, com os poderes e atribuições de sócio - administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

A vista das modificações ora ajustadas, consolidam o contrato social com a seguinte redação:

INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA CNPJ Nº 07.819.690/0001-54

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a firma social INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede e domicílio à Rua Belo Horizonte, nº 410, centro, Apui/AM, CEP: 69.265-000, podendo abrir e fechar filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

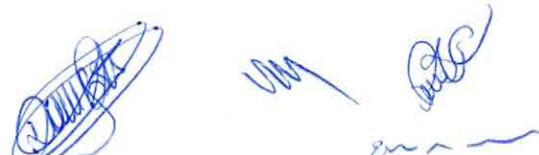
CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objetivo social os ramos de atividade de:

- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - scm
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite
- 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, neste ato integralizando em moeda corrente do país, ficando assim constituído o capital social:



SOCIOS	QUOTAS	%	R\$
ELIAS DE SOUZA BORGES	360.000	100%	360.000,00
TOTAL	360.000	100%	360.000,00

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06 de fevereiro de 2006.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis sendo que os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas de capital social no todo ou em parte à pessoas estranhas, sem antes oferece-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá prioridade na sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos termos do artigo 1.052 do Novo código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ELIAS DE SOUZA BORGES**, com os poderes e atribuições de sócio - administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 Parágrafo 1º do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, procedendo-se o levantamento do balanço no prazo de 30 (trinta) dias contados do óbito ou interdição para apuração dos haveres do sócio falecido ou interditado, os quais são pagos aos herdeiros e sucessores em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas vencendo a primeira sessenta dias da data do levantamento do balanço para esse fim especial.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Apuí – AM para dirimir qualquer dúvida ou impasse no cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em uma via.

Apuí/AM, 04 de abril de 2022.

ELIAS DE SOUZA BORGES

OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/016.400-2	AMP2200147766	04/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1188834 em 05/04/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220164002 - 04/04/2022. Autenticação: 68948998C91BCE86E25326BF6E96E563F92222. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/016.400-2 e o código de segurança VaWo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8611334 SSP AM

CPF DATA NASCIMENTO
271.832.892-49 08/04/1968

FILIAÇÃO
**OSVALDO LUIZ MUSSY
VILMA VIEIRA MUSSY**



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Grid] [Grid] D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00194478245 22/10/2025 20/06/1987

OBSERVAÇÕES
EAR.

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
PORTO VELHO, RO 29/10/2020

[Signature]
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN/RO
ASSINATURA DO EMISSOR

78519186860
R0710943792

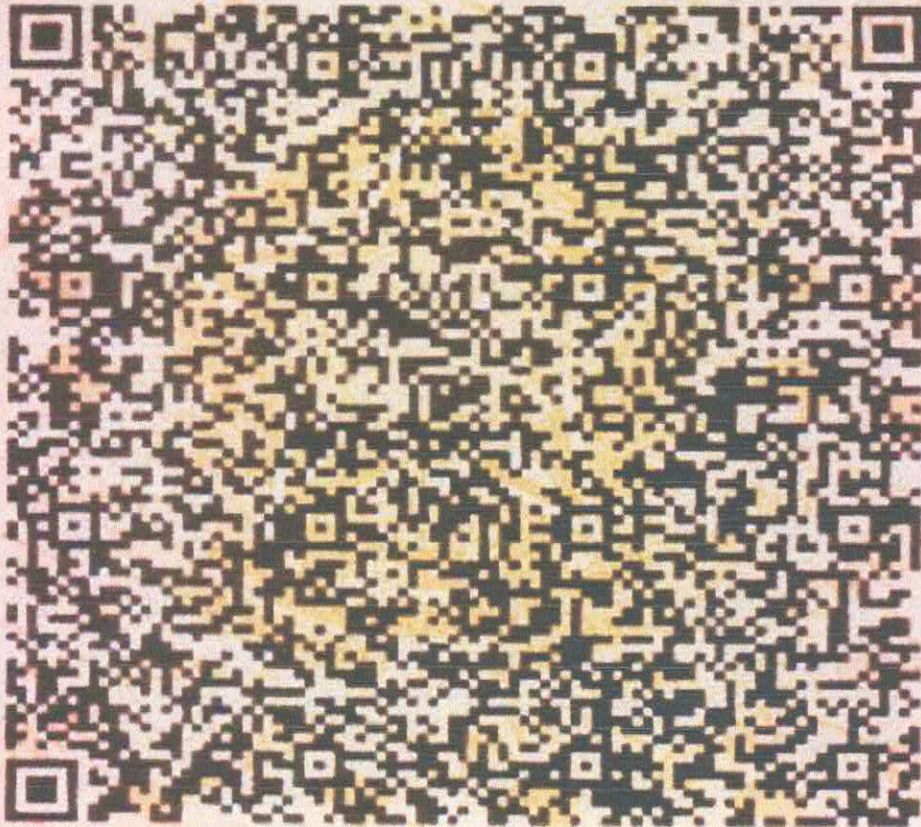
RONDÔNIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2002550130

PROIBIDO FALSIFICAR
2002560130

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1188834 em 05/04/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220164002 - 04/04/2022. Autenticação: 68948998C91BCE86E25326BF6E96E563F92222. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/016.400-2 e o código de segurança VaWo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.
[Assinatura]
pág. 8/16





[Handwritten signatures in blue ink]



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1188834 em 05/04/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220164002 - 04/04/2022. Autenticação: 68948998C91BCE86E25326BF6E96E563F92222. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/016.400-2 e o código de segurança VaWo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/016.400-2	AMP2200147766	04/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1188834 em 05/04/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220164002 - 04/04/2022. Autenticação: 68948998C91BCE86E25326BF6E96E563F92222. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/016.400-2 e o código de segurança VaWo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ELIAS DE SOUZA BORGES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
540209 SSP AM

CPT
579.522.302-63

DATA NASCIMENTO
12/06/1976

FILIAÇÃO
**EZEQUIAS DOS SANTOS
BORGES
IRACEMA DE SOUZA BORGES**

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01657558908

VALIDADE
26/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/12/2000

OBSERVAÇÕES

Elias de Souza Borges

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO
27/02/2019

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

**61256005500
RQ708160611**

RONDÔNIA

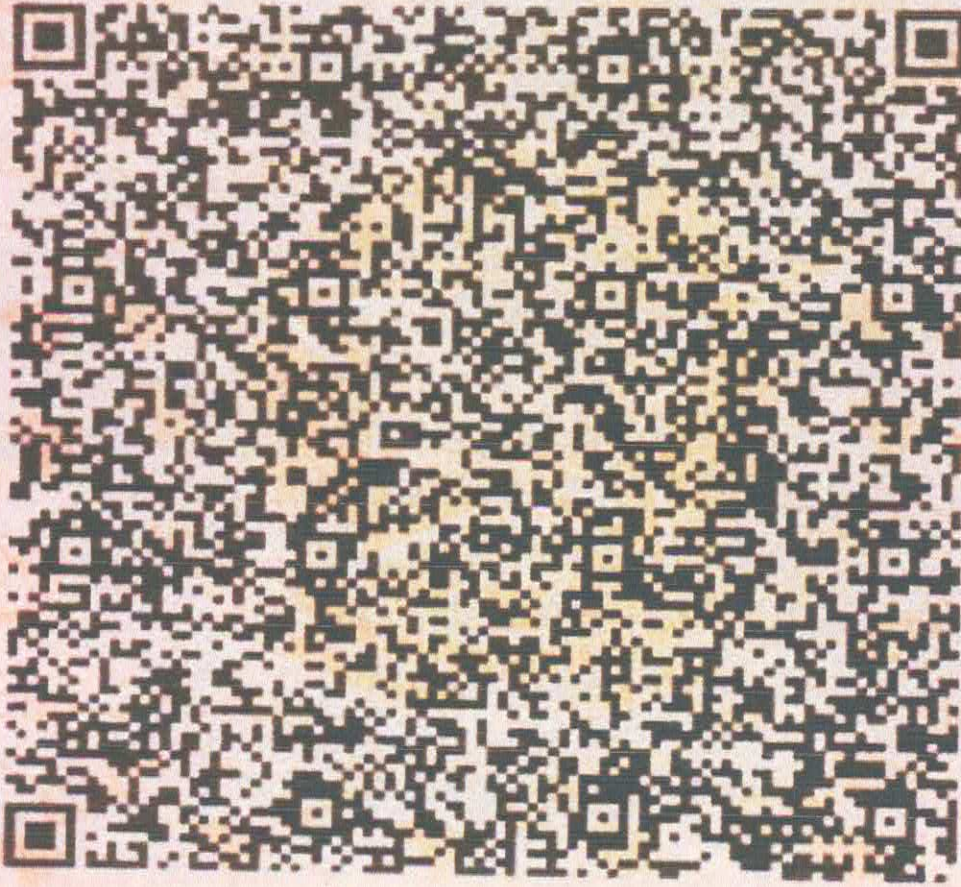
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO


O TERRITÓRIO NACIONAL
1758777296

1758777296

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1188834 em 05/04/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220164002 - 04/04/2022. Autenticação: 68948998C91BCE86E25326BF6E96E563F9222. Lylcia Fabiula Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/016.400-2 e o código de segurança VaWo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lylcia Fabiula Santos de Andrade - Secretário-Geral.





Confere com o original
EM: 100 / 09 / 2022




Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1188834 em 05/04/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220164002 - 04/04/2022. Autenticação: 68948998C91BCE86E25326BF6E96E563F92222. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/016.400-2 e o código de segurança VaWo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/016.400-2	AMP2200147766	04/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, de CNPJ 07.819.690/0001-54 e protocolado sob o número 22/016.400-2 em 04/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1188834, em 05/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andre Luiz Lomas de Medeiros.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/016.400-2.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1188834 em 05/04/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220164002 - 04/04/2022. Autenticação: 68948998C91BCE86E25326BF6E96E563F92222. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/016.400-2 e o código de segurança VaWo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
271.832.892-49	OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Lomas de Medeiros, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2022, às 15:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 22/016.400-2.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1188834 em 05/04/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220164002 - 04/04/2022. Autenticação: 68948998C91BCE86E25326BF6E96E563F92222. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/016.400-2 e o código de segurança VaWo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 05 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1188834 em 05/04/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220164002 - 04/04/2022. Autenticação: 68948998C91BCE86E25326BF6E96E563F92222. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/016.400-2 e o código de segurança VaWo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA
CNPJ: 07.819.690/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

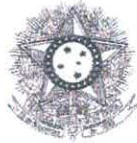
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:46 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **A420.8547.76DC.CAB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.819.690/0001-54
Certidão n°: 17272051/2022
Expedição: 31/05/2022, às 10:39:45
Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.819.690/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.819.690/0001-54

Razão Social: PROVEDOR DE INTERNET BORGES S MUSSY LTDA

Endereço: AV MANAUS 280 FRENTE / CENTRO / APUÍ / AM / 69265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2022 a 17/09/2022

Certificação Número: 2022081901370895913846

Informação obtida em 29/08/2022 18:52:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51810933
Data: 05/09/2022
Hora: 08:35:41
Válida até: 05/10/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 07.819.690/0001-54 - INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA

Inscrição: 04.272.070-2 - **Situação:** Ativo

CNAE: 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
Av. Treze de Novembro, S/N - Centro - APUÍ
CNPJ: 22.812.960/0001-99



Código **000236** Data Abertura **06/02/2006**
Razão Social **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA**
Nome Fantasia **INTER.NET**
Logradouro **RUA Belo Horizonte**
Bairro **Centro**
Cidade **APUI**
Atividade **Provedores de acesso às redes de comunicações**

Situação
01 - Ativo

CPF/CNPJ
07.819.690/0001-54
Inscrição Municipal
06.0127.22

Número **410** Complemento
Cep **69265000**
UF **AM**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço null

Emitida às 11:31:13 do dia 16/08/2022

Válida até 14/11/2022

Código de Controle da Certidão/Número 83B1444DB0D33B3F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Confere com o original
EM: 12/09/2022
[Handwritten Signature]

PROVEDOR DE INTERNET
BORGES & MUSSY LTDA



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ANEXO I

TERMO PVST / SPV N.º 652/2011 – ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, ora representada, por delegação do Presidente, pelo seu Superintendente de Serviços Privados Interino, DIRCEU BARAVIERA, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 5.380.723-SSP/SP e CPF/MF nº 045.512.308-04, e de outro PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA, CNPJ/MF nº 07.819.690/0001-54, ora representado por Elias de Souza Borges, brasileiro, solteiro, empresário, identidade nº 540.209 SSP/AM e CPF nº 579.522.302-63 e Osvaldo Luiz Mussy Júnior, brasileiro, casado, empresário, identidade nº 881.133-4 SSP/AM e CPF nº 271.832.892-49, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato n.º 7212/2011, Processo Anatel n.º 53500.017124/2011, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa, PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA, acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

Confere com o original
EM: 12/09/2011
Dante

Elias de Souza Borges

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço todo o território nacional e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

- a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;
- c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;
- d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;
- e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;
- f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução n.º 259, de 19 de abril de 2000;
- g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 410, de 11 de julho de 2005;
- h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitarem com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

Confere com o original
EM: 12/09/2022
[Assinatura]

[Assinatura]
Agência de Serviços Públicos

3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

Confere com o original
EM: 12/09/2022
Domingos

Agui de Souza Borges

3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

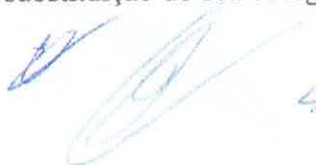
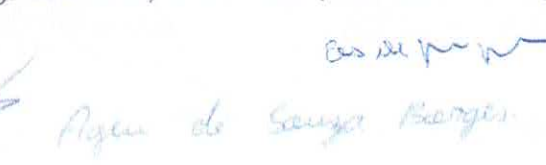
3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

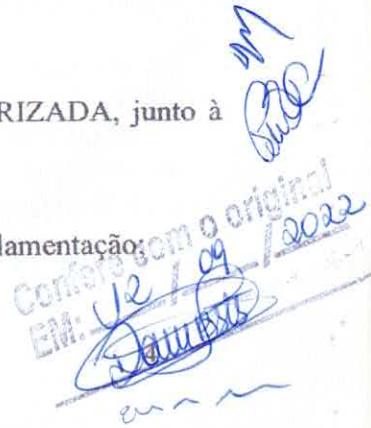
3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

- I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;
- II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- IV – à inviolabilidade e ao sigilo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;
- VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;
- VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;
- IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;
- X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;
- XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;
- XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;
- XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;

 
Agência de Serviço Móvel Pessoal

Confere com o original
EM: 12/09/2022


XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;

XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;

II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;

II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;

IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;

V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência. M

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

Agência de Serviços Brasileiros

com o seu nome

7

Confira com o original
EIB: 12 / 09 / 2002
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofrequência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofrequências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será apostado ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:



Aguiar do Souza Borges

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022
[Handwritten signatures and initials]
6

I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofrequência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

I - o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;

II - a disponibilidade do serviço nos índices contratados;

Agua de Souza Borges

Confere com o original
EM: 12/09/2022
[Handwritten signature]
7
[Handwritten signature]

- III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
- IV - a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
- V - a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;
- VI - o número de reclamações contra a AUTORIZADA;
- VII - o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

- I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;
- II - os direitos e deveres dos assinantes;
- III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;
- IV - o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;
- V - o telefone da Central de Atendimento da Anatel;
- VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.



6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão


Agui de Souza Borges


Confere com o original
EM: 12/09/2011
JUNISTA




7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coíbam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofrequência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

Azeu de Souza Borges

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022
[Assinatura]
[Assinatura]

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7º da Lei n.º 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.

Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização



Agência de Defesa do Consumidor

Confira com o original
EM: 19/09/2022
DIRETORIA DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV – ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

Agência de Serviços Públicos

em nome de

[assinatura]

[assinatura]

Centro com original
EM: 12/09/2012
[assinatura]

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 8 de novembro de 2011.

ANATEL

Dirceu Baraviera

Dirceu Baraviera
Superintendente de Serviços Privados
Interino
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

AUTORIZADA

Elias de Souza Borges
Elias de Souza Borges
Diretor Financeiro
PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA

Oswaldo Luiz Mussy Júnior
Oswaldo Luiz Mussy Júnior
Administrador
PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA

TESTEMUNHAS:

Carlos Evangelista da Silva Júnior
Carlos Evangelista da Silva Júnior
RG n.º 39060-24 DGPC/GO
CPF n.º 895.216.411-34

Ageu de Souza Borges
Ageu de Souza Borges
RG n.º 16.174.321 SSP/AM
CPF n.º 737.667.392-04

Cartório da Comarca de Apui

Apui - AM
Fredson Vieira de Souza
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AJ571567-98

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: ELIAS DE SOUZA BORGES

Valor ato 2,50 Valor emolumentos 1,83
Data/Hora da utilização: 12/12/2011 11:33:12
Emitido por: Antonieta Rita de Arruda
FUNETJ 0,18 FUNDPAM 0,09
1ECC-4C58-5F2B-287B
Consulte o selo em www.selocam.com.br
Cartório da Comarca de Apui

Cartório da Comarca de Apui

Apui - AM
Fredson Vieira de Souza
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AJ571569-94

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: OSVALDO LUIZ MUSSY JUNIOR

Valor ato 2,50 Valor emolumentos 1,83
Data/Hora da utilização: 12/12/2011 11:34:17
Emitido por: Antonieta Rita de Arruda
FUNETJ 0,18 FUNDPAM 0,09
A8BC-BAF3-A08B-E642
Consulte o selo em www.selocam.com.br

2011.902.080.85



DA

Confere com o original
EM: 02/09/2012
[Handwritten signature]



PUBLICADO NO D.O.U.
De 4/1/12
Página 135 seção 3
Visto

Apui - AM
Fredson Vieira de Souza
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AJ571571-89

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: AGEU DE SOUZA BORGES

Valor ato 2,50 Valor emolumentos 1,83
Data/Hora da utilização: 12/12/2011 11:35:06
Emitido por: Antonieta Rita de Arruda
FUNETJ 0,18 FUNDPAM 0,09
2A39-0603-6A6F-653F
Consulte o selo em www.selocam.com.br



ANATEL Agência Nacional
de telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco E, 9º Andar, Ala Norte, Brasília/DF – CEP: 70.070-940
Telefones: 61-2312-2314 – Fax: 61-2312-2476
<http://www.anatel.gov.br>

Ofício nº 150/2012/PVSTA – ANATEL

Brasília, 5 de janeiro de 2012.

Para
PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA
AVENIDA MANAUS, nº 280, FRENTE - CENTRO
CEP:69.265-000 Apuí/AM

Assunto: **Encaminhamento de Termo de Autorização**

Prezados Senhores,

1. Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria o Termo de Autorização referente ao Serviço de Comunicação Multimídia, da empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA, Processo n.º 53500.017124/2011, devidamente assinado e publicado no Diário Oficial da União.
2. Outrossim, informamos que o prazo para apresentação do Projeto de Instalação de 180 dias contados da publicação do ato de autorização no Diário Oficial da União é improrrogável. E, ainda, que a empresa deverá enviar juntamente com o Projeto de Instalação a seguinte documentação:
 - a) Formulário de Solicitação de Autocadastramento de Estações, disponível em www.anatel.gov.br, aba "Informações Técnicas", item "Autocadastramento", devidamente preenchido e assinado por titular da entidade ou procurador legalmente constituído com prazo de validade em vigor;
3. Esclarecemos que os usuários indicados neste formulário deverão realizar o cadastro prévio das informações pessoais através da opção constante da página acima mencionada.
4. Ressaltamos, por oportuno, que, a entrada em operação comercial estará condicionada a apresentação e aprovação do projeto de instalação, bem como ao licenciamento de estações.

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO DOMINGOS TRENTINO
Gerente de Autorização

Confere com o original
EM: 12/09/2012
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
2012.900.040.36
A.D.



[Handwritten signature]

~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten signature~~ My
a ~ ~



SAUS, Quadra 6, Bloco E, 8º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2091 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.082329/2017-62

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 729/2022/CPOE/SCP-ANATEL

Ao(À) Senhor(a)
Representante da INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA.
Rua Belo Horizonte, 410; Centro
CEP: 69265-000 - Apuí/AM

Assunto: **Presta esclarecimentos sobre alterações de Ato Constitutivo.**

Referência: Ao responder este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.082329/2017-62.

Senhor(a) Representante,

1. Faz-se menção ao documento protocolado no Sistema Eletrônico de Informações da Anatel (SEI) sob o nº 8576797, constante do Processo em referência, mediante o qual a INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.819.690/0001-54, encaminhou cópia da 4ª Alteração do seu Ato Constitutivo, para dar ciência a Vossa Senhoria de que o registro da documentação societária foi promovido por meio da Certidão CPOE SEI nº 8579034.
2. Por entender oportuno, cabe informar a Vossa Senhoria a existência do **Guia Prático para Apresentação de Alterações Contratuais** elaborado para consolidar as regras gerais e servir de orientação às comunicações feitas por prestadora de serviços de telecomunicações perante a Anatel. O referido Guia encontra-se disponível no *site* da Anatel, no seguinte caminho: "Regulado" > "Outorga" > "Alterações Contratuais" (<http://www.anatel.gov.br/setorregulado/alteracoes-contratuais>).
3. Por fim, informa-se que as futuras comunicações de possíveis alterações no controle dessa empresa devem ser destinadas ao Processo nº 53500.082329/2017-62, instaurado com o objetivo de realizar o acompanhamento societário da prestadora, em conformidade com as atribuições regimentais da Gerência de Acompanhamento Societário e da Ordem Econômica (CPOE).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Caixeta Carvalho, Gerente de Acompanhamento Societário e da Ordem Econômica**, em 07/06/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](http://www.anatel.gov.br/Portaria%20n%20912%202017) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8579063** e o código CRC **973326B8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.082329/2017-62

SEI nº 8579063





SAUS, Quadra 6, Bloco E, 8º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
 Telefone: (61) 2312-2091 - <http://www.anatel.gov.br>

CERTIDÃO

Processo nº 53500.082329/2017-62

Interessado: Provedor de Internet Borges & Mussy Ltda

1. Faz-se referência ao documento protocolado sob o Sistema Eletrônico de Informações da Anatel (SEI) nº 8576797, pela empresa acima referenciada, mediante o qual foi encaminhada a cópia da Alteração de seu Ato Constitutivo, abaixo identificada:

Nº da Alteração do Ato Constitutivo: 4ª Registro na Junta - AM 05/04/2022
 Protocolo na Anatel: 06/06/2022

Regulamentação Aplicável: Res. 720/2020

Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020:	S	N	NA
Transferência de Controle?	X		
Passível de submissão prévia (art. 17)?		X	
Passível de submissão prévia (art. 18)?		X	
Passível de comunicação posterior (art. 23)?	X		
Modificação dos acordos de sócios que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício de direito a voto? (art. 23)		X	
Controle Vedado - Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011:			
Apresentou declaração quanto ao art. 5º?	X		
Controle Vedado - Regulamento do STFC, aprovado pela Resolução nº 426, de 09 de dezembro de 2005:			
Apresentou declaração quanto ao art. 10-E?			X

2. Examinando o quadro societário anterior e a modificação formalizada por meio da 4ª Alteração do Ato Constitutivo da prestadora, verifica-se que houve transferência no seu controle. Isso porque o controle era exercido por 2 sócios, cada um com 50% de participação no capital social votante, com poderes deliberativos na empresa, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte., e passou a ser exercido por 1 sócio, detentor de 100% de participação no capital social votante, com os mesmos poderes deliberativos.

3. A prestadora apresentou declaração firmada por seu representante no sentido de que não está direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, enquadrada em qualquer hipótese de restrição prevista no art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, conforme documento SEI nº 8576798.

4. Destaque-se que a alteração societária em análise não se enquadra na hipótese constante do art. 17 do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, em virtude de as partes envolvidas na operação não se enquadrarem nos critérios previstos no art. 88 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, haja vista que a prestadora encontra-se enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º, inciso I (ME) ou inciso II (EPP), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. Nos termos do art. 23, § 2º, do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, e em obediência ao escopo de atuação da Gerência de Acompanhamento Societário e da Ordem Econômica (CPOE), consoante o disposto no art. 214 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, segundo o qual compete a esta área técnica o monitoramento tão somente do controle societário das prestadoras de serviços de telecomunicações e das exploradoras de satélite, **CERTIFICA-SE** o registro da 4ª Alteração do Ato Constitutivo da prestadora **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.690/0001-54.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Marques Jobim, Coordenador de Processo**, em 06/06/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8579034** e o código CRC **319E1D15**.

Referência: Processo nº 53500.082329/2017-62

SEI nº 8579034

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4334, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO SUBSTITUTA DA ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#),

CONSIDERANDO as disposições do Regulamento Geral de Outorgas - RGO, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, em especial do seu art. 31; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do [Processo nº 53500.014706/2016-50](#);

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar e adaptar as autorizações para exploração de serviços de telecomunicações de interesse coletivo e de interesse restrito detidas por uma mesma prestadora, expedidas até a data de entrada em vigor do Regulamento Geral de Outorgas - RGO, constantes do Anexo, em uma única outorga para explorar os serviços de interesse coletivo e restrito, por empresa, nos termos do RGO.

Parágrafo único. A consolidação e a adaptação tratadas no *caput* são realizadas de ofício pela Anatel e sem custo para o administrado, conforme art. 31 do Regulamento Geral de Outorgas - RGO.

Art. 2º Consideram-se notificadas, as prestadoras, da adaptação e da consolidação tratadas no presente Ato, pela sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Agência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Maria Thomazoni Loyola Giacomini, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituto(a)**, em 24/12/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5864225** e o código CRC **16100E2C**.

ANEXO

Lista de Prestadoras (CNPJ, Razão Social) cujas autorizações de serviço de interesse coletivo e restrito foram adaptadas e consolidadas nos termos do art. 31 do RGO

21.939.944/0001-07, 0800 FLEX SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. - ME / 10.675.680/0001-05, 1000 SOM SEGURANCA ELETRONICA LTDA / 31.063.800/0001-85, 101telecom Servicos de Telecomunicacoes Ltda / 14.049.742/0001-16, 14TELECOM LTDA / 28.385.363/0001-01, 1SAT TELECOMUNICACOES LTDA / 11.844.663/0001-09, 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA / 10.970.190/0001-23, 1TOC INFORMÁTICA LTDA / 35.057.392/0001-00, 2 SANTOS COMUNICACAO

AMÉRICA ON LINE E SERVIÇOS LTDA - ME / 07.587.661/0001-04, PROVEDOR BRCENTRAL.NET LTDA / 07.504.105/0001-27, PROVEDOR CORPORATIVO INTERNET LTDA - EPP / 21.673.757/0001-16, PROVEDOR CRNET TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA / 96.829.544/0001-30, PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET GIGA NET LTDA ME / 07.819.690/0001-54, PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA / 12.987.372/0001-32, PROVEDOR DE INTERNET DE ANAPU LTDA / 30.478.956/0001-64, PROVEDOR DE INTERNET EZER LTDA / 13.250.043/0001-77, PROVEDOR DE INTERNET RAVANELI EIRELI / 19.958.710/0001-57, PROVEDOR ELDORADO TELECOM LTDA - ME / 05.869.046/0001-65, PROVEDOR ELOINET LTDA / 10.266.612/0001-84, PROVEDOR FUTURA SC LTDA / 19.362.836/0001-64, PROVEDOR GOIAS NET EIRELI - ME / 07.481.496/0001-01, PROVEDOR INTERSOUSA LTDA ME / 28.853.199/0001-10, PROVEDOR J-NET TELECOMUNICACOES EIRELI / 10.398.475/0001-31, PROVEDOR MIRASSOL LTDA. - ME / 22.844.283/0001-90, PROVEDOR NET MAIS LTDA - ME / 05.060.107/0001-49, PROVEDOR REDESUL LTDA / 13.590.224/0001-42, PROVEDOR RJ NET RS LTDA - EPP / 30.385.906/0001-32, PROVEDOR RODRIGUES FERREIRA LTDA / 10.299.775/0001-63, Provedor Santa Barbara Ltda / 32.431.609/0001-01, PROVEDOR SISTEMA DE INTERNET EXECUCAO TELECOMUNICACOES LTDA / 13.293.825/0001-93, PROVEDOR SPEED TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 24.973.791/0001-02, PROVEDOR UNE DE COMUNICAÇÕES EIRELI / 19.879.780/0001-10, PROVEDOR VIVA NET - EIRELI - ME / 05.232.786/0001-96, PROVEDORA CMA INTERNET LTDA / 17.506.283/0001-40, PROVEDORES DE SERVICOS E EQUIPAMENTOS NIVE NET- EIRELI - ME / 07.840.113/0001-44, PROVEDOR NET TELECOMUNICACOES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA / 14.861.219/0001-90, PROVENIX SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 13.172.064/0001-11, PROVENTER SERVIÇOS DE INFORMATICA TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME / 25.042.138/0001-84, PROVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 26.667.141/0001-56, PROVETECH SOLUCAO EM INTERNET LTDA - ME / 25.205.219/0001-58, PROVIDER SOLUTION INTERNET & TELECOM LTDA - ME / 12.546.286/0001-94, PROVINTER PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA / 16.368.956/0001-80, PROVISIONE SERVICOS EM TECNOLOGIA EIRELI / 23.533.199/0001-19, PROVITEL TELECOM EIRELI - ME / 02.040.192/0001-95, PROVNET LTDA / 02.519.244/0001-00, PROX TECNOLOGIA LTDA / 18.730.336/0001-75, PROXER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.316.054/0001-14, PROXIMA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 08.890.343/0001-80, PRTURBO INTERNET WIRELESS LTDA / 04.396.787/0001-03, PRUDENET SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA - ME / 27.106.220/0001-50, PRYMUS ALAGOAS PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE TELECOM LTDA / 07.185.229/0001-97, PRYMUS PROVEDOR DE ACESSO À REDES DE TELECOM LTDA ME / 26.587.668/0001-70, PS TELECOM LTDA - ME / 33.380.975/0001-41, PSI SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI / 27.549.845/0001-97, PSM TELECOMUNICACOES EIRELI / 29.046.681/0001-00, PSZ COMUNICACOES LTDA / 15.244.600/0001-72, PT DE LOYOLA - ME / 34.048.233/0001-86, PTI TELECOMUNICACOES EIRELI / 19.438.160/0001-45, PULSE TELECOM EIRELI / 03.707.773/0001-09, PURPLE SECURITY MASTER EIRELI / 01.001.496/0001-80, PW ACCESS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.083.471/0001-27, PW NETWORK INFORMÁTICA E TELECOMUNIDAÇÕES LTDA / 09.475.720/0001-88, PWNET - INFORMATICA TELECOMUNICAO E DESENVOLVIMENTO LTDA / 23.863.128/0001-84, PWT INTERNET E TECNOLOGIA LTDA - ME / 00.995.187/0001-00, PXNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME / 11.061.010/0001-53, PY2 RADIOSOM INSTALAÇÕES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME / 26.951.779/0001-14, QERO TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME / 29.782.518/0001-06, QFP TELECOMUNICACOES LTDA / 01.960.620/0001-35, QI EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA / 30.805.266/0001-72, QLINK COMUNICACOES.NET LTDA / 07.648.681/0001-48, Qnet Telecom Ltda / 08.635.316/0001-61, QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA / 22.607.199/0001-53, QST TELECOM LTDA / 19.945.050/0001-70, QUADRI TELECOM LTDA -ME / 35.622.282/0001-43, QUADRON TELECOMUNICACOES LTDA / 03.907.844/0001-09, QUALICOM SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA - ME / 15.354.252/0001-96, QUALIDADE DIGITAL INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.675.722/0001-25, QUALITY TELECOM LTDA / 12.907.631/0001-78, QUALITY TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP / 17.173.479/0001-60, QUALITY TELECOMUNICACAO LTDA / 29.150.362/0001-40, QUALITYCON SOLUCOES E SERVICOS LTDA / 27.651.098/0001-01, Qualividafisio Skl Servicos e Vendas Ltda / 08.646.517/0001-64, QUARK CONSULTORIA LTDA / 07.395.150/0001-90, QUATRA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA / 03.590.035/0001-16, QUATRO IRMAOS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA ME / 18.764.486/0001-08, QUEIROZ & MARIA INFORMÁTICA LTDA - ME / 10.792.754/0001-85, QUEIROZ E SOUZA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME / 05.000.566/0001-37, QUEIROZ TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME / 29.219.807/0001-00, QUEST TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA /



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200456670

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2200227099

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

APUI
Local

21 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.315-1 e o código de segurança VOn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/032.315-1	AME2200227099	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	21/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

829.294.081-20	ROBERTO ALTAFINI JUNIOR	21/06/2022
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.315-1 e o código de segurança VOn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LIVRO DIARIO

Firma: INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA

Insc. Est: 042720702

CNPJ: 07.819.690/0001-54

Folha: 1

Livro: 00002

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00026 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00026 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA

RUA BELO HORIZONTE

Nr. 410

FRENTE

Bairro: CENTRO

CEP: 69.265-000 APUI / AM

CNPJ: 07.819.690/0001-54

Insc. Est: 042720702 Insc. Mun: 06012722

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Em: 06/02/2006 NIRE: 13200456670

Data Sefaz: 09/06/2006

APUI / AM, 01 de Janeiro de 2021

ELIAS DE SOUZA BORGES
ADMINISTRADOR

CPF: 579.522.302-63
RG: 540209 SESEDEC/RO

ROBERTO ALTAFINI JUNIOR

CONTADOR

MT-008886/O-5TAM

CPF: 829.294.081-20

RG: 000862774 SSP/MS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.315-1 e o código de segurança VOn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

		[Anual]
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	704.437,47	23.034,18
BENS NUMERARIOS	24.911,11	11.894,98
CAIXA	10.014,75	5.089,08
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	10.014,75	5.089,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.896,36	6.805,90
CREDITOS	14.896,36	6.805,90
DUPLICATAS A RECEBER	12.989,00	11.139,20
DUPLICATAS A RECEBER	12.989,00	10.724,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	12.989,00	10.724,00
ICMS A RECUPERAR		415,20
ICMS A RECUPERAR		415,20
ESTOQUES	666.537,36	
ESTOQUES	666.537,36	
EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÃO	666.537,36	
ATIVO PERMANENTE	498.212,58	493.115,30
IMOBILIZADO	498.212,58	493.115,30
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	544.335,20	446.992,68
INSTALACOES	353.122,29	291.999,67
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS	164.283,91	129.993,01
MOVEIS E UTENSILIOS	10.000,00	10.000,00
VEICULOS	15.000,00	15.000,00
FERRAMENTAS	1.929,00	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(46.122,62)	46.122,62
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(46.122,62)	46.122,62
TOTAL DO ATIVO	1.202.650,05DB	516.149,48DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.202.650,05, bem como suas demonstrações.

APUI / AM, 31/12/2021

ELIAS DE SOUZA BORGES
ADMINISTRADOR

CPF: 579.522.302-63

RG: 540209/SESDEC/RO

ROBERTO ALTAFINI JUNIOR
CONTADOR

MT-009386/O-5TAM

CPF: 829.294.081-20

RG: 000862774/SSP/MS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.315-1 e o código de segurança VOn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

PASSIVO	[Anual]	
	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	680.161,76	14.470,52
FORNECEDORES	680.161,76	14.470,52
FORNECEDORES NACIONAIS	678.227,13	13.562,04
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.934,63	908,48
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.934,63	
ICMS A RECOLHER		908,48
PATRIMONIO LIQUIDO	522.488,29	501.678,96
CAPITAL SOCIAL	360.000,00	360.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	360.000,00	360.000,00
CAPITAL SOCIAL	360.000,00	360.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	162.488,29	141.678,96
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	162.488,29	141.678,96
LUCROS ACUMULADOS	162.488,29	141.678,96
TOTAL DO PASSIVO	1.202.650,05CR	516.149,48CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.202.650,05, bem como suas demonstrações.

APUI / AM, 31/12/2021

ELIAS DE SOUZA BORGES
ADMINISTRADOR

CPF: 579.522.302-63
RG: 540209/SESDEC/RO

ROBERTO ALTAFINI JUNIOR
CONTADOR
MT-009386/O-5TAM
CPF: 829.294.081-20
RG: 00/0862774/SSP/MS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.315-1 e o código de segurança VOn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2021	[Anual] 31/12/2020
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	148.012,01	70.186,00
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		10.724,00
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		10.724,00
VENDAS DE SERVICOS	148.012,01	59.462,00
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	148.012,01	59.462,00
DEDUÇAO DA RECEITA BRUTA	(8.905,29)	(908,48)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(8.905,29)	(908,48)
ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		(908,48)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(8.905,29)	
Receita Líquida	139.106,72CR	69.277,52CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(40.751,77)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(40.751,77)
COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		(32.121,96)
FRETES SOBRE COMPRAS		(8.629,81)
Lucro Bruto	139.106,72CR	28.525,75CR
DESPESES OPERACIONAIS	(71.810,77)	(16.872,70)
OCUPACAO		(9.407,12)
MANUTENCAO E REPAROS		(9.407,12)
DESPESES GERAIS	(71.810,77)	(7.465,58)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(46.096,10)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(11.394,67)	(6.975,58)
DESPESES C/VEICULOS	(2.850,00)	(490,00)
SERVICOS DE TERCEIROS	(11.470,00)	
ADMINISTRATIVAS	(364,00)	
DESPESES GERAIS	(364,00)	
TAXAS DE CERTIFICACAO DIGITAL E-CNPJ/E-CPF	(364,00)	
Resultado Oper.Antes Provisoes	66.931,95CR	11.653,05CR
Resultado Antes Prov.IRI	66.931,95CR	11.653,05CR
Lucro do Exercício	66.931,95CR	11.653,05CR

APUÍ / AM, 31/12/2021

ELIAS DE SOUZA BORGES
ADMINISTRADOR

CPF: 579.522.302-63

RG: 540209/SESDEC/RO

ROBERTO ALTAFINI JUNIOR
CONTADOR

MT-069386/O-5TAM

CPF: 829.294.081-20

RG: 000862774/SSP/MS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.315-1 e o código de segurança VOn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

SITUAÇÃO ECONÔMICA

INDICES	FORMULA	RESULTADO
a. Liquidez Geral	$\frac{AC. (704.437,47) + R.L.P.(0,00)}{PC (680.161,76) + ELP (0,00)}$	1,03
b. Solvência Geral	$\frac{AT(1.202.650,05)}{PC (680.161,76) + ELP(0,00)}$	1,76
c. Liquidez Corrente	$AC. (704.437,47) / PC. (680.161,76)$	1,03

*Siglas:

Apui/AM. 31 de dezembro de 2021

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
AT = Ativo
RLP = Realizavel a Longo Prazo
ELP = Exigel a Longo Prazo

Roberto Altafini Junior
CRC MT - 009386/O-5 T AM
Contador

Elias de Souza Borges
CPF- 579.522.302-63
Sócio administrador



NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com as normas.
- 2 - A empresa, estabelecida na cidade de Apui - AM, dedica-se ao ramo de: Provedores de acesso a redes de comunicações.
- 3 - As principais práticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
- 4 - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), dividido em (trezentos e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tendo como unico sócio: Elias de Souza Borges.
- 5 - A empresa iniciou suas atividades no dia 06 de fevereiro de 2006 e o seu contrato social está devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas.
- 6 - A empresa adota o método de venda de serviço nos domicílios dos usuários e tendo sede com os equipamentos que transmissão e escritório de atendimento para os clientes.
- 7 - Por se tratar de uma de microempresa, o método adotado de tributação é o do Simples Nacional.
- 8 - A empresa obteve um Lucro de R\$ 66.931,95 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) no ano de 2021, onde se encontra lançado na conta reservas de lucro.
- 9 - A empresa possui não possui Reserva de Capital.

Apui/AM, 31 de dezembro de 2021.

Roberto Altafini Junior
CRC MT - 009386/O-5 T AM
Contador

Elias de Souza Borges
CPF- 579.522.302-63
Sócio Administrador



LIVRO DIARIO

Firma: INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA
Insc. Est: 042720702 CNPJ: 07.819.690/0001-54
Folha: 26 Livro: 00002
Período: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00026 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00026, e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA
RUA BELO HORIZONTE Nr. 410
FRENTE
Bairro: CENTRO
CEP: 69.265-000 APUI / AM
CNPJ: 07.819.690/0001-54
Insc. Est: 042720702 Insc. Mun: 06012722
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Em: 06/02/2006 NIRE: 13200456670
Data Sefaz: 09/06/2006
APUI / AM, 31 de Dezembro de 2021

ELIAS DE SOUZA BORGES
ADMINISTRADOR

CPF: 579.522.302-63
RG: 540209 SESDEC/RO

ROBERTO ALTAFINI JUNIOR
CONTADOR

MT-009386/O-STAM
CPF: 829.294.081-20
RG: 000862774 SSP/MS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.315-1 e o código de segurança VOn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/032.315-1	AME2200227099	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	21/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

829.294.081-20	ROBERTO ALTAFINI JUNIOR	21/06/2022
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.315-1 e o código de segurança VOn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



TERRITÓRIO NACIONAL
1758777296

1758777296

NOME
ELIAS DE SOUZA BORGES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
540209 SSP AM

CPF
579.522.302-63

DATA NASCIMENTO
12/06/1976

FILIAÇÃO
**EZEQUIAS DOS SANTOS
BORGES
IRACEMA DE SOUZA BORGES**

PERMISSÃO
[Grid]

ACC
[Grid]

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
01657558908

VALIDADE
26/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/12/2000

OBSERVAÇÕES

Elias de Souza Borges

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO
27/02/2019

Nelson
Nelson Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

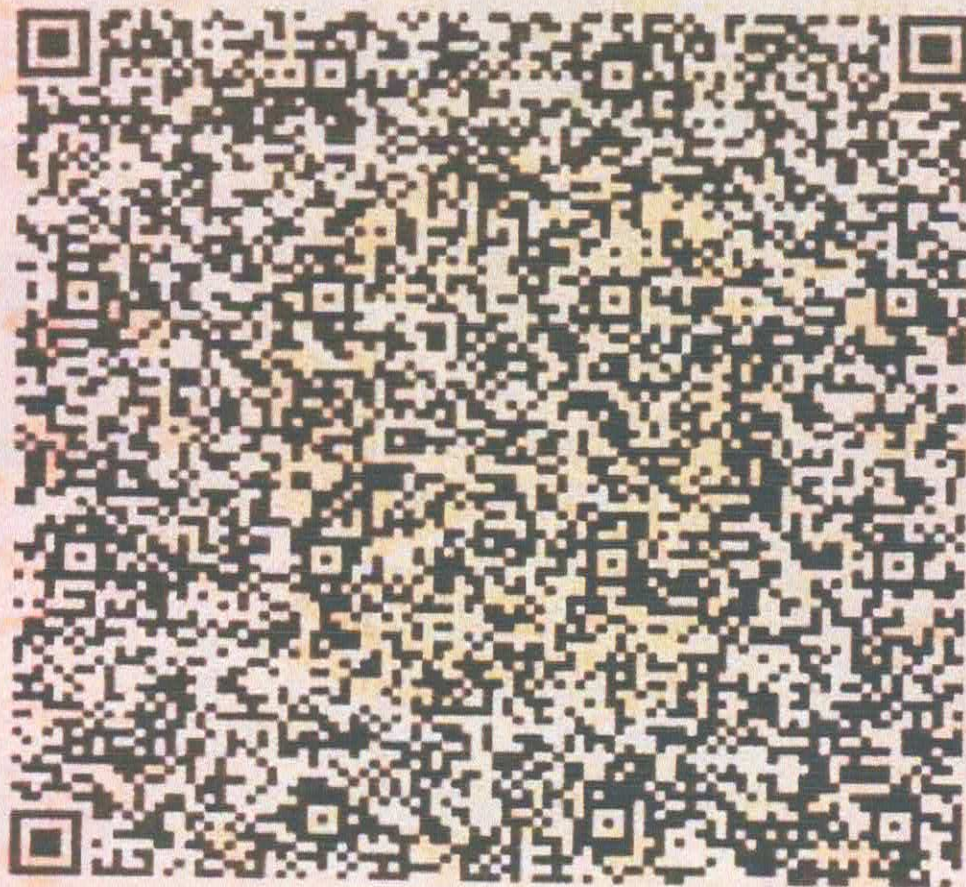
**61256005500
RO708160611**

RONDÔNIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.315-1 e o código de segurança VOn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.





Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one to its right.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.315-1 e o código de segurança VOn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Handwritten signature: Andrade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/032.315-1	AME2200227099	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

829.294.081-20	ROBERTO ALTAFINI JUNIOR	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.315-1 e o código de segurança V0n5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF

829.294.081-20

RG

000862774 SSP MS

Diplamação

21.03.2003

Título

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Título Expedido por (ou Daq. Provisoriado)

UNIVERS. FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

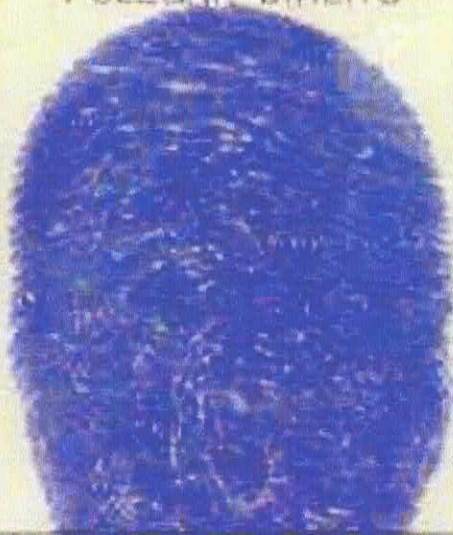
Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do DL 9.296 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA



1ª VIA

POLEGAR DIREITO



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD, Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032,315-1 e o código de segurança VOn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Lycia Fabiola Santos de Andrade

pág. 14/21



CARTÃO DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AM

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MT-009386/O-5 T-AM

NOME

ROBERTO ALTAFINI JUNIOR

FILIAÇÃO

ROBERTO ALTAFINI
MARIA RITA NOGUEIRA ALTAFINI

NASCIMENTO
19.06.1977

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
COXIM MS

EXPEDIÇÃO
16.08.2006

Lucilene Florêncio Viana

PRESIDENTE DO CRC

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.315-1 e o código de segurança VOn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Anexo

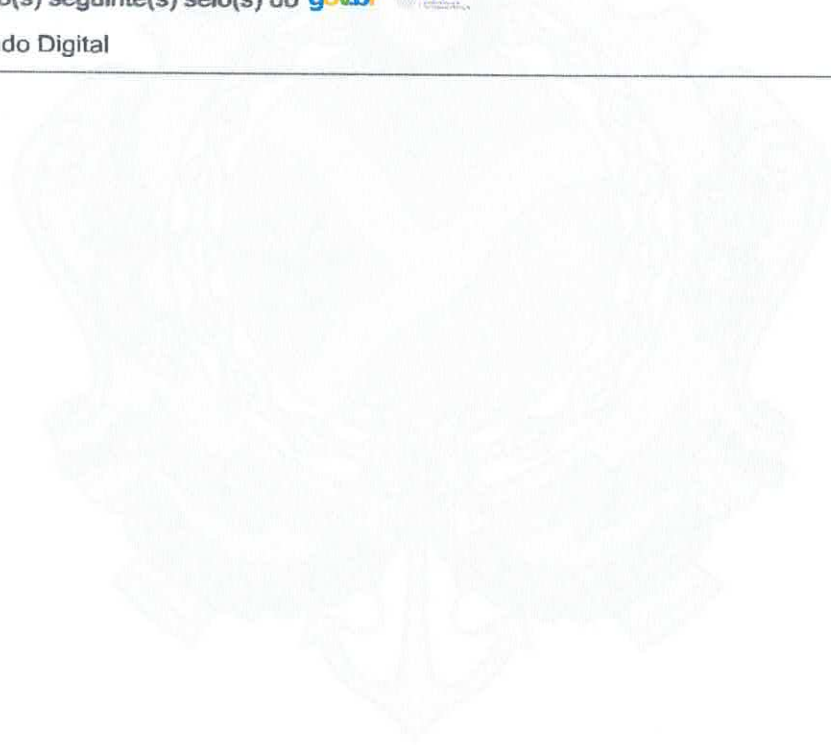
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/032.315-1	AME2200227099	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	21/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

829.294.081-20	ROBERTO ALTAFINI JUNIOR	21/06/2022
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juces.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.315-1 e o código de segurança VOn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2022/00002343
 Nome: ROBERTO ALTAFINI JUNIOR CPF: 829.294.081-20
 CRC/UF n.º MT-069386/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 04.09.2022
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 829.294.081-20 Controle : 7386.9896.1466.2721





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/032.315-1	AME2200227099	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

829.294.081-20	ROBERTO ALTAFINI JUNIOR	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.315-1 e o código de segurança VOn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, de CNPJ 07.819.690/0001-54 e protocolado sob o número 22/032.315-1 em 21/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1207457, em 21/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
829.294.081-20	ROBERTO ALTAFINI JUNIOR	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
829.294.081-20	ROBERTO ALTAFINI JUNIOR	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
829.294.081-20	ROBERTO ALTAFINI JUNIOR	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/032.315-1.

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.315-1 e o código de segurança VOn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
829.294.081-20	ROBERTO ALTAFINI JUNIOR	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.522.302-63	ELIAS DE SOUZA BORGES	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
829.294.081-20	ROBERTO ALTAFINI JUNIOR	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 21/06/2022, às 13:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 22/032.315-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER, NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.315-1 e o código de segurança VOn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus, terça-feira, 21 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207457 em 21/06/2022 da Empresa INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07819690000154 e protocolo 220323151 - 21/06/2022. Autenticação: EBBAEF71DFB44C6578ABEF156841DF3E16CC91AD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.315-1 e o código de segurança VOn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2022/00003121
Nome: ROBERTO ALTAFINI JUNIOR CPF: 829.294.081-20
CRC/UF n.º MT-009386/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17.11.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 829.294.081-20 Controle : 9878.2076.3645.5214



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE APUÍ DESDOR. NEUZIMAR PINHEIRO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE APUÍ
Av. 13 de Novembro, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro - Apuí/AM.
CEP: 69.265-000 - Fone: (92) 99111-0109 - Email: comarca.apui@tjam.jus.br

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

THAIS SILVA GUIARDI, Técnico Judiciário da Comarca de Apuí, Estado do Amazonas, por nomeação legal, etc...

CERTIFICO e dou fé que, em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e em atendimento ao pedido formal do interessado Sr. **ELIAS DE SOUZA BORGES**, brasileiro, natural de Itamaraju/BA, nascido em 12/06/1976, filho de Ezequias dos santos Borges e Iracema de Souza Borges, portador do RG nº 540209 SESDEC/RO e CPF Nº 579.522.302-63, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, Bairro Centro, Nº 410, neste Município de Apuí/AM, que revendo os arquivos do sistema PROJUDI da Comarca de Apuí/AM CEP 69.265-000 verifiquei que até a presente data NADA CONSTA referente à **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** conforme Lei 11.101/05, promovida em face de **INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.690/0001-54, estabelecida na Rua Belo Horizonte, Bairro Centro, Nº 410, neste Município de Apuí/AM, neste ato representado pelo interessado acima epigrafado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Apuí/AM.

Validade: a presente certidão tem validade de 90 dias.

O referido é verdade e dou fé.

Apuí/AM, 26 de julho de 2022.

Thais Silva Guisardi
Thais Silva Guisardi
Técnico Judiciário
Comarca de Apuí/AM

Confere com o original
EM: 12/09/2022
Thais Silva Guisardi

Confere com o original
EM: 12/09/2022
Thais Silva Guisardi





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006305478

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 04/09/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

INTER.NET SERVICOS EM TELECOM LTDA, residente na R BELO HORIZONTE Nº 410, CENTRO, CEP: 69265-000, Apui - AM, vinculado ao CNPJ: 07.819.690/0001-54. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 5 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0006305478





SEU PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET

INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA

CNPJ nº 07.819.690/0001-54 e Inscrição Estadual nº 04.272.070-2

Fone: (97) 99154-8212 / 98409-4638

INDICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A empresa **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.819.690/0001-54, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 410 – Centro, CEP 69.265-000, nesta cidade de Apuí/AM, vem por meio deste indicar o Sr. **ELIAS DE SOUZA BORGES**, portador da cédula de identidade sob o n.º 540209 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o n.º 579.522.302-63, para a assinatura do contrato do Procedimento Licitatório nº 003/2022 - CPL, Edital nº 002/2022, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 002/2022 – CPL, Tipo Menor Preço Global, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Apuí/AM, em 02 de setembro de 2022.

Elías de Souza Borges

INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA
CNPJ sob o n.º 07.819.690/0001-54
ELIAS DE SOUZA BORGES
CPF sob o n.º 579.522.302-63

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022
[Signature]

07.819.690/0001-54
Inter.Net Serviços em Telecom LTDA
Rua: Belo Horizonte, Nº 410
Cep: 69.265-000
Bairro: Centro
Apuí - AM



SEU PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET

INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA

CNPJ nº 07.819.690/0001-54 e Inscrição Estadual nº 04.272.070-2

Fone: (97) 99154-8212 / 98409-4638

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 7º DA CF

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 003/2022 - CPL, Edital nº 002/2022, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 002/2022 – CPL, Tipo Menor Preço Global, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, que esta empresa não mantém em seu quadro de funcionários menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Apuí/AM, em 02 de setembro de 2022.

Elías de Souza Borges

INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA

CNPJ sob o n.º 07.819.690/0001-54

ELIAS DE SOUZA BORGES

CPF sob o n.º 579.522.302-63

Conferir com o original
EM: 12/09/2022
[Signature]

07.819.690/0001-54
Inter.Net Serviços em Telecom LTDA
Rua: Belo Horizonte, Nº 410
Cep: 69.265-000
Bairro: Centro
Apuí - AM

Rua Belo Horizonte, nº 410 – Centro, CEP 69.265-000, Apuí - AM

E-mail: contatos@redcapui.com.br

INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA

CNPJ nº 07.819.690/0001-54 e Inscrição Estadual nº 04.272.070-2

Fone: (97) 99154-8212 / 98409-4638

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 003/2022 - CPL, Edital nº 002/2022, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 002/2022 – CPL, Tipo Menor Preço Global, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, Amazonas, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias mediante a fiscalização de representante da Câmara Municipal de Apuí-AM.;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto nos termos do Edital nº 002/2022 – CPL, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 002/2022 – CPL, Tipo Menor Preço Global, e seus anexos, o qual recebemos cópia integral do ato convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Apuí/AM, em 02 de setembro de 2022.

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022




INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA
CNPJ sob o n.º 07.819.690/0001-54
ELIAS DE SOUZA BORGES
CPF sob o n.º 579.522.302-63


07.819.690/0001-54
Inter.Net Serviços em Telecom LTDA
Rua: Belo Horizonte, Nº 410
Cep: 69.265-000
Bairro: Centro
Apuí - AM



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ 07.819.690/0001-54, Inscrição Estadual nº 04.272.070-2, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 410 – Centro, forneceu materiais discriminado na Nota Fiscal nº 23, 51 e 1001 no valor total de R\$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais) para a Câmara Municipal de Apuí-AM.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constados em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente conforme segue em anexo documento.

Apuí/AM, 01 de setembro de 2022.

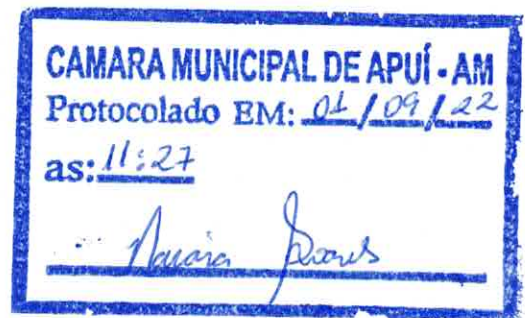
Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Helena Amâncio Vasconcelos

Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal de Apuí

A

Câmara Municipal de Apuí



A empresa **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.819.690/0001-54 e Inscrição Estadual nº 04.272.070-2, situada na Rua Belo Horizonte, nº 410, Centro, neste município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, representado neste ato pelo Sr. **ELIAS DE SOUZA BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, inscrito no CPF nº 579.522.302-63 e RG nº 540209 SSP/RO, residente e domiciliado neste município de Apuí/AM, vem mui respeitosamente **REQUERER** de V. Senhoria se digna a expedir Atestado de Aptidão Técnica referente as notas fiscais nº 1001, 51 e 23, para a empresa acima qualificada.

N. Termos,

P. deferimento,

Apuí/AM, em 01 de setembro de 2022.

Elias de Souza Borges
INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA
Requerente

Confere com o original!
01/09/2022
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PM DE APUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
23
Código de Verificação de Autenticidade
QQI47XAKA
Data e Hora de Emissão da NFS-e
03/12/2021 às 09:46:24
Chave de Acesso
5303LEIB5ES8P1NWJ3SJMJ16IIZ572VO

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.apui.am.gov.br:8080/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS APUI-AM	Local da Prestação APUI - AM
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 03/12/2021
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 07.819.690/0001-54	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 06.0127.22	Cadastro 000303	Nome/Razão Social PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA - ME
Logradouro RUA Belo Horizonte, 410		Complemento	Bairro Centro	
CEP 69265-000	Cidade APUI-AM	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento .8.869/0001-25	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE APUI
Logradouro AVENIDA Treze de Novembro, 305		Complemento PRAÇA DOS TRES PODERES	Bairro Centro
CEP/Cod.Postal 69265-000	Cidade/País APUI - AM	Telefone 97 33891022	E-mail camara.municipal@apui.am.leg.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Link dedicado de acesso de internet banda larga, via transmissão por cabo fibra óptica, com interlocução via rádio digital e velocidade estável de 30 MBPS para download e 30 MBPS para upload	4.796,00	R\$ 4.796,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**Construção Civil**

LC 116/2003: 01.07	Alíquota	Atividade Município 0000010000007	Código CNAE 6190601
Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas		2,00%	
Valor Total dos Serviços R\$ 4.796,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.796,00
		Total do ISS R\$ 95,92	ISS Retido 2 - Não
			Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.796,00			Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00		

Informações Complementares

Contratação oriunda do Processo Administrativo nº 004/2021, Contratação Direta, regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

RECEBI(EMOS) DE **PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA - ME** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **23** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **QQI47XAKA**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE APUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
51
Código de Verificação de Autenticidade
MHA3LLVY7
Data e Hora de Emissão da NFS-e
20/04/2022 às 12:40:02
Chave de Acesso
6339Z331KD98B7BUTOV55VZCDG4KKBSE

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS APUI-AM	Local da Prestação APUI - AM
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 15/04/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.apui.am.gov.br:8080/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 07.819.690/0001-54	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 06.0127.22	Cadastro 000303	Nome/Razão Social PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA - ME
Logradouro RUA Belo Horizonte, 410			Complemento	Bairro Centro
CEP 69265-000	Cidade APUI-AM		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 28.869/0001-25	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Logradouro AVENIDA Treze de Novembro, S/N			Complemento PRAÇA DOS TRES PODERES
CEP/Cod.Postal 69265-000	Cidade/Pais APUI - AM		Telefone
			Bairro Centro
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Link dedicado de acesso de internet banda larga, via transmissão por cabo fibra óptica, com interlocução via rádio digital e velocidade estável de 30 MBPS para download e 30 MBPS para upload	4.796,00	R\$ 4.796,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.06	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Assessoria e consultoria em informática	2,00%	0000010000006	6190601		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 4.796,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.796,00	R\$ 95,92	2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.796,00				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00	

Informações Complementares

Contratação oriunda do Processo Administrativo nº 004/2021, Contratação Direta, regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - PRIMEIRO ADITIVO

RECEBI(EMOS) DE **PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA - ME** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **51** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **MHA3LLVY7**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE APUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
1001
Código de Verificação de Autenticidade
ORWPE3N0C
Data e Hora de Emissão da NFS-e
15/06/2022 às 10:04:07
Chave de Acesso
6856YLRN9WCV2V48Z5Q5N6O2DP65SS1O

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS APUI-AM	Local da Prestação APUI - AM
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 16/05/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.apui.am.gov.br:8080/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 07.819.690/0001-54	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 06.0127.22	Cadastro 000303	Nome/Razão Social INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA
Logradouro RUA Belo Horizonte, 410		Complemento	Bairro Centro	
CEP 69265-000	Cidade APUI-AM	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 28.869/0001-25	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Logradouro AVENIDA Treze de Novembro, S/N		Complemento	Bairro Centro
CEP/Cod.Postal 69265-000	Cidade/País APUI - AM	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Link dedicado de acesso de internet banda larga, via transmissão por cabo fibra óptica, com interlocação via rádio digital e velocidade estável de 30 MBPS para download e 30 MBPS para upload	4.796,00	R\$ 4.796,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.07	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas	2,00%	0000010000007	6190601			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 4.796,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.796,00	R\$ 95,92	2 - Não	R\$ 0,00

Construção Civil**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 4.796,00**

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

Contratação oriunda do Processo Administrativo nº 004/2021, Contratação Direta, regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - PRIMEIRO ADITIVO

RECEBI(EMOS) DE **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1001** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **ORWPE3N0C**.

Data

CPF/RG

Assinatura



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA** inscrita no CNPJ n° 07.819.690/0001-54 e Inscrição Estadual n° 04.272.070-2, localizada na Rua Belo Horizonte, N° 410, Centro - CEP. 69.265-000 Apuí/AM, forneceu os Serviços de **LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO DE FIBRA OPTICA**, conforme as **Notas Fiscais: NF: 1005 (DATA:15/06/2022) e NF: 1010 (DATA:23/06/2022)**, para este órgão.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Apuí/AM, 02 de setembro de 2022.




HAMILTON DA SILVA CABRAL
Secretário Municipal de
Administração

Confere com o original
EM: 12 / 09 / 2022





PM DE APUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
1005
 Código de Verificação de Autenticidade
DFTAXN5WU
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
15/06/2022 às 11:04:08
 Chave de Acesso
 6862D3AJ2EZSAIZYFBOPWEIFML98V6X

Para certificação da autenticidade acesse
<http://mfse.apui.am.gov.br:8080/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS APUI-AM	Local da Prestação APUI - AM
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 25/05/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 07.819.690/0001-54	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 06.0127.22	Cadastro 000303	Nome/Razão Social INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA
Logradouro RUA Belo Horizonte, 410			Complemento	Bairro Centro
CEP 69265-000	Cidade APUI-AM		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 22.60/0001-99	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
Logradouro Av. Treze de Novembro, S/N			Complemento
CEP/Cod.Postal 69265-000	Cidade/País APUI - AM		Bairro Centro
			Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO DE FIBRA OPTICA	2.989,00	R\$ 2.989,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.07	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
LC 116/2003: 01.07	2,00%	0000010000007	6190601			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.989,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.989,00	R\$ 59,78	2 - Não	R\$ 0,00

Construção Civil**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.989,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

ORDEM DE FORNECIMENTO - REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO 032/2021
 UNIDADE ORÇAMENTARIA 0202/SEMAD

RECEBI(EMOS) DE INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 1005 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DFTAXN5WU.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE APUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
 Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
1010
 Código de Verificação de Autenticidade
961MCQ2PV
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
23/06/2022 às 10:51:38
 Chave de Acesso
 6909IBS0UFF48SAC0DT5X6C84QXILBV0

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS APUI-AM	Local da Prestação APUI - AM
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 23/06/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.apui.am.gov.br:8080/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 07.819.690/0001-54	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 06.0127.22	Cadastro 000303	Nome/Razão Social INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA
Logradouro RUA Belo Horizonte, 410		Complemento	Bairro Centro	
CEP 69265-000	Cidade APUI-AM	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 22 60/0001-99	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
Logradouro Av. Treze de Novembro, S/N		Complemento	Bairro Centro
CEP/Cod.Postal 69265-000	Cidade/Pais APUI - AM	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO DE FIBRA OPTICA	2.989,00	R\$ 2.989,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.06	Assessoria e consultoria em informática	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000010000006	Código CNAE 6190601	Construção Civil	
Valor Total dos Serviços R\$ 2.989,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.989,00	Total do ISS R\$ 59,78	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 2.989,00**

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

ORDEM DE FORNECIMENTO - REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO 032/2021
 UNIDADE ORÇAMENTARIA 0202/SEMAD

RECEBI(EMOS) DE **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1010** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **961MCQ2PV**.

Data

CPF/RG

Assinatura



ANEXO VI

PROCESSO N° 003/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 002/2022 – CPL
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**
ÓRGÃO REQUISITANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**

CARTA PROPOSTA

Local, Manaus-AM, 13/09/2022.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM
Ref.: **TOMADA DE PREÇO N° 002/2022 – CPL**


Prezados Senhores,


Declaramos aceitos os termos do Procedimento Licitatório n° 003/2022 – CPL, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N° 002/2022 – CPL, apresentando-lhes nossa proposta para fornecimento dos serviços objeto especificado no anexo I, EDITAL n° 002/2022 – CPL, do tipo menor preço global, conforme:

Item	Especificações	QUANTIDADE MINIMA EM MBPS	
	OBJETO: Contratação de link de acesso à internet.		
01	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS: Link dedicado de acesso de internet banco larga, via transmissão por cabo fibra óptica, com IP Público, velocidade com o seguinte desempenho:	Velocidade/Download	30MBPS
		Velocidade/Upload	
02	EQUIPAMENTOS: Fornecimento e instalação de equipamentos necessários para a fornecimento do sinal na data center/servidor de internet da Contratante, mediante a concessão de uso em Comodato e troca dos mesmos se necessário, sem encargos para a contratante.	Equipamentos	ONU e Routerboard Mikrotik
		02	
03	SUPORTE: Suporte técnico remoto e presencial se necessário, para sanar eventuais vícios que o serviço vir a apresentar.	01	Atendimento 24horas

- O valor mensal da proposta é de **R\$ 3.499,90 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**;
- O valor global da proposta é de **R\$ 41.998,80 (Quarenta de um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses;
- O prazo de validade dessa proposta é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato;
- O prazo de início é 15 (quinze) dias úteis, a partir da assinatura do termo de contrato.
- O fornecimento de equipamentos, será em regime de comodato, pelo período que perdurar a contratação e valor incluso na parcela mensal.

Atenciosamente,


A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP
CNPJ nº. 24.603.061/0001-01
Alexandre Wiler Santana Gonçalves
Sócio proprietário
RG: 28642546 SSP-AM e CPF: 650.746.103-20


A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP
CNPJ: 24.603.061/0001-01
E-mail: awservicos@outlook.com.br
End. Rua Pires do Rio, nº. 285 – Aleixo
CEP: 69.060-830 Manaus-AM
Filial: Av. Treze de novembro nº. 918 Centro – Apuí - AM
/ Fone: (092) 98456-5332

*Acerto em
13/09/2022
Hofman / pm*



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



RELATÓRIO FINAL Nº 002/2022 – CPL

**TOMADA DE PREÇO
EDITAL Nº 002/2022 – CPL**

**FASE – I
DO OBJETO E PUBLICIDADE**

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal em regime de comodato.

DA PUBLICIDADE

1.2 Visando à realização da Tomada de Preço Nº 002/2022, a que se refere o Edital nº 002/2022 – CPL, e, utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em Lei, a Comissão Permanente de Licitação fez com que o respectivo Aviso do Edital nº 002/2022 – CPL, fosse publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas; Diário Eletrônico da Associação Amazonense de Municípios – AAM; no site oficial da Câmara Municipal de Apuí/AM, endereço: <https://www.apui.am.leg.br/institucional/noticias>; e, por afixação nos locais de avisos de costume dos edifícios do Fórum da Comarca de Apuí/AM, Prefeitura Municipal de Apuí/AM e Câmara Municipal de Apuí/AM, além disso, forneceu cópia do Edital a quem solicitou.

**FASE – II
DA PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSO, ANALISE E JULGAMENTO DA
PROPOSTA DE PREÇO**

DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Na data, hora e local previstos no Edital nº 002/2022 – CPL, os membros da Comissão Permanente de Licitação ao final assinados, reuniram-se para procederem a realização da sessão pública referente ao recebimento, abertura, exame e julgamento da documentação de Habilitação, e da Proposta de Preços das licitantes que requisitaram cópia do Edital, e constatado que se fizeram presente as



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



seguintes empresas: Empresa INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA, CNPJ nº 07.819.690/0001-54, Inscrição Estadual nº 04.272.070-2, situada na Rua Belo Horizonte, nº 410, bairro Centro, CEP: 69.265-000, cidade de Apuí, Amazonas; e, Empresa A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP (W.on), CNPJ nº 24.603.061/0001-01, Inscrição Estadual nº 04.218.732-0, situada a Rua Pires do Rio, Casa A, Sala B, nº 285, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830, cidade de Manaus/AM. Ambas empresas atuam no ramo do objeto deste certame em Apuí e que formularam os respectivos cadastros e retiraram cópia do Edital para concorrer no certame. Que, das requisitantes do Edital, as empresas: INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA, CNPJ nº 07.819.690/0001-54; e, A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP (W.on), CNPJ nº 24.603.061/0001-01, compareceram à sessão para concorrer na Licitação. No momento procedeu-se o ato de credenciamento dos representantes das Licitantes e constatado que a empresa INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA, CNPJ nº 07.819.690/0001-54, entregou seus documentos de Habilitação e Proposta de Preços, não credenciando nenhum representante, embora o proprietário Sr Elias de Souza Borges se fazia presente na sessão. Registra-se o credenciamento do Sr. Alexandre Wiler Santana Gonçalves, representante legal da empresa A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP (W.on).

DA HABILITAÇÃO

2.2 Na data e hora estabelecido no Edital foram abertos os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” das licitantes e após examinados e vistados, constatando-se que das 03 (três) licitantes que requisitaram o Edital, somente 02 (duas) se fizeram presentes, sendo elas: empresa A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP (W.on), CNPJ nº 24.603.061/0001-01, Inscrição Estadual nº 04.218.732-0, situada a Rua Pires do Rio, Casa A, Sala B, nº 285, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830, cidade de Manaus/AM, que após conferência das documentações de Habilitação, atestou-se que a documentação atendeu rigorosamente as condições exigidas no Edital nº 002/2022 – CPL, desta Tomada de Preço nº 002/2022 – CPL, sendo habilitada para a sequência do certame. Na sequência foi examinada a documentação da Empresa INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA, CNPJ nº 07.819.690/0001-54, Inscrição Estadual nº 04.272.070-2, situada na Rua Belo Horizonte, nº 410, bairro Centro, CEP: 69.265-000, cidade de Apuí, Amazonas, que após conferência das documentações de Habilitação, atestou-se que a documentação apresentada pela licitante não atendeu as condições exigidas no Edital nº 002/2022 – CPL, desta Tomada de Preço nº 002/2022 – CPL, uma vez que a documentação apresentada prevista no Item 3, sub item 3.1 –ANEXO - III do edital (Declaração de Idoneidade e Inexistência de fato Superveniente) não foi apresentada. Assim sendo, procedeu-se a INABILITAÇÃO para prosseguir no certame.

DO RECURSO

2.3 Concluída a fase de habilitação foi aberto a fase de recursos, dispensado pela concorrente o direito recursal, sobre a decisão de habilitação ou não habilitação das licitantes concorrentes, restando o



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



direito de recurso decaído por não haver interessado em recorrer, assim dando condições de continuar o certame, com a abertura do envelope da proposta de preços da licitante.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA

2.4 Diante da habilitação, foi aberto o envelope com a proposta de preço, que depois de lido em sessão pública e examinado a referência do objeto e preço estabelecido pela Administração no Projeto Básico, a CPL por sua vez, proferiu o julgamento por menor preço global, configurando as condições de aceitação prevista no Edital nº 002/2022 – CPL, desta Tomada de Preço nº 002/2022 – CPL, conforme quadro abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE MINIMA EM MBPS	
		OBJETO: Contratação de Link de acesso à internet.	
01	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS: link dedicado de acesso de internet banda larga, via transmissão por cabo fibra óptica, com IP público, velocidade com o seguinte desempenho:	Velocidade/Download	30 MBPS
		Velocidade/Upload	30 MBPS
02	EQUIPAMENTOS: Fornecimento e instalação de equipamentos necessários para a fornecimento do sinal no data center/servidor de internet da Contratante, mediante a concessão de uso em Comodato e troca dos mesmos se necessário, sem encargos para a contratante.	equipamentos	ONU e Routerboard Mikrotik.
		02	
03	SUPORTE: Suporte técnico remoto e presencial se necessário, para sanar eventuais vícios que o serviço vier a apresentar.	01	Atendimento 24horas
Valor mensal e global da proposta por um período de 12 (doze) meses		Valor Mensal	Valor Global
		R\$ 3.499,90	R\$ 41.998,80

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.5 Conferida a proposta apresentada pela licitante, a Comissão Permanente de Licitação concluiu a comparação objeto e valor, e constatou-se que a mesma foi em conformidade com Edital nº 002/2022 – CPL, desta Tomada de Preço nº 002/2022 – CPL, cuja a descrição e valores, dentro dos parâmetros do valor estimado pela Administração e constante no Projeto Básico executado pela Câmara Municipal de Apuí/AM. Assim, não havendo objeção, decidiu por unanimidade declarar classificada a proposta da única licitante habilitada e vencedora do certame, por estar atendendo o objetivo da Câmara Municipal de Apuí/AM que a contratação dos serviços de internet. Da mesma forma, não houve interposição de recurso administrativo previsto em Lei, quanto a proclamação do resultado do certame, neste ou em qualquer outro momento da licitação.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



**FASE – III
DA CONCLUSÃO E PRAZO DE ENTREGA**

DA CONCLUSÃO

3.0 Em razão dos fatos apresentados, as documentações de habilitação da licitante atenderam às exigências do Edital, bem como estando seus preços propostos de acordo com o praticado no mercado local, a Comissão de Licitação sugere ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, após análises da assessoria jurídica e controle interno que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação da contratação em nome da única participante, por considerar a mesma apta na condição de ser vencedora do certame, sendo ela: empresa A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP (W.on), CNPJ nº 24.603.061/0001-01, Inscrição Estadual nº 04.218.732-0, situada a Rua Pires do Rio, Casa A, Sala B, nº 285, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830, cidade de Manaus/AM, cujo montante da possível contratação, importa na quantia de R\$ 41.998,80 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para atender a demanda de serviços contínuos de serviços de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamentos receptores de sinal, em regime de comodato, que visa atender o Poder Legislativo, com prazo inicial do contratação de 12 (doze) meses corridos, a contar da entrega do serviços, o qual poderá ser prorrogado, por se tratar de serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos, conforme permissivo constante do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, limitando-se ao prazo de 48 (quarenta e oito) meses, desde que mantida as condições habilitatória e garantia da qualidade dos serviços oferecidos na proposta vencedora.

PRAZO DE ENTREGA

3.1 A contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis, dar-se-á a partir da assinatura do TERMO CONTRATO e Ordem de Serviços, ocasião em que a licitante vencedora do Certame deverá disponibilizar os serviços em perfeito funcionamento, em todas as repartições do prédio, previamente indicadas pela Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM.

3.2 Para a contagem do prazo de 12 (doze) meses dar-se-á a partir da assinatura do termo de recebimentos dos serviços que passará a integrar do TERMO CONTRATO e Ordem de Serviços, ocasião em que a licitante vencedora do Certame deverá disponibilizar os serviços em perfeito funcionamento, em todas as repartições do prédio, previamente indicadas pela Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM.


Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/09/2022).




ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Serv. Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL


Serv^a. Damaris Barreto Santos
Secretária da CPL


Serv^a. Pollyanna Santos da Cruz
Membro da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 021/2022– CPL.

Apuí/AM., 14 de setembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor
Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.



Assunto: Encaminhamento do Processo Licitatório N° 003/2022 – CPL, Edital N° 002/2022 – CPL, Tomada de Preços N° 002/2022 - CPL.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos à Vossa Excelência, para avaliação, solicitação de Pareceres finais dos Departamentos Jurídico e Controle Interno quanto a legalidade do certame, para então posterior homologação do resultado envolvendo o Processo Licitatório N° 003/2022 – CPL, Edital N° 002/2022 – CPL, Tomada de Preços N° 002/2022 - CPL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal em regime de comodato., conforme requisitado no projeto básico.

Sendo o que tinha para o momento.

Respeitosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA



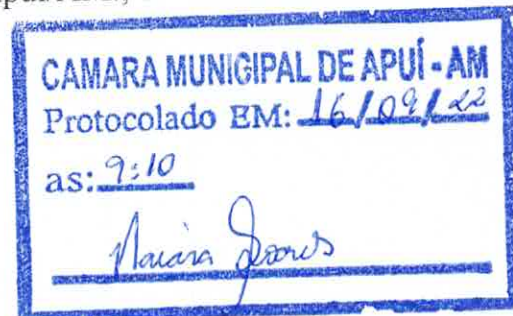
ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Memorando Nº 054/2022 – CMA.

Apuí/AM., 16 de setembro de 2022.

A Ilma. Senhora
Dra. Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta.



Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade do Processo Licitatório Nº 003/2022, Edital Nº 002/2022 - CPL, Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2022.

Senhora Assessora,

Encaminho para análise jurídica e emissão de parecer, quanto a legalidade do Processo Licitatório Nº 003/2022, Edital Nº 002/2022 - CPL, Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2022, do tipo: menor preço global, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal em regime de comodato, que visa suprir a necessidade do Poder.

Sem mais para o momento, aguardo vossa manifestação para posterior pronunciamento da Controladoria Interna da Câmara.

Atenciosamente,


Vereador Juvenal Belo da Hora
Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em exercício

Recebido em 16/09/22
Thais Brunelli Campos
Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



CONSULENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA E EMISSÃO DE PARECER A RESPEITO DA
LEGALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – CPL, EDITAL 002/2022, TP
Nº 002/2022



PARECER JURÍDICO Nº: 028/2022

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER FINAL. LEGALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO Nº 003/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. FAVORÁVEL PARA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ADJUDICAÇÃO.

I – RELATÓRIO

Por solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, retornam a esta Assessoria Jurídica os autos para exame final referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo menor global, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, tipo banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamentos receptores de sinal em regime de comodato, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

É o que interessa relatar. Adentra-se ao mérito.

II – FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório, em análise, submete-se ao que prescreve o art. 22, II, e art. 23, II, “b”, da Lei 8.666/93, eis que os valores máximos estipulados pela Administração estão dentro do patamar determinado pelo dispositivo acima descrito.


Dra. Thaís Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



Conforme estabelecido no Artigo 21, incisos II e III e § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, houve a publicação do edital no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM, em 23/08/2022; Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 19/08/2022; nos Murais da Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Fórum de Justiça da Comarca de Apuí, todos no dia 22/08/2022, tudo conforme comprovantes de publicação, ficando definida a data de 13 de setembro do ano de 2022 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços.

Desse modo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião conforme prevê o art. 21, §2º, inciso III da lei de licitações.

Dois licitantes efetuaram cadastro perante este órgão no prazo estipulado no art. 22, §2º da Lei 8.666/93. Igualmente, foram respeitados todos os requisitos estabelecidos no art. 38 e 40 da mesma Lei.


Na data, local e horário previsto no Edital nº 002/2022 – CPL, realizou-se a sessão pública para recebimento, abertura, exame e julgamento da documentação de habilitação e proposta de preço, sendo que compareceram 2 (duas) licitantes ao certame, a saber: A.W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – EPP (W.on), CNPJ 24.603.061/0001/01 e INTER. NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA, CNPJ 07.819.690/0001-54. No ato de credenciamento as empresas foram representadas por seus proprietários.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura dos envelopes contendo a documentação, a empresa A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS foi declarada habilitada a participar do certame, pois preencheu todos os requisitos estatuídos no art. 27 de Lei 8.666/93 e as exigências do Edital. A empresa INTER. NET SERVIÇOS EM TELECOM, por sua vez, foi declarada inabilitada do certame por não atender as condições exigidas no edital, uma vez que não apresentou a declaração idoneidade e inexistência de fato superveniente, prevista no item 3, sub item 3.1 e anexo III do Edital.

O direito de interpor recurso sobre a decisão de habilitação e de inabilitação foi dispensada pelos licitantes presentes e decaído o direito das empresas.

Em continuidade e diante da habilitação da única licitante, foi aberto o envelope com a proposta de preço, aplicando o julgamento por menor preço global.

A Comissão, constatou que a proposta apresentada pela Licitante estava em conformidade com o Edital 002/2022, cuja descrição e valores estão dentro dos parâmetros estimados pela Administração e constante do Projeto Básico.


Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



Concluído o procedimento de julgamento e sem objeções, a Comissão de Licitação decidiu, por unanimidade, classificar a proposta da única licitante habilitada (A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS) e vencedora do certame. Da decisão não houve interposição de recurso.

É o essencial, passo a opinar.

III – CONCLUSÃO

Analisando detidamente os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital na Imprensa oficial do Estado do Amazonas e no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM, assim como publicação no mural das repartições públicas do Município e no site oficial da Câmara Municipal. Igualmente, os prazos legais referentes ao tipo e modalidade de licitação foram observados.

Apenas duas empresas compareceram ao certame e apenas uma foi declarada habilitada, cumprindo todas as exigências do Edital, apresentando proposta condizente com o Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo, respeitando também o preço máximo estimado no edital.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opino favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame - A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS.

É o parecer. À apreciação superior.

SMJ.

Apuí/AM, na data do protocolo.

Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica

Dra. Thais Brunelli Campos OAB/AM 14.598
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí
Portaria n°. 005/2021



**A W SERVIÇOS E APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA – EPP
CNPJ: 24.603.061/0001-01**

*E-mail: awservicos@outlook.com.br
End. Rua Pires do Rio, nº. 285 – Aleixo
CEP: 69.060-830 Manaus-AM - (092) 98456-5332*



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº. 002/2022

PROCESSO NÚMERO: 003/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal em regime de comodato.

ENVELOPE “02” PROPOSTA DE PREÇOS

Local: Sala de reunião da comissão de licitação na sede Câmara Municipal de Apuí/AM, Poderes, Centro, Apuí-AM.

Abertura: 13 de setembro de 2022.

Horário: 10h.

EMPRESA: A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 24.603.061/0001-01, sediada na Rua Pires do Rio nº. 285 – Bairro: Aleixo – Cep: 69.060-830 - Manaus-AM.

**A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP
CNPJ: 24.603.061/0001-01**

*E-mail: awservicos@outlook.com.br
End. Rua Pires do Rio, nº. 285 – Aleixo
CEP: 69.060-830 Manaus-AM*

Filial: Av. Treze de novembro nº. 918 Centro – Apuí - AM

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten signature

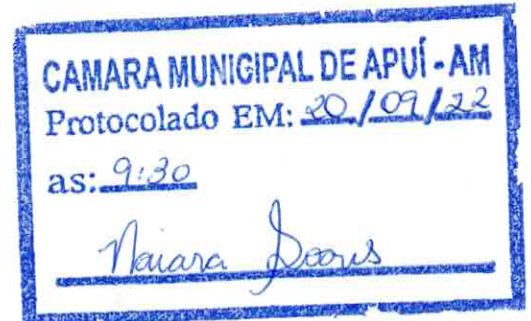


ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI N° 007/2022
INTERESSADO: Presidência Câmara Municipal de Apuí/AM
REFERENTE: EDITAL N° 002/2022 - PROCESSO N° 003/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 002/2022
OBJETO: Contratação de serviço de link de acesso à internet com fornecimento de equipamentos.
TIPO: Menor Preço Global



PARECER

O Processo em análise final por esse Controle, solicitado através de Memorando n° 055/2022 – CMA, de 19 de setembro de 2022, referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preço n° 002/2022, objetivando contratação de serviço de link de acesso à internet com fornecimento de equipamentos, tipo menor preço global. Conforme documentação acostada junto ao processo, o qual encontra fundamento na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

DO CONTROLE INTERNO

Conforme os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesa e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Legislativo, dar a assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, objetivando contratação de serviço contínuos de link de acesso à internet, tipo banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra ótica com fornecimento de equipamentos, tipo menor preço global, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 21, incisos II e III, § 2º, inciso III, art. 22, § 2º e art. 23, inciso II, "a" da Lei nº 8.666/93, cujos valores encontram-se dentro do patamar determinado pelo dispositivo acima descrito.

"Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 22. São modalidades de licitação: II – tomada de preços; § 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Verificamos que o procedimento obedeceu aos princípios administrativos, estando subordinada conforme art. 38 e art. 40 da Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo como fase



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, amparada nas modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.”

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente.”

Ainda em análise à documentação, constata-se que estão regulares e obedeceram aos requisitos do Edital apresentando o que segue:

- 1 – Solicitação da abertura do processo licitatório pela Secretaria Administrativa enviado ao Presidente do Poder Legislativo;
- 2 – Informação atestando a capacidade financeira de arcar com a despesa e a dotação orçamentária;
- 3 – Portaria nº 025, de 18/04/2022, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, Exercício 2022”;
- 4 – Encaminhamento do Projeto Básico ao Presidente da Comissão de Licitação;
- 5 – Autorização do Chefe do Poder Legislativo para abertura do Processo Licitatório;
- 6 – Projeto Básico, analisado pelos envolvidos e assinado;
- 7 – Cotações de Preços;
- 8 – Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa estimada;
- 9 – Minuta do Edital.
- 10 – Parecer Jurídico nº 024/2022, com análise da Minuta do Edital;
- 11 – Parecer nº 006/2022 da Coordenadoria de Controle Interno desta Casa, com análise da Minuta do Edital.

Ficando constatado que 03 (três) empresas solicitaram cópia do Edital, sendo elas: empresa INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA, CNPJ nº 07.819.690/0001-54; empresa A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – WPP (W.on), CNPJ nº 24.603.061/0001-01; e, a empresa MARQUES TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

35.368.181/0001-98. Das solicitantes apenas as empresas INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA e A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – WPP (W.on), se cadastraram e compareceram para concorrer a licitação.

Feito isso, em data e hora previsto em edital, foi realizada reunião para recebimento de documentação de habilitação e de proposta de preços, onde após abertura dos envelopes de documentação de habilitação, a empresa A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – WPP (W.on), foi declarada habilitada para prosseguir no certame por preencher os requisitos conforme o art. 27 da Lei nº 8.666/93 e no Edital. A empresa INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA, por sua vez, foi declarada inabilitada por não atender as condições exigidas no Edital, pois não apresentou declaração de idoneidade e inexistência de fato superveniente, conforme solicitado no item 3, sub item 3.1 e anexo III do edital nº 002/2022-CPL.

Após conclusão da fase de habilitação, foi aberta fase de recursos, sendo dispensado o direito de interpor recurso administrativo pelas duas Empresas participantes do certame, passando-se então para fase de abertura do envelope de proposta de preço da Empresa habilitada, onde constatou-se que tal proposta cumpre o previsto no edital 002/2022, onde atende as descrições do objeto e valor conforme estimativa da Administração constante no Projeto Básico. Sendo assim, e não havendo objeção, a CPL decidiu por unanimidade pela classificação da Empresa A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – WPP (W.on) a qual fora a única habilitada para o certame.

Ainda de análise ao Processo em tese, verifica-se que quanto a fase externa do procedimento, foi constatado rito legal conforme:

1 – Publicações dos Atos conforme previstos art. 21, incisos II e III e § 2º, do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93;

2 – Credenciando das seguintes empresas: INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA, CNPJ nº 07.819.690/0001-54; empresa A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – WPP (W.on), CNPJ nº 24.603.061/0001-01;

3 – As propostas seguiram as fases legais, constante no Edital;

4 – Documentos de Habilitação, conforme Edital;

5 – Acompanha ATA de abertura e demais referente ao Processo;

6 – Parecer Jurídico nº 028/2022, com análise final da legalidade do Processo.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias do procedimento na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, onde dentre as empresas concorrentes, foi consagrada vencedora a empresa A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – WPP (W.on), CNPJ nº 24.603.061/0001-01, ficando vencedora para contratação de serviço de link de acesso à internet Banda Larga, com tecnologia de transmissão por Fibra Ótica com fornecimento de equipamentos, tipo menor preço global. Cujo o montante para possível contratação é R\$ 41.998,80 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), com prazo inicial de 12 (doze) meses corridos, podendo ser prorrogado, por se tratar de serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento aos preceitos legais que regem a matéria, pois o mesmo encontra-se revestido de todas as formalidades legais nas fases do certame, opinando pela homologação e adjudicação.

É o parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.


Deusa Monteiro da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 050/2021

Apuí/AM, 20 de setembro de 2022.

DEUSA MONTEIRO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 050/2021



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



PORTARIA Nº 087, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Relatório Final da CPL, referente às fases de abertura, avaliação, classificação e julgamento das propostas preço envolvendo o Processo nº 003/2022, Edital Nº 002/2022 – CPL, resultante da Tomada de Preço Nº002/2022, do tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal em regime de comodato.

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado pela Administração;

Considerando, a inexistência de pendência de qualquer recurso administrativo referente ao Processo; e,

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal nº 8.666/93;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, de acordo com o Relatório Final Nº 002/2022 – CPL - Comissão Permanente Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM>.

Art. 2º- ADJUDICAR a contratação da Empresa **A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP (W.on)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.603.061/0001-01 e Inscrição Estadual nº 04.218.732-0, situada a Rua Pires do Rio, Casa A, Sala B, nº 285, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a qual foi vencedora do certame envolvendo o Processo nº 003/2022, Edital Nº 002/2022 – CPL, resultante da Tomada de Preço Nº002/2022, do tipo Menor Preço Global, que tem como objetivo a contratação serviços contínuos de link de acesso à internet, banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal em regime de comodato., para atender as necessidades do Poder Legislativo.

Art. 3º - O valor global da contratação é de 41.998,80 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para um período de 12 (doze) meses, conforme proposta de preço vencedora do certame, o prazo do início do serviço passara a contar a partir da assinatura do Contrato e expedição da ordem dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 22 de setembro de 2022.

Jonas Neves de Castro

Vereador

Presidente C.M.A

Vereador Jonas Neves de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

PUBLICADO NO MURAL

De acordo com o Art. 87,

Parágrafo 1º da Lei Organica

Município de Apuí

Data de fixação: 22/09/22

Data de retirada: 22/10/22

Chrislony Oliveira

Ass. do responsável pelo setor



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



TERMO DE CONTRATO Nº 002/2002.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OPTICA, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ e a Empresa A.W. Serviços e Apoio Administrativo Eireli - EPP, na forma abaixo:

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26/09/2022), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, com sede na cidade de Apuí/AM, estabelecida na Av. Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora em diante representada pelo seu Presidente Vereador **Jonas Neves de Castro**, brasileiro, solteiro, RG nº 1924686-2 SSP/AM, CPF nº 893.730.732-49, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 132, bairro Centro, CEP: 69.265-000, município de Apuí/AM, e de outro lado a empresa **A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP (W.on)**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.603.061/0001-01, Inscrição Estadual nº 04.218.732-0, situada a Rua Pires do Rio, Casa A, Sala B, nº 285, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830, cidade de Manaus/AM, denominada simplesmente CONTRATADA, ora representada pelo seu proprietário Sr. **Alexandre Wiler Santana Gonçalves**, RG nº 28642546 SSP/AM, CPF nº 650.746.103-20, residente na Rua Mediterrânea, nº 621, Casa 422, Condomínio Reserva do Parque, bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-155, cidade de Manaus/AM, em consequência do resultado da Licitação envolvendo o Processo Licitatório Nº 003/2022 - CPL, Edital Nº 002/2022 – CPL, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPL, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, através da Portaria Nº 087/2022 - CMA, devidamente publicada, e na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO**, que se reger-se-á sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no CERTAME, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO RECEPTORES DE SINAL EM REGIME DE COMODATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONEXÃO E EQUIPAMENTOS; E, SUPORTE TÉCNICO.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência**



Os serviços serão realizados sob o regime de empreitada por preço global, prestados mediante fornecimento do sinal de internet, instalação e configuração de equipamentos, que serão cedidos a contratante em regime de comodato, conforme referências do objeto contido no Projeto Básico / Termo de Referência.

PARÁGRAFO 1º: As condições de execução do presente Termo de Contrato encontram-se especificadas no Edital nº 002/2022, modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, do tipo “Menor Preço Global” e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO 2º: Os equipamentos fornecidos pela Contratada serão cedidos em regime de comodato e suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, devem atender às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas nacionalmente

- a) Em caso de problemas técnico ou sinistro, a contratada deverá ser a responsável para substituir o equipamento que apresentar defeito, sem nenhum encargo para a Contratante; e
- b) Ao término do Contrato, a contratada será a responsável pelo recolhimento dos equipamentos de sua propriedade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o encerramento dos serviços.

PARÁGRAFO 3º: Para operacionalização dos serviços de suporte, a contratada deverá disponibilizar os números de telefone ou canais eletrônicos, para a abertura dos chamados técnicos:

- a) Em caso de inoperância dos equipamentos ou da solução, a CONTRATADA deverá atender a solicitação de reparos técnicos no prazo de 6h (seis horas) a partir da abertura da chamada;
- b) Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pela equipe da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Apuí/AM, à Contratada e a efetiva recolocação dos serviços em seu pleno estado de funcionamento;
- c) O suporte técnico deverá ser prestado na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, onde houver a falha da prestação do serviço, de forma remota ou presencial, se necessário;
- d) O suporte técnico deverá estar disponível 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana;
- e) O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus para Câmara Municipal de Apuí/AM, mesmo quando for necessária a atualização de traslado e a estadia de técnicos da Contratada ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o cumprimento dos serviços do link de acesso a internet; e,
- f) A Contratada responderá por todos os vícios e defeitos dos serviços durante o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

À Fiscalização será realizada pela **CONTRATANTE**, através de seus prepostos, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício, inclusive, quanto a sugestão da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual.

PARÁGRAFO 1º: Ficam reservados à comissão ou pessoa nomeada para fiscalizar, o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso, seja singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Termo de



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



Contrato, no Edital, nas especificações, ou nas normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com a prestação dos serviços em questão e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, ouvido o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Apuí.

PARÁGRAFO 2º: A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

PARÁGRAFO 3º: A existência e atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que à ocorrência de eventuais irregularidades na prestação dos serviços ora contratados não implicam corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus propositos.

PARÁGRAFO 4º: Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**.
- b) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**.
- c) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.
- d) NOTIFICAR imediatamente a **CONTRATADA** sobre os fatos que possam levar a aplicação de penalidades, ou mesmo rescisão de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, REAJUSTAMENTO E PRAZO CONTRATUAL

O valor do presente Termo de Contrato é de 41.998,80 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), de conformidade com a proposta apresentada e **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto deste certame, pelo período inicial de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de contrato e ordem de serviços e divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.499,90 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) mensais.

PARAGRAFO 1º: REAJUSTAMENTO: Os preços contratuais serão reajustados anualmente, após 12 (doze) meses, para manter o equilíbrio econômico e financeiro, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (**IGPM**), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a seguinte fórmula:

$R = V (I - I_0) / I_0$, onde:

R = é o valor do reajustamento procurado.

V = é o preço contratual, a preços iniciais do Contrato, a ser reajustado.

I = é o índice correspondente ao mês da execução dos serviços.

I₀ = é o índice do mês referente à data base dos preços.

PARÁGRAFO 2º: O prazo máximo para início dos serviços é de 15 (quinze) dias uteis a contar da data de assinatura do contrato e ordem de serviços.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



PARÁGRAFO 3º: O prazo inicial deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses corridos, a contar da assinatura do contrato, o qual poderá ser prorrogado, por se tratar de serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos, conforme permissivo constante do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Pagamentos serão realizados mensalmente, até 30 (trinta) dias após o vencimento da mensalidade e de acordo com a quantidade da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO 1º: Os pagamentos serão efetuados por meio de cheque nominal ou por transferência bancária e/ou PIX à CONTRATADA, devendo a mesma protocolar o requerimento na Câmara Municipal de Apuí, juntando cópia da Nota de Empenho, emitida pelo Setor de Contabilidade da CONTRATANTE e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pela Divisão de Administração e Finanças, vedado o faturamento em nome de terceiros.

PARÁGRAFO 2º: Para que seja efetivado o pagamento, sujeita-se a CONTRATADA a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão a Secretaria Financeira para liquidação e pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado na Cláusula Quarta, foram empenhados à conta da dotação orçamentária dos recursos da dotação orçamentária **33903900**, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, constante do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, vigente para os exercícios de 2022/2023, a quantia de R\$ 10.499,70 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) empenhados conforme nota de empenho, que integra o presente Termo e o restante na quantia de R\$ 31.499,10 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos) que serão empenhados na mesma dotação orçamentária, porém, para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem direitos da CONTRATANTE de receber os serviços, objeto deste Termo de Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO 1º: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência a prestação dos serviços objeto deste Termo de Contrato.
- c) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência**



PARÁGRAFO 2º: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os serviços objeto deste Termo de Contrato, de acordo com as especificações do Edital N° 002/2022 - CPL, modalidade Tomada de Preço N° 002/2022 – CPL, do tipo “Menor Preço Global” no local e data estabelecidos pela Administração da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, nas conformidades das especificações mínimas estabelecidas no ato convocatório e da Proposta Técnica apresentada;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos inerentes ao fornecimento tais como as despesas necessárias para o fornecimento dos serviços objeto deste Termo de Contrato;
- c) Atender aos encargos de lei;
- d) Assumir total responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, pela inadimplência do objeto deste Termo de Contrato;
- e) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Câmara Municipal de Apuí, seus servidores ou terceiros, obrigando-se ainda a substituir imediatamente os equipamentos e serviços contratados em caso de apresentar quaisquer espécies de vício e /ou defeitos, sem ônus para a contratante, salvo se esta deu causa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo e fornecimento dos serviços objeto, constantes nas Cláusulas Primeira e Segunda deste instrumento, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor remanescente do contrato, considerando-se em inadimplemento a falta dos serviços, após o 2º (segundo) dia do pedido formalizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Termo de Contrato, a Câmara Municipal de Apuí, e garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei N° 8.666/93 e multa correspondente até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei N° 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras, referentes ao objeto deste Termo de Contrato, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência**



A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo ou pelo e-mail da Câmara Municipal de Apuí.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE


Uma vez firmado, o extrato do presente Termo de Contrato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege seu domicílio contratual, o da Cidade de Apuí, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 26 de setembro de 2022.


Vereador Jonas Neves de Castro
Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ nº 34.528.869/0001-25
Contratante

Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A


Sr. Alexandre Wiler Santana Gonçalves
A. W. Serviços e Apoio Administrativos Eireli – EPP
CNPJ Nº 24.603.061/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

01) Wilson de Castro Barbosa

Nome:

CPF: 520 836.812.53

02) Thais Brunelli Campos

Nome:

CPF: 015.522.592.85

Minuta aprovada na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em 26 / 09 / 2022.

Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica


Assessoria Jurídica



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ORDEM DE SERVIÇOS

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a Empresa **A. W. Serviços e Apoio Administrativos Eireli – EPP**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Prestação de serviços contínuos de link de acesso a internet, banda larga com tecnologia de transmissão por e fornecimento fibra óptica e fornecimento de equipamento de receptores de sinal em regime de comodato, na qual foi vencedora no Processo Licitatório Nº 003/2022, Edital Nº 002/2022 – CPL, Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2022.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 003/2022, Edital Nº 002/2022 – CPL, Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2022, regida nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do Termo de Contrato Nº 002/2022 é de 12 (doze) meses corridos, a contar do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois, (26/09/2022) podendo ser prorrogado por se tratar de serviços contínuos nos termos do Artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

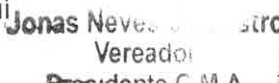
O valor global da presente contratação, para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 41.998,80 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o serviço do Termo de Contrato Nº 002/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 26 de setembro de 2022.


Vereador Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.529.869/0001-25
CONTRATANTE

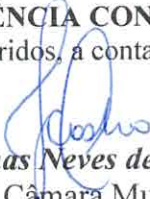

Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A.


Alexandre Wiler Santana Gonçalves
A. W. Serviços e Apoio Administrativos Eireli – EPP
CNPJ Nº 24.603.061/0001-01
CONTRATADA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022, FIRMADO EM 26/09/2022.
2. **CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM, como **CONTRATANTE** e a empresa **EMPRESA A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP**, como **CONTRATADA**.
3. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 003/2022, Edital Nº 002/2022 – CPL, Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2022.
4. **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de link de acesso a internet, banda larga com tecnologia de transmissão por e fornecimento fibra óptica e fornecimento de equipamento de receptores de sinal em regime de comodato, para suprir as atividades externas da Câmara Municipal de Apuí.
5. **VALOR TOTAL:** O valor da presente contratação é de R\$ 41.998,80 ((quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)).
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33903900 – outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica, constante do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
7. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência da Presente Carta Contrata é de 12 (doze) meses corridos, a contar do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois, (26/09/2022).


Vereador **Jonas Neves de Castro**
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ORDEM DE SERVIÇOS

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a Empresa **A. W. Serviços e Apoio Administrativos Eireli – EPP**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Prestação de serviços contínuos de link de acesso a internet, banda larga com tecnologia de transmissão por e fornecimento fibra óptica e fornecimento de equipamento de receptores de sinal em regime de comodato, na qual foi vencedora no Processo Licitatório Nº 003/2022, Edital Nº 002/2022 – CPL, Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2022.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 003/2022, Edital Nº 002/2022 – CPL, Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2022, regida nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do Termo de Contrato Nº 002/2022 é de 12 (doze) meses corridos, a contar do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois, (26/09/2022) podendo ser prorrogado por se tratar de serviços contínuos nos termos do Artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor global da presente contratação, para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 41.998,80 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o serviço do Termo de Contrato Nº 002/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 26 de setembro de 2022.


Vereador Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.529.869/0001-25
CONTRATANTE


Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A


Alexandre Wiler Santana Gonçalves
A. W. Serviços e Apoio Administrativos Eireli – EPP
CNPJ Nº 24.603.061/0001-01
CONTRATADA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022, FIRMADO EM 26/09/2022.
2. **CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM, como CONTRATANTE e a empresa EMPRESA A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP, como CONTRATADA.
3. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 003/2022, Edital Nº 002/2022 – CPL, Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2022.
4. **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de link de acesso a internet, banda larga com tecnologia de transmissão por e fornecimento fibra óptica e fornecimento de equipamento de receptores de sinal em regime de comodato, para suprir as atividades externas da Câmara Municipal de Apuí.
5. **VALOR TOTAL:** O valor da presente contratação é de R\$ 41.998,80 ((quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)).
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33903900 – outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica, constante do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
7. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência da Presente Carta Contrata é de 12 (doze) meses corridos, a contar do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois, (26/09/2022).


Vereador **Jonas Neves de Castro**
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A



W.ON TELECOM

RUA PIRES DO RIO, 285 - CASA A SALA B - Manaus/AM
CEP: 69060-830 Tel: (92) 98456-5332
E-mail: suporte@wontelecom.com.br

Atendente: MARIA SALETE
Data da abertura: 04/10/2022 14:49:11
Data agendada: 00/00/0000 00:00:00

Ordem de Serviço de Instalação N°: 1676 - Protocolo N° 2022101905

Cliente: 997 - CAMARA MUNICIPAL DE APUI
Endereço: AV TREZE DE NOVEMBRO, 305 - CENTRO
Compl.: PRAÇA DOS TRES PODERES /
Fone:
Cidade: Apuí / AM

CNPJ/CPF: 34.528.869/0001-25

Celular:
E-mail:

Comercial:

Ramal:

Login PPPoE: camaramunicipal@apui **Senha PPPoE:** v6ef916t

Melhor horário: Qualquer horário

Assunto: INSTALAÇÃO

Colaborador responsável: MARIA SALETE SILVA DO AMARAL

Roteador Comodato ()
Impossibilidade de Instalação:

Roteador do Cliente ()
Impossibilidade Técnica ()

Sem Roteador ()
Problema dispositivo do cliente ()

ONU Comodato ()
Impossibilidade de Acesso de Infraestrutura ()

Lauda Técnico: Foi usado 120m de drop e conectados 1 ONT mais uma RB micro fibra 750

Agendar novo dia para instalação: Sim () Não () - Data ___/___/___

Satisfação do Cliente com Atendimento: Ruim () Regular () Bom () Ótimo ()

Mensagens/Interações

Data/Hora	Operador	Evento
2022-10-04 14:49:11	MARIA SALETE	Abertura

Geckson da Silva da Costa
COLABORADOR RESPONSÁVEL

Helvécio Amâncio Vasconcelos
CAMARA MUNICIPAL DE APUI

Via Cliente



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Protocolo de recebimento de material

No dia 04 de outubro de 2022, a Câmara Municipal de Apuí de acordo com o Processo Nº003/2022 – Modalidade Tomada de Preço Nº002/2022, recebeu do representante da empresa A.W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – EPP, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QANT.
1	FIBRA (FIAÇÃO)	
2	O.N.U	01
3	MICROTIK	01

WALSON DE CASTRO BARBOSA

InterNet

SEU PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET

INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA

CNPJ nº 07.819.690/0001-54 e Inscrição Estadual nº 04.272.070-2

Fone: (97) 99154-8212 / 98409-4638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – CPL
EDITAL Nº 002/2022 – CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 002
“TIPO MENOR PREÇO GLOBAL”
ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA
CNPJ Nº 07.819.690/0001-54

em

~~Downs~~

///

1/2

©



**A W SERVIÇOS E APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA – EPP**
CNPJ: 24.603.061/0001-01

E-mail: awservicos@outlook.com.br
End. Rua Pires do Rio, n.º 285 – Aleixo
CEP: 69.060-830 Manaus-AM - (092) 98456-5332



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º. 002/2022
PROCESSO NÚMERO: 003/2022
TOMADA DE PREÇO N.º. 002/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet banda larga, com tecnologia de transmissão por fibra óptica e fornecimento de equipamento receptores de sinal em regime de comodato.

ENVELOPE “01” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Local: Sala de reunião da comissão de licitação na sede Câmara Municipal de Apuí/AM, Poderes, Centro Apuí-AM.

Abertura: 13 de setembro de 2022.

Horário: 10h.

EMPRESA: A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º. 24.603.061/0001-01, sediada na Rua Pires do Rio n.º. 285 – Bairro: Aleixo – Cep: 69.060-830 - Manaus-AM.

M

BC

||||

~~CONFIDENTIAL~~

M

BC

2

BC



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ERRATA AO TERMO DE CONTRATO

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e a Empresa A.W. Serviços e Apoio Administrativo Eireli - EPP, com objeto: prestação de serviço contínuos de link dedicado de acesso à internet via fibra ótica, passa a ler-se com as seguintes correções:

01 - NO NÚMERO DO TERMO DE CONTRATO:

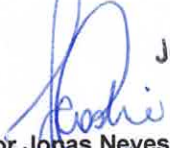
1.1 ONDE SE LÊ: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022.

1.2 LEIA-SE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022.

02 - FICAM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE CONTRATO celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e a Empresa A.W. Serviços e Apoio Administrativo Eireli - EPP, com objeto prestação de serviço contínuos de link dedicado de acesso à internet via fibra ótica, do TIPO TODMADA DE PREÇO, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, no Exercício de 2022, oriundos do Processo Licitatório nº 003/2022, Edital nº 002/2022 – CPL, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2022.

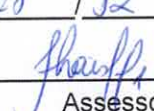
03 - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO A PRESENTE ERRATA DE CONTRATO.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 28 de dezembro de 2022.


Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A
Vereador Jonas Neves de Castro
Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ nº 34.528.869/0001-25
Contratante


Sr. Alexandre Wiler Santana Gonçalves
A. W. Serviços e Apoio Administrativos Eireli – EPP
CNPJ Nº 24.603.061/0001-01
Contratada

Minuta aprovada na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em 28 / 12 / 2022, Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

01) Nome: Viter Hugo H. Laurencio
CPF: 019.097.122-30

02) Nome: Maria Sabele Silva do Amaral
CPF: 826.357.652-00